

CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR
N.º 379, DE 2020
(Do Poder Executivo)
MSC 102/2020
OF 106/2020

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 5.085, de 28 de setembro de 2017, que renova a autorização outorgada a Associação Ambientalista de Marilândia a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Marilândia, Estado do Espírito Santo.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhados de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, atos que renovam autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 463, de 6 de maio de 2015 - Sociedade Rádio Comunitária Camará FM, no município de Camaragibe - PE;
- 2 - Portaria nº 2.837, de 30 de julho de 2015 - Fundação Beneficente Rosal da Liberdade, no município de Redenção - CE;
- 3 - Portaria nº 545, de 9 de maio de 2016 - Sociedade dos Ecologistas de Tambaú, no município de Tambaú - SP;
- 4 - Portaria nº 896, de 9 de maio de 2016 - Conselho Comunitário de Arraial D'Ajuda, no município de Porto Seguro - BA;
- 5 - Portaria nº 1.019, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária Artística e Cultural Catanduvense, no município de Catanduvas - PR;
- 6 - Portaria nº 1.143, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária e Cultural Pantaneira, no município de Coxim - MS;
- 7 - Portaria nº 1.832, de 9 de maio de 2016 - Associação Rádio Clube Jornal Meia Ponte, no município de Pirenópolis - GO;
- 8 - Portaria nº 1.943, de 10 de maio de 2016 - Associação Comunitária dos Moradores de Cantagalo, no município de Cantagalo - PR;
- 9 - Portaria nº 1.906, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Caracol, no município de Caracol - MS;
- 10 - Portaria nº 2.204, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Pompeia, no município de Pompeia - SP;
- 11 - Portaria nº 2.618, de 7 de junho de 2017 - Associação Louvores ao Rei de Integração Comunitária, no município de Campo Grande - MS;
- 12 - Portaria nº 2.622, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária dos Moradores de Cachoeira Dourada - GO e Distritos, no município de Cachoeira Dourada - GO;
- 13 - Portaria nº 4.031, de 28 de setembro de 2017 - Associação Sócio-Cultural Ribeirão Branco, no município de Ribeirão Branco - SP;
- 14 - Portaria nº 5.085, de 28 de setembro de 2017 - Associação Ambientalista de Marilândia, no município de Marilândia - ES;
- 15 - Portaria nº 5.225, de 28 de setembro de 2017 - Associação Beneficente de Difusão Cultural e Comunitária Betel de Terra Roxa, no município de Terra Roxa - SP;
- 16 - Portaria nº 5.229, de 28 de setembro de 2017 - Associação Comunitária Martinho Prado Júnior, no município de Mogi Guaçu - SP;

- 17 - Portaria nº 6.165, de 20 de dezembro de 2017 - Associação de Comunicação Comunitária Vida Nova, no município de Porto Ferreira - SP;
- 18 - Portaria nº 712, de 9 de fevereiro de 2018 - Associação Comunitária Shalom, no município de Rio Grande - RS;
- 19 - Portaria nº 1.010, de 14 de março de 2018 - Centro Cultural Nossa Senhora da Assunção, no município de Cabo Frio - RJ;
- 20 - Portaria nº 1.031, de 14 de março de 2018 - Associação Comunitária de Firminópolis, no município de Firminópolis - GO;
- 21 - Portaria nº 1.034, de 14 de março de 2018 - Associação Comunitária Educativa Coronel Murtense de Radiodifusão, no município de Coronel Murta - MG;
- 22 - Portaria nº 1.364, de 14 de março de 2018 - Associação Rádio Comunitária de Belterra, no município de Belterra - PA;
- 23 - Portaria nº 3.886, de 2 de agosto de 2018 - Associação Comunitária de Desenvolvimento Ecológico e Cultural de Dois Vizinhos, no município de Dois Vizinhos - PR;
- 24 - Portaria nº 3.895, de 2 de agosto de 2018 - Fundação Cidadania, no município de José de Freitas - PI;
- 25 - Portaria nº 6.735, de 16 de janeiro de 2018 - Rádio Comunidade Porciúncula, no município de Porciúncula - RJ;
- 26 - Portaria nº 6.848, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Vida Nova Educacional, Cultural e Comunicação Social, no município de Americana - SP;
- 27 - Portaria nº 6.857, de 16 de janeiro de 2018 - Rádio Comunitária Zabelê FM, no município de Remanso - BA;
- 28 - Portaria nº 7.014, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Comunitária Rádio FM Cláudia, no município de Cláudia - MT;
- 29 - Portaria nº 7.015, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Comunitária São José, no município de Juazeirinho - PB;
- 30 - Portaria nº 7.037, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Juti - ACODECAJ, no município de Juti - MS;
- 31 - Portaria nº 7.152, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Comunitária de Desenvolvimento Social da Comunidade de Congonhas, no município de Congonhas - MG;
- 32 - Portaria nº 7.231, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Comunitária Cidadã de Cananéia, no município de Cananéia - SP;
- 33 - Portaria nº 7.586, de 9 de fevereiro de 2018 - Associação Comunitária de Comunicação - Rádio Comunitária Muaná FM, no município de Muaná - PA;
- 34 - Portaria nº 7.587, de 9 de fevereiro de 2018 - Associação Beneficente de Altaneira, no município de Altaneira - CE; e
- 35 - Portaria nº 7.590, de 9 de fevereiro de 2018 - Associação dos Amigos de Ponte dos Carvalhos, no município de Cabo de Santo Agostinho - PE.



Brasília, 18 de março de 2020.

EM nº 00608/2019 MCTIC



Brasília, 27 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.017347/2015-07, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Ambientalista de Marilândia, inscrita no CNPJ nº 02.617.544/0001-22, explore pelo prazo de dez anos a partir de 29 de julho de 2015, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Marilândia, estado do Espírito Santo, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 16291/2017/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.
3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 5085, de 28 de setembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 17 de Abril de 2018.
4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes

PORTARIA Nº 5085/2017/SEI-MCTIC

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53900.017347/2015-07 e nº 53660.000607/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 29 de julho de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO AMBIENTALISTA DE MARILÂNDIA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Marilândia/ES.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da
Ciência, Tecnologia, Inovações
e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 28/09/2017, às 16:56, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2178290** e o código CRC **5009DC37**.

Referência: Processo nº 53900.017347/2015-07

SEI nº 2178290



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 35699/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53900.017347/2015-07.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 27/09/2019, às 17:24 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4679472** e o código CRC **0EED962C**.

INFORME PROCESSUAL

Nº Processo:	53900.017347/2015-07
Interessado:	Associação Ambientalista de Marilândia
Setor:	Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
CNPJ:	02.617.544/0001-22
Serviço:	Radiodifusão Comunitária
UF:	ES
Localidade:	Marilândia
Tipo:	Renovação - Rádio Comunitária
Num_Tipo	427



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Economista**, em 17/04/2018, às 15:58, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2893719** e o código CRC **DDDF7536**.

Referência: Processo nº 53900.017347/2015-07

SEI nº 2893719

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 9673/2015/SEI-MC

Processo de Renovação nº: **53900.017347/2015-07**

Processo de Outorga nº: **53660.000607/1998**

Assunto: **Renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de processo de interesse da **ASSOCIAÇÃO AMBIENTALISTA DE MARILÂNDIA**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Marilândia/ES**, por meio da Portaria nº **391**, publicada no DOU de 31/07/2003, e Decreto Legislativo nº **835**, publicado no DOU de 29/07/2005.

ANÁLISE

2. Vale consignar que a vigência da referida outorga terá seu termo final em 29/07/2015. Dessa forma, caso a entidade tenha interesse em solicitar a renovação, deverá providenciar o envio dos itens dispostos abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 1/2011:

I. Declaração, firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

II. Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel;

III. Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ, válido e atual;

IV. Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto, devidamente registrado, conforme subitens 8.2 e 8.3 da Norma nº 01/2011;

V. Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

VI. Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento), de acordo com o subitem 8.1, alínea “e”, da Norma nº 01/2011. Não serão aceitos, a título de comprovação deste item,

a carteira nacional de habilitação (CNH) e a inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CPF), em atenção às restrições dispostas nos subitens 8.4.1 e 8.4.2;

VII. CPF de todos os dirigentes; e

VIII. Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 01/2011, versando sobre a programação veiculada pela emissora.

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para, caso tenha interesse em renovar sua outorga, **apresentar** a documentação elencada no item 2 desta Nota Técnica, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento do ofício de encaminhamento, sob pena de extinção da autorização.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 11/05/2015, às 15:56, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária - Substituta**, em 18/05/2015, às 13:12, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0498766** e o código CRC **B69B2E93**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 14331/2015/SEI-MC

Brasília, 11 de maio de 2015

Ao(À) Senhor(a)

REPRESENTANTE LEGAL

Associação Ambientalista de Marilândia

Rua Otávio Perim, 3º andar, Conjunto Habitacional Honório Passamani.

29.725-000 / Marilândia - ES

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.017347/2015-07.

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 9673/2015/SEI-MC**, desta Secretaria, que trata da renovação de outorga da entidade.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto, sob pena da **extinção da outorga**.
3. Cabe ressaltar que, na comunicação de resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária - Substituta**, em 18/05/2015, às 13:12, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0498798** e o código CRC **D131A0F5**.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO

SCE/CGRC

Ofício nº 14331/2015 /SEI-MC, 11/05/2015

ENDEREÇO / ADRESSE

Processo nº 53900.017347/2015-07

Associação Ambientalista de Marilândia
Rua Otávio Perim, 3º andar, Conjunto Habitacional Honório
Passamani.

CEP / CODE POSTAL

29.725-000

Marilândia – ES

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

☐ EMS

☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO

DATE DE LIVRATION

CARIMBO DE ENTREGA

UNIDADE DE DESTINO

BUREAU DE DESTINATION

Pedro Tiago Sousa Rodrigues

05/06/2015

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

PEDRO TIAGO S. RODRIGUES

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

Alexandre Furlan Maciel
Agente de Correio / Carteiro
Mat.: 8.278.966-5



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



CORREIOS
BRASIL

AVISO DE
RECEBIMENTO

AR

JH 87169811 4 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINICOM



TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

/ /	/ /	/ /			
:	h	:	h	:	h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco K, Anexo B Sala 300-C
70044-900 - Brasília - DF

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

--	--	--	--	--	--	--	--

Marilândia - ES, 07 de JULHO de 2015.

Ao
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 - Brasília - DF

Coordenador Geral de Radiodifusão Comunitária - Substituta
Sra. Vilma de Fátima Alvarenga Fanis

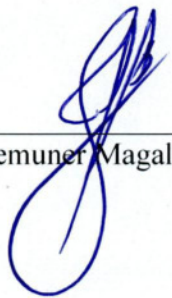
Resposta ao ofício nº 14331/2015/SEI-MC

Prezado Senhor,

Na condição de representante legal da Associação Ambientalista de Marilândia (processo de renovação: 53900.017347/2015-99) e em resposta ao ofício nº 14331/2015/SEI-MC, informo que a entidade tem interesse em renovar a outorga e para isto, envia em anexo, todos os documentos solicitados e de acordo com a Norma 01/2011.

Sem mais para o momento, coloque ao seu dispor para quaisquer esclarecimentos.

Cordialmente,



Bruno Jorge Demuner Magalhães Salles - Presidente

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO
Em 13/07/15 às 14/30 horas
Assinatura: Conceição

RENOVAÇÃO

DE

OUTORGA

ASSOCIAÇÃO AMBIENTALISTA DE
MARILÂNDIA

MARILÂNDIA - ES

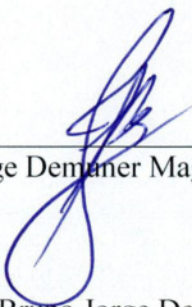
29/06/2015

**REQUERIMENTO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A Associação Ambientalista de Marilândia, inscrita no CNPJ sob o nº 02.617.544/0001-22, com sede na Rua Otávio Perim, s/n - Conjunto Habitacional Honório Passamani, na cidade de Marilândia, Estado do Espírito Santo, CEP 29.725-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada conforme Portaria nº 391 datada de 28/07/2003 e Decreto Legislativo nº 835 publicado no Diário Oficial da União datado de 29/07/2005, vem respeitosamente à presença de Va. Exa. requerer a renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária em atendimento ao subitem 20.2 da Norma nº 1/2011, bem como, apresentar a documentação de que trata o item 20.3 da Norma nº 1/2011 aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União.

Marilândia - ES, 07 de JULHO de 2015.
(local e data)



Bruno Jorge Demuner Magalhães Salles

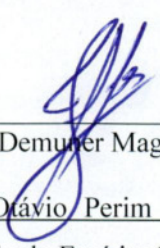
Nome do representante da entidade: Bruno Jorge Demuner Magalhães Salles

CPF: 103.724.677-25

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS CONFORME SUBITEM 20.3
DA NORMA Nº 1/2011, APROVADA PELA PORTARIA MC Nº 462, DE 14 DE OUTUBRO DE
2011.

1 - Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações (Anexo 12);
2 -Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.
3 - Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;
4 - cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual
5 - documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto conforme item 8.2 e 8.3;
6 - ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório do Registro de Pessoas Jurídicas;
7 - Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 desta norma, sobre a programação veiculada pela emissora
8- Declaração assinada pelo representante legal da entidade solicitando vistoria da Anatel, especificamente para efeitos da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade da Agência; ou Laudo de Vistoria Técnica, elaborado por profissional habilitado (Anexo 13), com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme item 12.1.1

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo de renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada no original ou em cópia autenticada e em conformidade com o subitem 20.3 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011.


Bruno Jorge Demuner Magalhães Salles

Endereço para correspondência : Rua Otávio Perim - s/n - Conjunto Habitacional Honório Passamani, na cidade de Marilândia, Estado do Espírito Santo, CEP 29725-000.

Telefone para contato: 0XX- 27- 99837-9826.

Correio eletrônico (e-mail) radio.cidadao187@hotmail.com.

ASSOCIAÇÃO AMBIENTALISTA DE MARILÂNDIA
MARILÂNDIA - ES

Relação de documentos:

- I. Declaração firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento;
- II. Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;
- III. Cópia do CNPJ válido e atual;
- IV. Cópia autenticada do Estatuto Social;
- V. Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;
- VI. Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma 01/2011, sobre a programação da emissora;
- VII. Declaração assinada pelo representante legal da entidade solicitando vistoria da Anatel, especificamente para efeitos de renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade da Agência; ou Laudo de Vistoria Técnico, elaborado por profissional habilitado (Anexo 13), com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme item 12.1.1

I. Declaração firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento;

DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

Bruno Jorge Demuner Magalhães Salles, na qualidade de representante legal da **Associação Ambientalista de Marilândia**, atesto para os devidos fins que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Marilândia, 07 de Julho de 2015.



Bruno Jorge Demuner Magalhães Salles

II. Certidão negativa de débitos de receitas administradas
pela Anatel;

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIACAO AMBIENTALISTA DE MARILANDIA

CNPJ: 02.617.544/0001-22

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 11:40:17 do dia 08/07/2015 (hora e data de Brasília).

Válida até 07/08/2015.

Certidão expedida gratuitamente.

III – Cópia do CNPJ válido e atual;

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICANÚMERO DE INSCRIÇÃO
02.617.544/0001-22
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE
SITUAÇÃO CADASTRALDATA DE
03/07/1NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO AMBIENTALISTA DE MARILANDIATÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
RADIO CIDADE MARILANDIACÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociaisCÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormenteCÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - ASSOCIACAO PRIVADALOGRADOURO
R OTAVIO PERIMNÚMERO S/N COMPLEMENTO
CONJ: HABITACIONCEP BAIRRO/DISTRITO
29.725-000 HONORIO PASSAMANIMUNICÍPIO
MARILANDIAENDEREÇO ELETRÔNICO
CONTALORE@OPANET.COM.BRTELEFONE
(27) 9973-0196 / (27) 3724-1258ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVADATA DA SIT
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
*****DATA DA SIT

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **18/06/2015** às **14:17:42** (data e hora de Brasília).

Consulta QSA / Capital Social

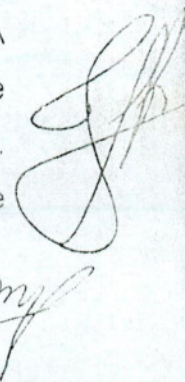
Voltar

IV. Cópia autenticada do Estatuto Social;

"ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO "AMBIENTALISTA DE MARILÂNDIA"**CAPITULO I - A DENOMINAÇÃO, DURAÇÃO, SEDE, FORO E FINALIDADE.**

Art. 1.º - Sob a denominação de ASSOCIAÇÃO AMBIENTALISTA DE MARILÂNDIA, é constituída por tempo indeterminado a ASSOCIAÇÃO, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com autonomia administrativa e financeira, com sede e foro na cidade de Marilândia no Estado do Espírito Santo, na rua Otávio Perim, s/n.º, 3º andar, Bairro Pôr-do-sol, CEP.: 29725-000. Art. 2.º - A ASSOCIAÇÃO AMBIENTALISTA DE MARILÂNDIA, doravante, neste Estatuto, denominada ASSOCIAÇÃO, tem por finalidade, o desenvolvimento de atividades sócio comunitário para preservação do meio ambiente, bem como a propositura de projetos ambientais e divulgação através da imprensa a por meio de jornais, televisão e rádio particulares e comunitárias aos moradores de Marilândia.

CAPITULO II. DO FUNCIONAMENTO Art. 3.º - São responsáveis pela administração da Associação: I – Assembleia Geral; II – Conselho Diretor; III – Conselho Fiscal; Art. 4.º- O Exercício das funções dos responsáveis pela administração mencionadas no artigo anterior, não é remunerada, a qualquer título, pela associação; PARAGRAFO PRIMEIRO: Sem embargo de proibição contida neste artigo, não haverá incompatibilidade de prestação de serviços profissionais com remuneração, desde que atendidas as exigências deste Estatuto e aprovação do Conselho Diretor. PARAGRAFO SEGUNDO: Os membros da Associação não estarão impedidos de exercer funções remuneradas, desde que não descompatibilizem com as funções do artigo anterior. Art. 5.º - Os responsáveis pela administração não responderão, nem subsidiariamente, pelas obrigações assumidas pela ASSOCIAÇÃO. Art. 6.º - A Assembleia Geral é o órgão máximo da Associação, composta da metade mais um dos membros da ASSOCIAÇÃO possuindo competência privativa para: I - Eleger e destituir os administradores; II - Alterar o Estatuto; III - Aprovar os relatórios dos Conselhos; IV - Definir sobre a extinção da ASSOCIAÇÃO; V - Tomar medidas de caráter emergencial. PARAGRAFO PRIMEIRO: A Assembleia se reunirá ordinariamente, uma vez por ano, e extraordinariamente quando necessário, convocada pelo Presidente do Conselho Diretor. PARAGRAFO SEGUNDO: O Quórum para as Assembleias é o da metade



Marilândia Cartório do Registro Civil e Notas - Sede | Jaqueline Lorenzoni Morosini - Titular
Rua São Tarasio - 55 - Centro - Marilândia - ES, CEP: 29725-000 - Fone/Fax: (27) 3724 1266 - e-mail: cartjoque@hotmail.com

AUTENTICAÇÃO: Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original e autentico-a nos termos do art. 7.V da Lei 8935/94 Marilândia -ES, 17 de junho de 2015-10:10:21. Usuário.: LOUISE

Jaqueline Lorenzoni Morosini-Tabella
Selo: 024158.LNQ1501.06894, Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br
Emolumentos: R\$ 2,33 Taxas: R\$ 0,59 Total: R\$ 2,92



mais um dos membros da ASSOCIAÇÃO: PARAGRAFO TERCEIRO: O Presidente do Conselho Diretor abrirá as reuniões para eleição da mesa que presidirá os trabalhos, composta de um presidente e um secretário. PARAGRAFO QUARTO: As resoluções da Assembleia são tomadas por maioria absoluta dos votos. Art. 7.º - O Conselho Diretor é órgão executivo e também exerce funções deliberativas da ASSOCIAÇÃO, composta de 4 (quatro) membros escolhidos pela Assembleia Geral, com mandato de 04 (Quatro) anos, a quem compete: I – Observar e fazer cumprir a lei, este Estatuto, os regulamentos e as resoluções das autoridades competentes; II – Eleger, pelo menos um mês antes do término do mandato da Diretoria, os membros da Diretoria para o mandato seguinte; III – Decidir sobre a aceitação de doações com encargos; IV – Aprovar planos de trabalho e orçamento anual; V – Apresentar o relatório do exercício bem como balanço geral de suas contas, à Assembleia Geral; VI – Determinar, ao fim de cada exercício, a aplicação dos rendimentos líquidos auferidos, se houverem; VII – Decidir sobre as solicitações de transferência de verbas ou abertura de créditos adicionais, feita pelo diretor administrativo da ASSOCIAÇÃO; VIII – Apresentar para deliberação da Assembleia Geral, alterações deste estatuto; PARAGRAFO PRIMEIRO: a Assembleia Geral elegerá, dentre os seus membros, a diretoria da associação que é também a diretoria do Conselho Diretor, composta de um PRESIDENTE, um VICE-PRESIDENTE, um SECRETÁRIO, e um VOGAL, com mandato de 4 (Quatro) anos, podendo serem reeleitos, assim como um Conselho Fiscal, composto de 3 (três) membros; PARAGRAFO SEGUNDO: A investidura nos cargos de diretoria, far-se-á mediante termo lavrado em livro próprio. Art. 8.º - O Conselho Diretor se reunirá regularmente, a cada 04 (quatro) meses e extraordinariamente, quando se fizer necessário. PARAGRAFO PRIMEIRO: O quórum para a reunião do Conselho Diretor é de 03 (três) membros e as deliberações são tomadas por maioria de votos. PARAGRAFO SEGUNDO: Em caso de empate, o voto do PRESIDENTE terá peso de 02 (dois) votos. Art. 9.º - Compete aos membros da Diretoria: PARAGRAFO PRIMEIRO: PRESIDENTE. I – Convocar a Assembleia Geral e o Conselho Diretor, ordinária e extraordinariamente; II – Dirigir os trabalhos do Conselho Diretor, exercendo em suas atribuições o direito de voto de qualidade; III – Representar a ASSOCIAÇÃO, judicial e extrajudicialmente; IV –

Marilândia Cartório do Registro Civil e Notas - Sede | Jaqueline Lorenzoni Morosini - Titular
Rua São Tarcísio - 55 - Centro - Marilândia - ES. CEP.: 89725-000 - Fone/fax.: (27) 3724 1266 - e-mail: cartjaque@hotmail.com

AUTENTICAÇÃO: Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original e autentico-a nos termos do art. 7.V da Lei 8935/94 Marilândia-ES, 17 de junho de 2015-10:10:21. Usuário.: LOUISE

Jaqueline Lorenzoni Morosini-Tabela
Selo: 024158.LND1501.06895, Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br
Emolumentos: R\$ 2,33 Taxas: R\$ 0,59 Total: R\$ 2,92



Assinar as atas das reuniões do Conselho Diretor; V – Instalar as Assembleias Gerais. VI - Efetuar pagamentos, abrir e movimentar contas bancárias em nome da ASSOCIAÇÃO PARAGRAFO SEGUNDO: VICE PRESIDENTE: I – Substituir o presidente em suas faltas e/ou impedimentos. PARAGRAFO TERCEIRO: SECRETÁRIO: I – Lavrar as atas das reuniões do conselho diretor, assinando-as juntamente com o Presidente; II – Ter sob sua guarda os livros de ata da Assembleia Geral e do Conselho Diretor; III – Exercer as demais funções inerentes ao cargo. PARAGRAFO QUARTO: VOGAL: I – Substituir os membros da Diretoria, em seus impedimentos e ausências, exceto o presidente que é substituído pelo vice presidente. Art. 10.º - O Conselho Diretor nomeará um DIRETOR ADMINISTRATIVO, por tempo indeterminado, a quem compete: I – Praticar os atos necessários à administração da Associação, organizando lhe os serviços, admitindo e demitindo os empregados; II – Apresentar ao Conselho Diretor o relatório anual das atividades, a prestação de contas e o balanço geral da ASSOCIAÇÃO. III – Efetuar pagamentos, abrir e movimentar contas bancárias em nome da ASSOCIAÇÃO, sendo que tal atribuição na exclui a do Presidente, para a prática dos mesmos atos descritos no inciso VI, parágrafo 1º do artigo 9º; IV – Apresentar ao Conselho Diretor eventuais propostas e modificações no plano de trabalho e no orçamento durante o exercício correspondente; V – Ter sob sua guarda toda a documentação e valores da ASSOCIAÇÃO; VI – Exercer outras funções que lhe foram atribuídas. Art. 11. - O Conselho Fiscal é o órgão fiscalizador e assessor da ASSOCIAÇÃO, composta de 03 (três) membros, com mandato de 04 (Quatro) anos, podendo ser reeleitos, a quem compete: I – Efetuar o Exame fiscal da ASSOCIAÇÃO; II – Auxiliar o Conselho Diretor na consecução dos seus fins, especialmente na área financeira; III – Prestará relatório anualmente e quando se fizer necessário à Assembleia Geral; IV – Os demais atos inerentes determinados ao Conselho Fiscal. PARAGRAFO PRIMEIRO: O Conselho Fiscal se reunirá regularmente 02 (duas) vezes por ano e extraordinariamente quantas vezes se fizerem necessário, sempre com o quórum da maioria dos seus membros; PARAGRAFO SEGUNDO: O Conselho Fiscal elegerá, dentre os seus membros, o seu presidente, que o representará. Art. 12. – Constitui pré-requisito para ocupar cargo no Conselho Diretor, no Conselho Fiscal, de Diretor Administrativo, ou qualquer outro cargo de direção



Marilândia Cartório do Registro Civil e Notas - Sede | Jaqueline Lorenzoni Morosini - Titular
Rua São Tarciso - 55 - Centro - Marilândia - ES. CEP: 29725-000 - Fone/fax: (27) 3724 1266 - e-mail: cartjoque@hotmail.com

AUTENTICAÇÃO: Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original e autentico-a nos termos do art. 7, V da Lei 8935/94
Marilândia - ES, 17 de junho de 2015-10:10:21. Usuário.: LOUISE

Jaqueline Lorenzoni Morosini-Tabela
Selo: 024158.LND1501.06896, Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br
Emolumentos: R\$ 2,33 Taxas: R\$ 0,59 Total: R\$ 2,92



na Associação, ser brasileiro nato ou naturalizado há mais de dez anos, e manter residência na área urbana do município de Marilândia/ES. PARÁGRAFO ÚNICO: Os requisitos acima deverão ser comprovados no ato da eleição e sua inobservância acarretará o afastamento imediato do dirigente, com nova eleição para sua substituição.

CAPÍTULO III. DOS ASSOCIADOS, DOS DIREITOS E DOS DEVERES. Art. 13. – A Associação contará com número ilimitado de associados, podendo-se filiar qualquer cidadão que possua domicílio no município de Marilândia a mais de 10 (dez) anos, que tenha atitudes sociais perante a comunidade, podendo ingressão tão somente, por meio de indicação de outro associado, devendo ser preenchida uma ficha cadastral a ser fornecida na sede da Associação e apresentação de comprovante de residência.

PARÁGRAFO ÚNICO: É assegurado o ingresso como associadas de pessoas jurídicas, desde que sem fins lucrativos e com sede no município de Marilândia.

O ingresso se dará nos mesmos moldes que adotado para pessoas físicas. Art.

14 – São direitos dos associados: I. No caso de pessoas físicas, votar e ser votado para qualquer cargo dos órgãos deliberativos e administrativos, na forma prevista neste estatuto; II. No caso de pessoas jurídicas, de votar por intermédio de seus representantes legais para qualquer cargo dos órgãos deliberativos e administrativos; III. De voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade nas instâncias deliberativas existentes; IV. Desfrutar de eventuais serviços que venham a ser criados ou administrados pela Entidade ou através de convênios; V. Recorrer à Assembleia Geral contra qualquer ato da Diretoria e do Conselho Fiscal; VI. Ter acesso a qualquer documento oficial da Entidade, inclusive ao cadastro de funcionários e participantes simpatizantes com o projeto, mediante solicitação por escrito à Diretoria Executiva, resguardando-se as informações de caráter pessoais, exceto se aprovado em reunião de Diretoria; Art. 15- São deveres dos associados: I. Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto; II. Respeitar e cumprir as decisões da Assembleia Geral; III. Zelar pelo bom nome da Associação; IV. Defender o patrimônio e os interesses da Associação; V. Cumprir e fazer cumprir o regimento interno; VI. Comparecer por ocasião das eleições; VII. Votar por ocasião das eleições; VIII. Denunciar qualquer irregularidade verificada dentro da Associação, para que a Assembleia Geral tome providencias; IX. Não ser



Marilândia Cartório do Registro Civil e Notas - Sede - Jaqueline Lorenzoni Morosini - Titular
Rua São Tarcísio - 55 - Centro - Marilândia - ES. CEP.: 29725-000 - Fone/fax.: (27) 3724 1266 - e-mail: cartjaque@hotmail.com

AUTENTICAÇÃO: Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original e autentico-a nos termos do art. 7, V da Lei 8935/94 Marilândia -ES, 17 de junho de 2015-10:10:21. Usuário.: LOUISE

Jaqueline Lorenzoni Morosini-Tabelião
Selo: 024158.LNG1501.06897, Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br
Emolumentos: R\$ 2,33 Taxas: R\$ 0,59 Total: R\$ 2,92



detentor de outorga de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, tampouco integrante ou associado de entidades que possua outorga para execução dos serviços mencionados. Art. 16. - É direito de o associado demitir-se quando julgar necessário, protocolando junto à sede da Associação seu pedido de demissão. Art. 17. - A exclusão do associado se dará nas seguintes questões; I. Grave violação do estatuto, notadamente seu art. 16; II. Difamar a Associação, seus membros, associados ou objetos; III. Atividades que contrariem decisões de Assembleias; IV. Desvio dos bons costumes; V. Conduta duvidosa, atos ilícitos ou imorais; Parágrafo único - A perda da qualidade de associado será determinada pela Diretoria Executiva, garantido o direito de defesa e cabendo sempre recurso a Assembleia Geral.

CAPITULO IV. DO PATRIMÔNIO, SUA APLICAÇÃO E DOS RENDIMENTOS.

Art. 18. - O patrimônio da ASSOCIAÇÃO é constituído por: I - Doações, legados, auxílios, subvenções, constituições e outras aquisições proporcionadas por quaisquer pessoas; II - Resultados líquidos provenientes de suas atividades; III - Bens móveis ou imóveis adquiridos; PARAGRAFO PRIMEIRO: Caberá ao Conselho Diretor a aceitação de doações com encargos; PARAGRAFO SEGUNDO: A inobservância do disposto no parágrafo precedente acarretará a nulidade do ato e os responsáveis ficarão sujeitos às penalidades previstas na lei. Art. 19. - O patrimônio da ASSOCIAÇÃO em nenhum caso poderá ter aplicação diversa da estabelecida neste capítulo. Art. 20. - Constituem rendimentos ordinários da ASSOCIAÇÃO: I - Os provenientes dos títulos, ações ou papéis financeiros de sua propriedade; II - As rendas próprias dos imóveis que possua; III - As receitas decorrentes de atividades próprias ou aquelas exercidas em convênio ou associação com terceiros; IV - Os juros bancários e outras receitas eventuais; V - As rendas em seu favor, constituídas por terceiros; VI - Os usufrutos instituídos em seu favor. Art. 21 - Constituem rendimentos extraordinários da ASSOCIAÇÃO as subvenções do Poder Público e quaisquer auxílio de particulares para o desempenho de suas atividades estatutárias. Art. 22 - O exercício financeiro coincidirá com o ano civil. Art. 23 - A prestação anual de contas será apresentada pelo Diretor Administrativo ao Conselho Diretor. Art. 24 - O Conselho Diretor terá prazo de 30 (trinta) dias para deliberar sobre a prestação



Marilândia Cartório do Registro Civil e Notas - Sede | Jaqueline Lorenzoni Morosini - Titular
Rua São Tordisio - 55 - Centro - Marilândia - ES. CEP.: 29725-000 - Fone/fax.: (27) 3724 1266 - e-mail: cartjoque@hotmail.com

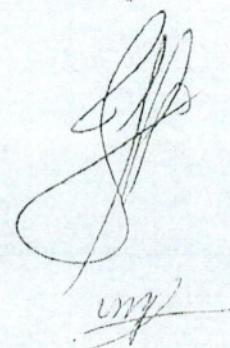
AUTENTICAÇÃO: Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original e autentico-a nos termos do art. 7.V da Lei 8935/94 Marilândia -ES, 17 de junho de 2015-10:10:21. Usuário.: LOUISE

Jaqueline Lorenzoni Morosini-Tabelião
Selo: 024158.LNQ1501.06898, Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br
Emolumentos: R\$ 2,33 Taxas: R\$ 0,59 Total: R\$ 2,92



de contas e encaminhá-la a Assembleia Geral. Art. 25 – Não haverá distribuição de bônus ou eventuais sobras da receita da Associação entre os associados.

CAPITULO V. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS. Art. 26 – É vedado à Associação manter vínculo trabalhista. A prestação de serviços na Associação será regulada pela Lei n.º 9.608/98 (Lei do Serviço Voluntário) no caso de pessoas físicas e por Termo de Contrato Particular em se tratando de pessoas jurídicas. Art. 27 – O presente Estatuto só poderá ser alterado pela Assembleia Geral, que detém competência privativa para tanto e será especialmente convocada para esse fim. PARÁGRAFO PRIMEIRO: Será necessária a aprovação da alteração pelo quórum da maioria dos presentes na Assembleia Geral. PARÁGRAFO SEGUNDO: É vedada a alteração da natureza da Associação e de seus objetivos primordiais. Art. 28 – A Associação instituirá um Conselho Comunitário, formado por no mínimo cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local ou da área urbana da localidade, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora a fim desta atender o interesse exclusivo da comunidade e obedecer aos princípios estabelecidos no art. 4º da Lei n.º 9.612/98. PARÁGRAFO ÚNICO: O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, anualmente, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação, considerando, entre outros aspectos, o atendimento dos objetivos estabelecidos no "caput" deste artigo. Art. 29 – A Associação extinguir-se-á nos casos previstos no Código Civil Brasileiro, por decisão unânime da Assembleia Geral, destinando-se o seu patrimônio a outra instituição congênere. Art. 30 – A falta dos membros do Conselho diretor a 03 (três) reuniões ordinárias sucessivas, sem a comprovada justificativa, implica na perda do mandato, passando o cargo a ser considerado vago. Art. 31 – A ASSOCIAÇÃO passa a reger-se pelo presente Estatuto ficando revogado o estatuto anterior.



Marilândia Cartório do Registro Civil e Notas - Sede - Jaqueline Lorenzoni Morosini - Titular
Rua São Tereza - 55 - Centro - Marilândia - ES. CEP: 29725-000 - Fone/fax: (27) 3724 1266 - e-mail: cartjagde@hotmail.com

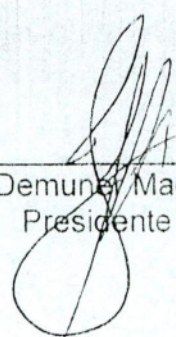
AUTENTICAÇÃO: Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original e autentico-a nos termos do art. 7, V da Lei 8935/94 Marilândia -ES, 17 de junho de 2015-10:10:21. Usuário.: LOUISE

Jaqueline Lorenzoni Morosini-Tabelião
Selo: 024158.LW01501.06899, Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br
Emolumentos: R\$ 2,33 Taxas: R\$ 0,59 Total: R\$ 2,92

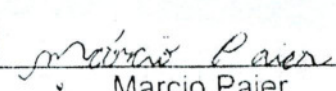


Marilândia ES, 14 de outubro de 2013




Bruno Jorge Demuner Magalhães Salles
Presidente




Marcio Paier
Secretario

Marilândia Cartório do Registro Civil e Notas - Sede | Jaqueline Lorenzoni Morosini - Titular
Rua São Tarasio - 55 - Centro - Marilândia - ES - CEP: 29.225-000 - Fone/fax: (27) 3224-1866 - e-mail: cartorioque@hotmail.com

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de BRUNO JORGE DEMUNER MAGALHÃES
SALLES, MARCIO PAIER, e dou fé. Em Teste da verdade.
Marilândia-ES, 15 de outubro de 2013 16:45:58. Cód.: 00033425-10

Jaqueline Lorenzoni Morosini-Tabella
Selo: 024158.H0H1305.03126. Consulte autenticidade em www.ties.jus.br
Dtd 2 - Emolumentos: R\$ 7,46 Taxas: R\$ 1,12 Total: R\$ 8,58



MARILÂNDIA CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
Oficial e Tabelião: Claudiomir Renato Lorenzoni
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS / PESSOA JURÍDICA
024141.ROG1101.04715

Apresentado em 06/11/2013 para Registro.
Protocolo 274 do Livro
Registro nº R-9-005 do Livro A-1
Marilândia, ES, 06 de novembro de 2013

Claudiomir Renato Lorenzoni
tabelião titular

Emolumentos: R\$ 85,68 Taxas: R\$ 21,07 Total: R\$ 106,75
Consulte autenticidade em www.ties.jus.br



MARILÂNDIA CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

Marilândia Cartório do Registro Civil e Notas - Sede | Jaqueline Lorenzoni Morosini - Titular
Rua São Tarcísio - 55 - Centro - Marilândia - ES. CEP.: 29725-000 - Fone/fax.: (27) 3724 1266 - e-mail: cartjoque@hotmail.com

AUTENTICAÇÃO: Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original e autentico-a nos termos do art. 7, V da Lei 8935/94 Marilândia -ES, 17 de junho de 2015-10:10:21. Usuário.: LOUISE

Jaqueline Lorenzoni Morosini-Tabela
Selo: 024158.LM01501.06900, Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br
Emolumentos: R\$ 2,33 Taxas: R\$ 0,59 Total: R\$ 2,92



V. Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;



18

Ata da Assembleia geral da Associação Ambientalista de Marilândia, reuniu-se para eleição da nova diretoria administrativa para mandato 2013/2017, no município de Marilândia, Estado do Espírito Santo. As 13:00 horas de 14 de Outubro de 2013, o presidente Bruno Jorge Demuner Magalhães Sales deu abertura a assembleia, tratando da pauta do dia Para secretário o senhor Marcelo Paes. Em seguida, a presença dos membros da associação: Vice-presidente: senhor Aladin Pimenta de Oliveira Joga: Angelo Morezini. Contamos também com o Conselho Fiscal: Senhora Geia Maria Escorp, Senhora Aparecida Ribeiro de Mattos Silva e o senhor Jethur Romes. Elegendo assim como diretor administrativo o senhor Vinícius Arrivaene. Para Presidente foi eleito o senhor Bruno Jorge Demuner Magalhães Sales, foi solicitada pelo presidente que os membros favoráveis se colocassem de pé, sendo aprovado por unanimidade por todos os presentes. Os associados mediante Assembleia geral realizada na forma do estatuto vigente da Associação Ambientalista de Marilândia - AAMA, resolveram, visando atribuir mais efetividade e resguardar os interesses da associação revisar o estatuto então vigente, passando a mesma a ser regida pelo estatuto que segue em anexo a ser registrado no cartório competente, para que surta os efeitos legais. Não havendo nada mais a tratar, deu-se por encerrada a Assembleia. A presente ata por mim lavrada a qual também assinou, secretário Marcelo Paes e por demais presentes, no dia 14 de Outubro de 2013. Finalizo esta ata com a releitura do Livro Comunitário da Associação Ambientalista de Marilândia composto pelos Srs. (as): Padre Luisimar Passarelli representando a Paróquia Nossa Senhora Auxiliadora, Pastor Ariston Moreira dos Santos representando a igreja Assembleia de Deus (da Rua Espírito Santo), o Sr. Maurício Raim representando a igreja Adventista do Sétimo Dia, a Sra. Adalécia Lima de Carvalho representando a Associação de Portadoras de Marilândia (ASCOMKCAOMA) e o Sr. Polato Carlos

Marilândia Cartório do Registro Civil e Notas - Sede | Jaqueline Lorenzoni Morosini - Titular
Rua São Tarasio - 55 - Centro - Marilândia - ES. CEP.: 29725-000 - Fone/fax.: (27) 3724 1266 - e-mail: cartjoque@hotmail.com

AUTENTICAÇÃO: Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original e autentico-a nos termos do art. 7, V da Lei 8935/94 Marilândia -ES, 17 de junho de 2015-10:10:21. Usuário.: LOUISE

Jaqueline Lorenzoni Morosini-Tabela
Selo: 024158.LN01501.06884, Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br
Emolumentos: R\$ 2,33 Taxas: R\$ 0,59 Total: R\$ 2,92





Seu Juiz, representando a Associação de Moradores do Conjunto Habitacional Honório Passamani, sendo o mandado de 14 de Outubro de 2013 e 14 de Outubro de 2017. No momento, o Sr. Presidente Bruno peregrina para Marilândia Sul, solicitando para que o associado de nome para medição e a compra do terreno comunitário. Em nome de p, pelo que deve a prestação por unanimidade. En-
caminhando assim a assembleia geral.

Bruno peregrina

14/10/2013

Claudimir Renato Lorenzoni

Propriedade de Mateo Silver
Ximo de Citara Felipe
Flávio de Souza
Fernando Mesquita
Tarciana Camargo Magalhães Sales

Glécia Mena Lorenzoni

marilândia
Cartório
1º Ofício
Rua
14/10/2013



MARILÂNDIA CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
Oficial e Tabelião: Claudimir Renato Lorenzoni
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS / PESSOA JURÍDICA

024141.ROG1101.04714

Apresentado em 06/11/2013 para Averbar.
Protocolo 273 do Livro
Averbação nº AV-8-005 do Livro A-1
Marilândia, ES, 06 de novembro de 2013

Claudimir Renato Lorenzoni
tabelião titular

Emolumentos: R\$ 66,83 Taxas: R\$ 16,20 Total: R\$ 83,03
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br

MARILÂNDIA CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO



Marilândia Cartório do Registro Civil e Notas - Sede - Jaqueline Lorenzoni Morosini - Titular
Rua São Tardejo - 55 - Centro - Marilândia - ES, CEP: 29725-000 - Fone/fax: (27) 3724 1266 - e-mail: cartjoque@hotmail.com

AUTENTICAÇÃO: Certifico que esta fotocópia é reprodução
fiel do original e autentico-a nos termos do art. 7, V da Lei 8935/94
Marilândia -ES, 17 de junho de 2015-10:10:21. Usuário.: LOUISE

Jaqueline Lorenzoni Morosini-Tabelião
Selo: 024158.LMO1501.06885, Consulte a autenticidade em www.tjes.jus.br
Emolumentos: R\$ 2,33 Taxas: R\$ 0,59 Total: R\$ 2,92





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE VILA VELHA - DISTRITO DE IBES
COMARCA DA CAPITAL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

2ª VIA

NOME:

BRUNO JORGE DEMUNER MAGALHÃES SALLES

MATRÍCULA:

024638 01 55 1985 1 00021 148 0014878 80

DATA DE NASCIMENTO POR EXTENSO

Vinte e Seis de agosto de mil novecentos e oitenta e cinco

DIA

26

MÊS

08

ANO

1985

HORA

09:35

MUNICÍPIO DE NASCIMENTO E UNIDADE DA FEDERAÇÃO

Vila Velha-ES

MUNICÍPIO DE REGISTRO E UNIDADE DA FEDERAÇÃO

Vila Velha-ES

LOCAL DE NASCIMENTO

Maternidade do Hospital Adventista de Vitória

SEXO

Masculino

FILIAÇÃO

JORGE RODRIGUES SALLES e MARLUCE MAGALHÃES SALLES

AVÓS

Paterno(s) : MAXIMINO SALLES e ADELIA DEMUNER SALLES

Materno(s) : NILTON FERREIRA MAGALHÃES e TEREZINHA NASCIMENTO MAGALHÃES

GÊMEO

Não

NOME E MATRÍCULA DO(S) GÊMEO(S)

XX

DATA DO REGISTRO POR EXTENSO

Aos vinte e sete (27) dias do mês de setembro (09) do ano de mil novecentos e oitenta e cinco (1985)

NÚMERO DA DECLARAÇÃO DE NASCIMENTO VIVO

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES

Dados do Registro: Livro A-21, Folha: 148-F, Termo: 0014878, Lavratura: 27/09/1985. Foram testemunhas LUCIA HELENA MOREIRA BARROS e IZABEL CRISTINA NUNES DA ROCHA

NOME DO OFÍCIO: CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E
TABELIONATO DO IBES.

OFICIAL REGISTRADOR: Altenir José da Silva

MUNICÍPIO/UF: Vila Velha/ES.

ENDEREÇO: Rua São Luiz, 213, Ibes, Vila Velha - ES.

Tel: (27) 3075-5721

O conteúdo da Certidão é verdadeiro. Dou fé.

Vila Velha - ES, 10 de fevereiro de 2015.

TATIELEM FERREIRA ALVES
Escrevente Autorizada

Usuário: TFA



Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo
Selo Digital de Fiscalização
024638.XKQ1501.16351

Emolumentos: R\$ 20,68 Encargos: R\$ 4,55 Total: R\$ 25,23

Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br



Marilândia Cartório de Registro Civil e Notas - Sede - Jaqueline Lorenzoni Morosini - Titular
Rua São Torquato - 55 - Centro - Marilândia - ES. CEP: 29725-000 - Fone/fax: (27) 3724 1266 - e-mail: cartoque@hotmail.com

AUTENTICAÇÃO: Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original e autêntico-a nos termos do art. 7, V da Lei 8935/94
Marilândia - ES, 24 de março de 2015-10:53:26. Usuário.: MARCELA

Jaqueline Lorenzoni Morosini-Tabelião
Selo: 024158.LMQ1501.02376, Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br
Emolumentos: R\$ 2,33 Taxas: R\$ 0,47 Total: R\$ 2,80





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE CASAMENTO

NOME:

BRUNO JORGE DEMUNER MAGALHÃES SALLES

e

FRANCIELY SIMON SABADINI

MATRÍCULA:

0241580155 2015 2 00011 242 0000895 04

NOME COMPLETO, DATAS E LOCAIS DE NASCIMENTO, NACIONALIDADE DOS CÔNJUGES E SUAS FILIAÇÕES

BRUNO JORGE DEMUNER MAGALHÃES SALLES, solteiro, empresário, natural de(o) Vila Velha-ES, nascido aos vinte e seis (26) dias do mês de agosto (08) do ano de um mil e novecentos e oitenta e cinco (1985), filho de JORGE RODRIGUES SALLES e MARLUCE MAGALHÃES SALLES

FRANCIELY SIMON SABADINI, solteira, estudante, natural de(o) Vila Velha-ES, nascida aos vinte e cinco (25) dias do mês de setembro (09) do ano de um mil e novecentos e noventa e quatro (1994), filha de LEZIANA SIMON SABADINI

DATA DO REGISTRO DO CASAMENTO POR EXTENSO

aos vinte (20) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e quinze (2015)

DIA

20

MÊS

04

ANO

2015

REGIME DE BENS DO CASAMENTO

Comunhão parcial de bens

NOME QUE CADA UM DOS CÔNJUGES PASSOU A UTILIZAR (QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO)

BRUNO JORGE DEMUNER MAGALHÃES SALLES

FRANCIELY SIMON SABADINI MAGALHÃES SALLES

OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES

Livro B-11, Folhas 242, termo 895, Data do Casamento 20 de abril de 2015.

SERVIÇOS DE REGISTRO CIVIL E NOTAS DE MARILÂNDIA

Oficial Registrador: Jaqueline Lorenzoni Morosini

Município: Marilândia-ES

Rua São Tarcísio, 55, Centro, Marilândia-ES, Cep: 29725000,

Telefax: (0xx27)3724-1266

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

Marilândia-ES, 20 de abril de 2015.

Jaqueline Lorenzoni Morosini
Tabeliã

Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo

Selo Digital de Fiscalização

024158.LNQ1501.03794

Emolumentos: R\$ 18,80 Taxas: R\$ 2,82 Total: R\$ 22,62

Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br

JAQUELINE



**CARTÓRIO DO REGISTRO
CIVIL E NOTAS**
Rua São Tarcísio, nº. 55 - Centro
CEP: 29725-000 - Marilândia - ES
Telefone: (27) 3724-1266

Marilândia Cartório do Registro Civil e Notas - sede | Jaqueline Lorenzoni Morosini - Titular
Rua São Tarciso - 55 - Centro - Marilândia - ES. CEP: 29725-000 - Fone/Fax: (27) 3724 1266 - e-mail: cartjoque@hotmail.com

AUTENTICAÇÃO: Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original e autentico-a nos termos do art. 7.V da Lei 8935/94 Marilândia -ES, 17 de junho de 2015-10:10:21. Usuário.: LOUISE

Jaqueline Lorenzoni Morosini-Tabella
Selo: 024158.LNB1501.06886, Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br
Emolumentos: R\$ 2,33 Taxas: R\$ 0,59 Total: R\$ 2,92



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
BRUNO JORGE DEMUNER MAGALHAES SALLES

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF
1964625 SSP ES

CPF
103.724.677-25

DATA NASCIMENTO
26/08/1985

FUNÇÃO
JORGE RODRIGUES SALLES
MARLUCE MAGALHAES
SALLES

PERMISSÃO
ACC CAT. HAB. AD

Nº REGISTRO
03076065709

VALIDADE
21/05/2020

PHABILITAÇÃO
29/10/2003

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
Vitória-Espírito Santo

DATA EMISSÃO
26/05/2015

ASSINATURA DO EMISSOR
Fabiano Contarato
Diretor Geral - Detran ES

56460970455
ES339645547

DETRAN - ES (ESPIRITO SANTO)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1101977021

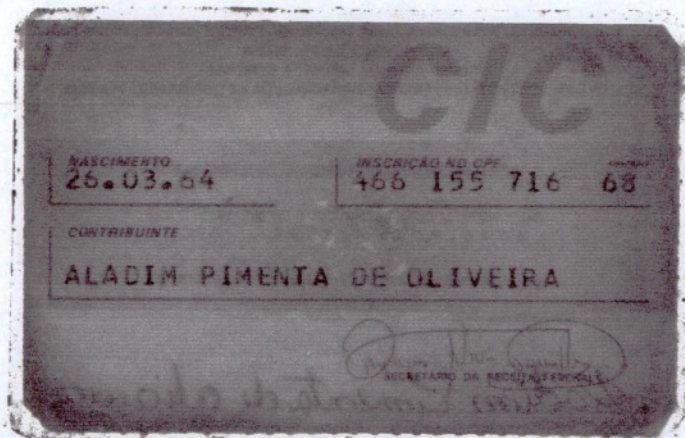
PROIBIDO PLASTIFICAR
1101977021

Marilândia Cartório do Registro Civil e Notas - Sede | Jaqueline Lorenzoni Morosini - Titular
Rua São Tarciso - 55 - Centro - Marilândia - ES. CEP: 29725-000 - Fone/fax: (27) 3784 1266 - e-mail: cartjoque@hotmail.com

AUTENTICAÇÃO: Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original e autêntico-a nos termos do art. 7.V da Lei 8935/94 Marilândia -ES, 16 de junho de 2015-10:13:47. Usuário.: MARCELA

Jaqueline Lorenzoni Morosini-Tabeliã
Selo: 024158.LNQ1501.06772, Consulte autenticação em www.tjes.jus.br
Emolumentos: R\$ 2,33 Taxas: R\$ 0,59 Total: R\$ 2,92



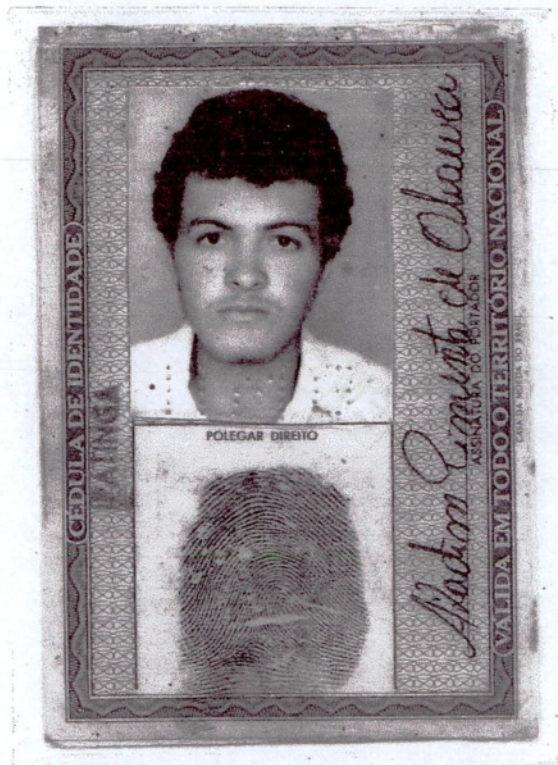


Marilândia Cartório do Registro Civil e Notas - Sede | Jaqueline Lorenzoni Morosini - Titular

Rua São Tarciso - 55 - Centro - Marilândia - ES. CEP: 29725-000 - Fone/fax: (27) 3724 1266 - e-mail: cartoque@hotmail.com

AUTENTICAÇÃO: Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original e autêntico-a nos termos do art. 7, V da Lei 8935/94 Marilândia - ES, 17 de junho de 2015-15:48:46. Usuário.: MARCELA

Jaqueline Lorenzoni Morosini-Tabeliã
Selo: 024158.LN01501.06936, Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br
Emolumentos: R\$ 2,33 Taxas: R\$ 0,59 Total: R\$ 2,92



Marilândia Cartório do Registro Civil e Notas - Sede | Jaqueline Lorenzoni Morosini - Titular

Rua São Tarciso - 55 - Centro - Marilândia - ES. CEP: 29725-000 - Fone/fax: (27) 3724 1266 - e-mail: cartoque@hotmail.com

AUTENTICAÇÃO: Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original e autêntico-a nos termos do art. 7, V da Lei 8935/94 Marilândia - ES, 17 de junho de 2015-15:48:46. Usuário.: MARCELA

Jaqueline Lorenzoni Morosini-Tabeliã
Selo: 024158.LN01501.06935, Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br
Emolumentos: R\$ 2,33 Taxas: R\$ 0,59 Total: R\$ 2,92

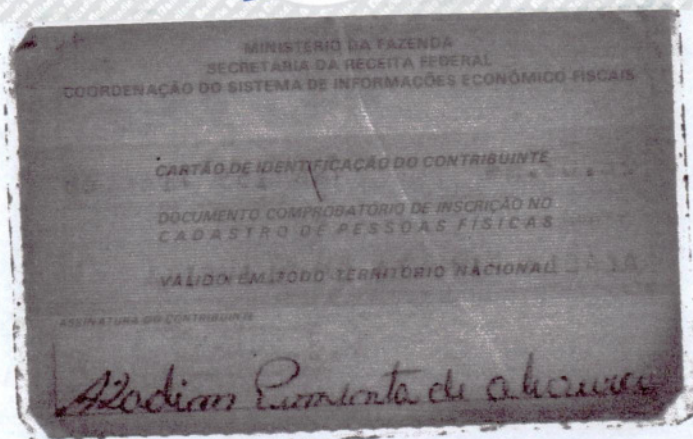


Marilândia Cartório do Registro Civil e Notas - Sede | Jaqueline Lorenzoni Morosini - Titular

Rua São Tarciso - 55 - Centro - Marilândia - ES. CEP: 29725-000 - Fone/fax: (27) 3724 1266 - e-mail: cartoque@hotmail.com

AUTENTICAÇÃO: Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original e autêntico-a nos termos do art. 7, V da Lei 8935/94 Marilândia - ES, 17 de junho de 2015-15:48:46. Usuário.: MARCELA

Jaqueline Lorenzoni Morosini-Tabeliã
Selo: 024158.LN01501.06934, Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br
Emolumentos: R\$ 2,33 Taxas: R\$ 0,59 Total: R\$ 2,92



Marilândia Cartório do Registro Civil e Notas - Sede | Jaqueline Lorenzoni Morosini - Titular

Rua São Tarciso - 55 - Centro - Marilândia - ES. CEP: 29725-000 - Fone/fax: (27) 3724 1266 - e-mail: cartoque@hotmail.com

AUTENTICAÇÃO: Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original e autêntico-a nos termos do art. 7, V da Lei 8935/94 Marilândia - ES, 17 de junho de 2015-15:48:46. Usuário.: MARCELA

Jaqueline Lorenzoni Morosini-Tabeliã
Selo: 024158.LN01501.06933, Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br
Emolumentos: R\$ 2,33 Taxas: R\$ 0,59 Total: R\$ 2,92



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL
SPC / DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

MARILÂNDIA

Marcio Paier
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE
THOMAS GREG & SONS

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.434.981 - ES DATA DE EXPEDIÇÃO 02.12.2011

NOME MARCIO PAIER

FILIAÇÃO WALDIR PAIER E MARIA LUIZA CAMATTA PAIER

NATURALIDADE COLATINA/ES DATA DE NASCIMENTO 07.04.1974

DOC. ORIGEM CERT. NASC. 024158 01 55 1974 1 00009 177 0009503 97

C.L.MOROSINI - MARILÂNDIA - ES - 18.11.2011

072.608.087-05 *João Emanuel* 1057
Eletrovisão de Lapa Elevatória

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83
THOMAS GREG & SONS

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
MARCIO PAIER

Ng de Inscrição 072608087-05 Data de Nascimento 07/04/74



Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura
Marcio Paier
MARCIO PAIER

S
E
R
P
O

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 17/09/94

Marilândia Cartório do Registro Civil e Notas - Sede | Jaqueline Lorenzoni Morosini - Titular
Rua São Tarácio - 55 - Centro - Marilândia - ES. CEP.: 29725-000 - Fone/fax: (27) 3724 1266 - e-mail: cartjoque@hotmail.com

AUTENTICAÇÃO: Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original e autêntico-a nos termos do art. 7, V da Lei 8935/94 Marilândia - ES, 09 de junho de 2015-13:11:24. Usuário.: MARCELA

Jaqueline Lorenzoni Morosini-Tabella
Selo: 024158.LNQ1501.06339, Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br
Emolumentos: R\$ 2,33 Taxas: R\$ 0,59 Total: R\$ 2,92



Marilândia Cartório do Registro Civil e Notas - Sede | Jaqueline Lorenzoni Morosini - Titular
Rua São Tarácio - 55 - Centro - Marilândia - ES. CEP.: 29725-000 - Fone/fax: (27) 3724 1266 - e-mail: cartjoque@hotmail.com

AUTENTICAÇÃO: Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original e autêntico-a nos termos do art. 7, V da Lei 8935/94 Marilândia - ES, 09 de junho de 2015-13:11:24. Usuário.: MARCELA

Jaqueline Lorenzoni Morosini-Tabella
Selo: 024158.LNQ1501.06340, Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br
Emolumentos: R\$ 2,33 Taxas: R\$ 0,59 Total: R\$ 2,92

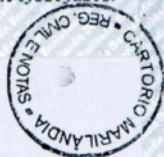


EM BRANCO

Marilândia Cartório do Registro Civil e Notas - Sede | Jaqueline Lorenzoni Morosini - Titular
Rua São Tarácio - 55 - Centro - Marilândia - ES. CEP.: 29725-000 - Fone/fax.: (27) 3724 1266 - e-mail: cartjoque@hotmail.com

AUTENTICAÇÃO: Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original e autêntico-a nos termos do art. 7, V da Lei 8935/94 Marilândia -ES, 09 de junho de 2015-13:11:24. Usuário.: MARCELA

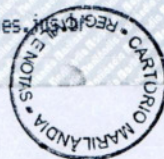
Jaqueline Lorenzoni Morosini-Tabelião
Selo: 024158.LNQ1501.06341, Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br
Emolumentos: R\$ 2,33 Taxas: R\$ 0,59 Total: R\$ 2,92



Marilândia Cartório do Registro Civil e Notas - Sede | Jaqueline Lorenzoni Morosini - Titular
Rua São Tarácio - 55 - Centro - Marilândia - ES. CEP.: 29725-000 - Fone/fax.: (27) 3724 1266 - e-mail: cartjoque@hotmail.com

AUTENTICAÇÃO: Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original e autêntico-a nos termos do art. 7, V da Lei 8935/94 Marilândia -ES, 09 de junho de 2015-13:11:24. Usuário.: MARCELA

Jaqueline Lorenzoni Morosini-Tabelião
Selo: 024158.LNQ1501.06342, Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br
Emolumentos: R\$ 2,33 Taxas: R\$ 0,59 Total: R\$ 2,92



EM BRANCO

EM BRANCO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2.177.470 -ES DATA DE EXPEDIÇÃO 16.03.2005

NOME: ANGELO MOROZINI

FILIAÇÃO LAURO MOROZINI E GERALDINA BRESSANELI MOROZINI

NATURALIDADE MARILÂNDIA - ES DATA DE NASCIMENTO 25.08.1986

DOC. ORIGEM DEPT. NASC 761 FL 274 LV 2 E. CAMPANA

CPF 116.082.407-03

ASSINATURA DO DIRETOR *Elvina de Lana Encarnação*

LEI Nº 7.116 DE 29/03/83



MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
116.082.407-03

Nome
ANGELO MOROZINI

Nascimento
25/08/1986

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

Marilândia Cartório do Registro Civil e Notas - Sede - Jaqueline Lorenzoni Morosini - Titular
Rua São Tarciso - 55 - Centro - Marilândia - ES. CEP.: 29725-000 - Fone/fax.: (27) 3724 1266 - e-mail: cartjoque@hotmail.com

AUTENTICAÇÃO: Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original e autêntico-a nos termos do art. 7, V da Lei 8935/94 Marilândia -ES, 16 de junho de 2015-10:13:47. Usuário.: MARCELA

Jaqueline Lorenzoni Morosini-Tabela
Selo: 024158.LNQ1501.06770, Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br
Emolumentos: R\$ 2,33 Taxas: R\$ 0,59 Total: R\$ 2,92



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL
SPTC / DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

MARILÂNDIA

Angelo Morozini
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Marilândia Cartório do Registro Civil e Notas - Sede - Jaqueline Lorenzoni Morosini - Titular
Rua São Tarciso - 55 - Centro - Marilândia - ES. CEP.: 29725-000 - Fone/fax.: (27) 3724 1266 - e-mail: cartjoque@hotmail.com

AUTENTICAÇÃO: Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original e autêntico-a nos termos do art. 7, V da Lei 8935/94 Marilândia -ES, 16 de junho de 2015-10:13:47. Usuário.: MARCELA

Jaqueline Lorenzoni Morosini-Tabela
Selo: 024158.LNQ1501.06769, Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br
Emolumentos: R\$ 2,33 Taxas: R\$ 0,59 Total: R\$ 2,92



MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal
Secretaria de Receita Federal

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

Receita
118.182.407-03

ANGELO MOROSINI

Receita
118.182.407-03

AVISO BOMBEIRO COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

Marilândia Cartório do Registro Civil e Notas - Sede | Jaqueline Lorenzoni Morosini - Titular

Rua São Tarcísio - 55 - Centro - Marilândia - ES. CEP: 29725-000 - Fone/fax: (27) 3724 1266 - e-mail: cartjoque@hotmail.com

AUTENTICAÇÃO: Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original e autentico-a nos termos do art. 7, V da Lei 8935/94 Marilândia -ES, 16 de junho de 2015-10:13:47. Usuário.: MARCELA

Jaqueline Lorenzoni Morosini-Tabela

Selo: 024158.LNQ1501.06771, Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br

Emolumentos: R\$ 2,33 Taxas: R\$ 0,59 Total: R\$ 2,92



EM BRANCO

EM BRANCO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
VINICIUS ARRIVABENE

Nº de Inscrição
055150087-58

Data do Nascimento
02/06/85




REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
SPTC / DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR

POLEGAR DIREITO

SV

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura
Vinicius Arrivabene
VINICIUS ARRIVABENE

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
Emitido em : 27/01/99

S E R P R O

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.850.391 -ES DATA DE EXPEDIÇÃO 06.08.2001

NOME VINICIUS ARRIVABENE

FILIAÇÃO
ANTONIO CARLOS ARRIVABENE E TANIA BERTOLOI ARRIVABENE

NATURALIDADE MARILANDIA - ES DATA DE NASCIMENTO 02.06.1985

DOC. ORIGEM
CERT NASC 1879 FL 40 LV 12 CRC E. LORENZONI
MARILANDIA - ES - 10.06.1985
CPF

Evandro Cerquetra da Silva
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

068

Marilândia Cartório do Registro Civil e Notas - Sede - Jaqueline Lorenzoni Morosini - Titular
Rua São Tarciso - 55 - Centro - Marilândia - ES. CEP: 89725-000 - Fone/fax: (27) 3724 1266 - e-mail: cartjoque@hotmail.com

AUTENTICAÇÃO: Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original e autentico-a nos termos do art. 7.V da Lei 8935/94 Marilândia -ES, 17 de junho de 2015-10:10:21. Usuário.: LOUISE

Jaqueline Lorenzoni Morosini-Tabella
Selo: 024158.LM01501.06887, Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br
Emolumentos: R\$ 2,33 Taxas: R\$ 0,59 Total: R\$ 2,92



Marilândia Cartório do Registro Civil e Notas - Sede - Jaqueline Lorenzoni Morosini - Titular
Rua São Tarciso - 55 - Centro - Marilândia - ES. CEP: 89725-000 - Fone/fax: (27) 3724 1266 - e-mail: cartjoque@hotmail.com

AUTENTICAÇÃO: Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original e autentico-a nos termos do art. 7.V da Lei 8935/94 Marilândia -ES, 17 de junho de 2015-10:10:21. Usuário.: LOUISE

Jaqueline Lorenzoni Morosini-Tabella
Selo: 024158.LM01501.06888, Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br
Emolumentos: R\$ 2,33 Taxas: R\$ 0,59 Total: R\$ 2,92



Marilândia Cartório do Registro Civil e Notas - Sede - Jaqueline Lorenzoni Morosini - Titular
Rua São Tarciso - 55 - Centro - Marilândia - ES. CEP: 89725-000 - Fone/fax: (27) 3724 1266 - e-mail: cartjoque@hotmail.com

AUTENTICAÇÃO: Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original e autentico-a nos termos do art. 7.V da Lei 8935/94 Marilândia -ES, 17 de junho de 2015-10:10:21. Usuário.: LOUISE

Jaqueline Lorenzoni Morosini-Tabella
Selo: 024158.LM01501.06890, Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br
Emolumentos: R\$ 2,33 Taxas: R\$ 0,59 Total: R\$ 2,92



Marilândia Cartório do Registro Civil e Notas - Sede - Jaqueline Lorenzoni Morosini - Titular
Rua São Tarciso - 55 - Centro - Marilândia - ES. CEP: 89725-000 - Fone/fax: (27) 3724 1266 - e-mail: cartjoque@hotmail.com

AUTENTICAÇÃO: Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original e autentico-a nos termos do art. 7.V da Lei 8935/94 Marilândia -ES, 17 de junho de 2015-10:10:21. Usuário.: LOUISE

Jaqueline Lorenzoni Morosini-Tabella
Selo: 024158.LM01501.06889, Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br
Emolumentos: R\$ 2,33 Taxas: R\$ 0,59 Total: R\$ 2,92



VI - Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma 01/2011, sobre a programação da emissora;

Ata de Reunião do Conselho Comunitário da Associação Ambientalista de Marilândia – AAMA

Aos 15 dias de abril do ano 2015, reuniram-se na Rua Otavio Perim nº 510, Marilândia ES, membros do Conselho Comunitário da Associação Ambientalista de Marilândia – AAMA com a finalidade de avaliar a programação da emissora comunitária. Após analisar a grade de programação da emissora, verificou-se que a mesma atende a todos os princípios estabelecidos no Art. 4º da Lei 9612/98 ou seja, sua programação é voltada para o atendimento das necessidades da comunidade com programas educativos, de informação e cultura, promovendo a integração através da participação ativa dos ouvintes e da divulgação de informações de interesse da comunidade. A emissora também não faz qualquer tipo de discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicções político ideológico e condição social. Atua ainda, divulgando vários eventos de origem artística e cultural que ocorrem no município, além de divulgar eventos relacionados a área de saúde. Concluiu-se pela aprovação da programação da emissora a qual está descrita abaixo.

04:30 / 07:00 - Programa RAIZ Sertaneja –

07:00 / 08:00 – PROGRAMA AMADO BATISTA

08:00 / 12:00 - Programa BOM DIA CIDADE - (musicas variadas, plantão de noticias, INFORMAÇÃO CULTURAL, SOCIO EDUCATIVO E DICAS DE SAUDE).

12:00 / 13:00 - Programa ESTAÇÃO SAUDE - (musicas FLASH BACK, ROMANTICAS)

13:00 / 17:00 – Programa CONEXÃO JOVEM - (musicas variadas)

17:00 / 18:00 – AS MELHORES DO DIA

18:00 / 19:00 – Programação GOSPEL (LUGAR DE PAZ)

APRESENTAÇÃO IGREJA ADVENTISTA DO 7 DIA

19:00 / 20:00 - Programação obrigatória - Voz do Brasil

20:00 / 23:00 - Programa CIDADE.COM (SUCESSO INTERNACIONAIS)

23:00 / 04:30 – PROGRAMA GOOD TIMES

1º Conselheiro -

2º Conselheiro -

3º Conselheiro -

4º Conselheiro -

5º Conselheiro -

Marilândia Cartório do Registro Civil e Notar - sede - Jaqueline Lorenzoni Morosini - Titular
Rua São Torquato - 55 - Centro - Marilândia - ES. CEP: 89725-000 - fone/fax: (27) 3724 1866 - e-mail: cartorio@hotmal.com

AUTENTICAÇÃO: Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original e autentico-a nos termos do art. 7.º V da Lei 8935/94 Marilândia - ES, 18 de junho de 2015-14:31:44. Usuário.: MARCELA

Jaqueline Lorenzoni Morosini - Tabelião
Selo: 024158-LN01501-07012, Consulte autenticação em www.tjes.jus.br
Emolumentos: R\$ 2,33 Taxas: R\$ 0,59 Total: R\$ 2,92

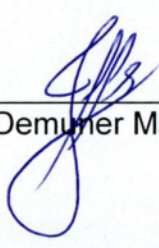
ASSOCIAÇÃO AMBIENTALISTA
DE MARILÂNDIA (AAMA)
RUA OTAVIO PERIM, 510
BAIRRO PORTO DO SOL - MARILÂNDIA/ES
CNPJ: 02.617.544/0001-22

VII. Declaração assinada pelo representante legal da entidade solicitando vistoria da Anatel, especificamente para efeitos de renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade da Agência; ou Laudo de Vistoria Técnico, elaborado por profissional habilitado (Anexo 13), com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme item 12.1.1

DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

Bruno Jorge Demuner Magalhães Salles, na qualidade de representante legal da **Associação Ambientalista de Marilândia**, solicito uma vistoria da Anatel, especificamente para efeitos de renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade da Agência.

Marilândia, 07 de Julho de 2015.



Bruno Jorge Demuner Magalhães Salles

Ministério das Comunicações

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar

CEP: 70.044-900 – Brasília – DF



Associação Ambientalista de Marilândia – AAMA

**Rua Otavio Perim n 510 – Bairro – Por do Sol –
Marilândia ES – CEP: 29.725-000**

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIACAO AMBIENTALISTA DE MARILANDIA

CNPJ: 02.617.544/0001-22

Ressalvado o direito de a AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – Anatel inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para os fins de direito, que, mandado rever os registros da Anatel, verificou-se a EXISTÊNCIA de débito(s) com recurso com efeito suspensivo e/ou judicial, e/ou parcelados.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 16:12:15 do dia 30/05/2017 (hora e data de Brasília).

Válida até 29/06/2017.

Certidão expedida gratuitamente.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.617.544/0001-22 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 03/07/1998	
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO AMBIENTALISTA DE MARILANDIA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RADIO CIDADE MARILANDIA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R OTAVIO PERIM		NÚMERO S/N	COMPLEMENTO CONJ: HABITACIONAL; ANDAR: 3º;
CEP 29.725-000	BAIRRO/DISTRITO HONORIO PASSAMANI	MUNICÍPIO MARILANDIA	UF ES
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTALORE@OPANET.COM.BR		TELEFONE (27) 9973-0196 / (27) 3724-1258	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **30/05/2017** às **16:14:38** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

NOTA TÉCNICA Nº 8935/2017/SEI-MCTIC

Processo de Renovação nº: 53900.017347/2015-07

Processo de Outorga nº: 53660.000607/1998

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. A ASSOCIAÇÃO AMBIENTALISTA DE MARILÂNDIA, executante do serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Marilândia**, estado do Espírito Santo, apresentou requerimento de renovação da autorização (evento SEI 0607287), em 13/07/2015 (pg. 01), e o prazo final para o encaminhamento dos documentos expirava em 29/06/2015. No entanto, o pedido de renovação da outorga será considerado tempestivo, tendo em vista o § 6º do art. 6º-B da Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017, publicada no DOU de 29/3/2017, que estabeleceu que "Os pedidos intempestivos de renovação de autorização de serviços de radiodifusão comunitária protocolizados ou postados até a data de publicação desta Lei serão conhecidos pelo órgão competente do Poder Executivo, que dará prosseguimento aos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor".

ANÁLISE

2. Após análise do Processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de indeferimento .		
	Descrição	Análise
		Da análise do estatuto social, constatou-se a inobservância ao art. 40 da Portaria, conforme segue especificado:

Portaria nº 4334, publicada no DOU de 21/9/2015.	Estatuto social adequado à Portaria nº 4334, de 2015.	a. O estatuto não prevê o ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, conforme art. 40 II da Portaria. b. O art. 13º do estatuto está em desacordo com o art. 40, II da Portaria, uma vez que restringe o ingresso a cidadão com domicílio há mais de 10 anos e somente por indicação de outro associado. c. O art. 7º do estatuto prevê reeleição dos membros da Diretoria, não constando expressamente que a diretoria será reconduzida uma única vez, de acordo com o disposto no art. 40, V, "b" da Portaria. Em razão disso, é necessário que o estatuto social seja alterado para se adequar ao que determina a Portaria. Observação: as alterações estatutárias deverão ser averbadas no registro inicial do Estatuto, no Cartório Civil de Pessoas Jurídicas.
	Ata de eleição.	Pela leitura da ata de eleição da diretoria de 14/10/2013, não foi possível constatar a eleição do Vice Presidente, Secretário e Vogal. Assim sendo, é necessário apresentar ata de eleição da Diretoria em exercício, devidamente registrada.

		Observação: o registro deve ser efetuado no Cartório de Pessoas Jurídicas.
	Último relatório do Conselho Comunitário.	O relatório encaminhado está assinado por cinco conselheiros, <u>não identificáveis</u> e sem indicar as entidades representadas por cada um deles. Ressalte-se que os conselheiros foram regularmente eleitos em 14/10/2013 e são representantes de entidades. Assim, para prosseguimento do Processo, a Entidade deve encaminhar novo relatório sobre a grade de programação - assinado por todos os conselheiros - e no qual estejam relacionadas as entidades representadas por cada um deles.

3. Salienta-se que esta solicitação será a última que o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará à Entidade. Dessa maneira, a ausência de resposta, a resposta com apenas parcela dos documentos ou mesmo com documentos desconformes com o que foi solicitado levará, inevitavelmente, ao **indeferimento do pedido de renovação da outorga**, na forma do que determina o art. 132, II da Portaria nº 4334, de 2015.

CONCLUSÃO

4. Com base nessas informações, **intima-se** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.
5. A Entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido.
6. Em caso de dúvida sobre como cumprir a solicitação feita por esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos pelo *e-mail*: duvidasradcom@mctic.gov.br.
7. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Kioko Taira Okubaru, Advogado**, em 07/06/2017, às 16:02, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 09/06/2017, às 08:34, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1830005** e o código CRC **05639BD3**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 23512/2017/SEI-MCTIC

Ao (À)

Representante Legal da Associação Ambientalista de Marilândia
Rua Otávio Perim, 3º andar, Conjunto Habitacional Honório Passamani.
29.725-000 / Marilândia - ES
CNPJ nº 02.617.544/0001-22

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.017347/2015-07.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Encaminhamos cópia da Nota Técnica nº **8935/2017/SEI-MCTIC**, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**,
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, em 09/06/2017, às
08:34, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº
34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1919154** e o código CRC **398CED4A**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 23512/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.017347/2015-07 - Nº SEI: 1919154

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

SERAD/CGRC

Ofício nº 23512/2017/SEI-MCTIC, 09/06/2017

53900.017347/2015-07

ASSOCIAÇÃO AMBIENTALISTA DE MARILÂNDIA

Rua Otávio Perim, 3º Andar, Conj. Habit. Honório Passamani

29725-000

Marilândia / ES

UF

PAÍS / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE☐ EMS☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

Giperson Pozzatti

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRAISON

21/06/17

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATIONNº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADO
SIGNATURE DE L'AGENT


 Alexandre Furlan Maciel
 Agente de Correio / Carteiro
 Mat.: 8.278.966-5


ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO



AVISO DE
RECEBIMENTO

AVIS CN07

AR

(CÓDIGO DE BARRAS OU N° DE REGISTRO DO OBJETO)

JR 43565575 5 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DESTINATION

AGÊNCIA MINICOM

AVISOS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

20/06/17

14:50 h

:

h

:

h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações

Secretaria de Radiodifusão

Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC

Espanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste

70.044-900 Brasília-DF

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL
BRÉSIL

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

01250.042606/2017-90

ASSOCIAÇÃO AMBIENTALISTA DE MARILÂNDIA - AAMA

Marilândia-ES, 10 de julho de 2017

Ao:

**Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de fiscalização.
Coordenadoria-Geral de Radiodifusão Comunitária.**

Processo de Renovação n.: 53900.017347/2015-07

Ref. Ao Ofício n.: 23512/2017/SEI-MCTIC

A **Associação Ambientalista de Marilândia**, por seu Presidente, em resposta ao ofício n.: 23512/2017/SEI-MCTIC, vem por meio deste, apresentar o cumprimento das exigências contidas na Norma Técnica n.: 8935/2017/SEI/MCTIC, apresentando os seguintes documentos.

- Cópia do Estatuto Social devidamente registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Marilândia com as devidas alterações estabelecidas na NT.
- Cópia da Ata da Sessão Extraordinária realizada no dia 07/07/2017, que aprovou a modificação do Estatuto Social, ratificação do Conselho Diretor, em que consta o nome de todos os membros do Conselho Diretor e seus respectivos cargos.
- Cópia da Ata do Conselho Comunitário aprovando a grade de programação da rádio, com a relação da programação e com a assinatura de todos os conselheiros e as entidades aos quais representam.

Dessa forma, restam cumprida todas as exigências legais.

Em havendo dúvidas nos colocamos a disposição para ulteriores esclarecimentos.

Atenciosamente.

BRUNO JORGE DEMUNER MAGALHAES SALLES

Presidente do Conselho Diretor

INTIMAÇÃO

IS.FI - LEI 9.514 de 20/11/97

ETHELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO
Oficial e Tabelã
Horário de Funcionamento das 09:00 às 18:00h

Officiato e tabellato
volontariamente dal 02-00

Horário de Funcionamento das 09.00 às 18.00h

Rodovia BR 101/262, Km 8,3, s/nº, bairro Guaritas,
Mariana/ES, CEP: 29135-000 - Tel: (27) 3343-3350 / 3343-3342

INTIMAÇÃO

IS.FI.I.FIN° 9514 DE 20.11.1997

100-35210 FRANCISCO

Registro de Títulos e Documentos - Protesto de Títulos e Letras
Rua Vereador Wantull Ribeiro Fagundes - 34 - Centro - Barra de São Francisco
CEP: 60.990-000 - Estado do Espírito Santo Tel./Fax: (27) 3756-1618 - oficiorgi@hotmail.com

INTIMAÇÃO

erino do Cartório do 1º Ofício de

DEIVIDY MCCARTNEY BELING ANTUNES
Oficial Interino

www.cartorioserra.com.br/editalis.php

Av. Eudós Scherrer de Souza, 1.350, Cep: 29.165-680 Laranjeiras, Serra - ES, 161, (27) 3036-7927 / 3036-7936

(S.F.L. LEI 9.514 de 20/11/97)

ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO
Oficial e Tabelão

www.cartorioserra.com.br/editais.php

Av. Eudon Scherrer de Souza, 1.350. Cep: 29.155-680 Laranjeiras, Serra - ES, Tel: (27) 3038-7927 / 3038-795

(SEL-LEI 514 de 20/11/22)

ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO
Oficina e Tabela

Trabalho de Cadastro, Rua Rio XII, nº 36, 1º Andar, Campo Grande

títulos de responsabilidade das seguintes pessoas:

Por não ter sido possível encontrá-las, intimo-as para os fins de direito, e, não sendo atendida a presente até o dia 06/07/2017, notifico-as do protesto.

Cariacica, 04 de Julho de 2017.

EMERSON DA SILVA ANTÔNIO, OFICIAL

Senhor, fazei-me instrumento de vossa paz. Onde houver ódio, que eu leve o amor, onde houver ofensa, que eu leve o perdão, onde houver discórdia, que eu leve a união, onde houver dúvida, que eu leve a fé, onde houver erro, que eu leve a verdade, onde houver desespero, que eu leve a esperança, onde houver tristeza, que eu leve a alegria, onde houver trevas, que eu leve a luz. Mestre, fazei que eu procure mais consolar do que ser consolado, compreender do que ser compreendido, amar do que ser amado. Pois é dando que se recebe, é perdando que se é perdoado, é morrendo que se vive para a vida eterna!

CARTÓRIO PRIVATIVO DE PROTESTO DE TÍTULOS E LETRAS DE VITÓRIA - ES

CARTORIO DO 1º OFÍCIO DA 2ª ZONA DA SERRA

des Scherrer de Souza, n° 1.350 Cep: 29165-690 -

ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Tabelão Oficial
site: www.cartorioeserra.com.br

site: www.cartorioserra.com.br
 7h - 18h - 22h - 23h - 24h

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE VIANA

Av. Guarapan, nº 25, bairro Arlindo Ângel

E por não ter sido possível encontrá-las ficam, as mesmas, desde já intimadas para o exercício de seus direitos, sob o nº 017/04, em anexo a esta publicação, nos termos da lei nº 9492/97.

Major Pissarra, 196 - Centro - Serra - ES - Cep 29176-

Por não ter sido possível encontrá-las, intimo-as para os devidos fins de direito, e, não sendo atendida a presente até o dia quatro (4) de julho de 2017, notifica-as do protesto. SERRA ES, terça-feira, 4 de julho de 2017

CARTORIO DO 1º OFÍCIO DA 2ª ZONA DE VILA VELHA
Cabo Álvaro Simões, 550, Sobrelândia - Centro - Vila Velha

TABELIÀ
Liana Persio

Liane Persio

AFIBRIACELULOSE S/A, inscrita no CNPJ sob nº 60.643.228/0471-95, torna público que recebeu do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo (IDAF) a Licença Prévia – LP nº 245/2017, para a atividade de Silvicultura com plantio de 895,2291 hectares de eucalipto na Fazenda Três Barras, no município de São Mateus - ES.

ASSOCIAÇÃO AMBIENTALISTA DE MARILÂNDIA
Convoca para Assembleia Geral Extraordinária que
acontecerá na rua Otávio Perim, nº 510, Bairro Por do Sol,
na cidade de Marilândia-ES, dia 07 de julho de 2017 às
08:00 hrs. Assunto: Reformulação do Estatuto Social
entre outros.

3. Como de 5560 56 está

COMUNICADO

Clineo Clínica de Especialidades Odontológicas LTDA, com sede social na Rua Thomas Edison nº 104, P. R. Laranjeiras, Serra/ES, tor público que obteve da SEMMA a Licença Ambiental Simplificada de Operação, para atividade odontológica, através do Protocolo 64.864/2015.

Entre no seu quarto, feche a porta, fique ajoelhado, e peça com fé: Senhor Deus, criador do céu e da Terra, peço-te Senhor, que me ajudes a resolver este problema, de acordo com a tua vontade: (Faça seu pedido a Deus). Passarei a ler a Bíblia Sagrada, que é a sua palavra, e Senhor Deus, faça com que o Espírito Santo me oriente, para que entenda o que estiver lendo e para que eu faça somente a sua vontade. Tudo isso te peço, em nome de Jesus Cristo, seu filho amado. Amém (Publique em agradecimento).



Lista de presença da ata da Assembleia Geral Extraordinária da Associação Ambientalista de Marilândia realizada na sede às 8:00h. (07/07/17)

-

-

- Franciele Simon Sobralini
 Marlene Magalhães Salles
 Ederson Morosini
 Wesley Martin Reggioni
 Nelma Graci Felipe

Rodolfo Gato Magalhães
 Rogério Roberto Jorgetti

Marcia Magalhães

Glicia Maria Cruz

Edson Quinto de Azevedo

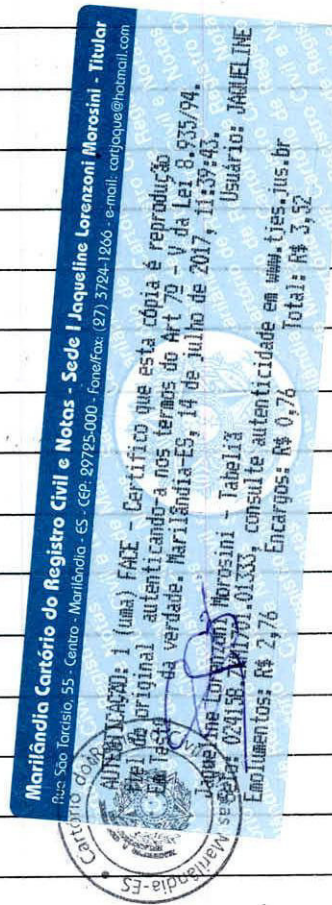
Aparecida de Jesus de Matos Silva

Luiz Carlos Mergini

Belisário Antônio Troncoso

Marcos Paiva

Anna Lima



AUTENTICAÇÃO: 1 (uma) FASE - Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original autenticando-a nos termos do Art 7º - V da Lei 8.935/94. Em Teste da verdade. Marilândia-ES, 14 de julho de 2017, 11:39:43.

Jaqueline Lorenzoni Morosini - Tabelião
Selo: 024158-201701.01332, consulte autenticidade em www.tjes.jus.br
Emolumentos: R\$ 2,76 Encargos: R\$ 0,76 Total: R\$ 3,52

Usuário: JAQUELINE

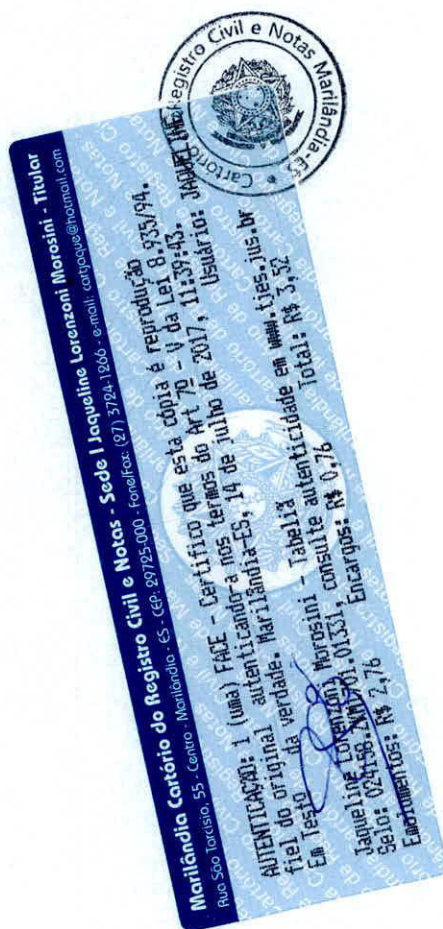


pta da Assembleia Geral Extraordinária da Associação Ambientalista de Marilândia. Aos sete dias do mês de julho de dois mil e dezessete a partir das 8:00h, reuniu-se em a Associação Ambientalista de Marilândia em Assembleia Geral Extraordinária em sua sede localizada na Rua Otávio Peim, S/nº, 3º andar, Bairro Pôr do Sol, Marilândia ES por convocação do Presidente do Conselho Diretor Sr. Bruno Jorge Wemuner Magalhães Salles nos termos da publicação realizada às fls. 05 dos classificados do formal A Gazeta do dia 04 de julho de 2017 e na sede da Associação, para deliberar sobre a reformulação o Estatuto Social atendendo as exigências da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, bem como discutir outros assuntos relativos as atividades da Associação. Os trabalhos foram secretariados por mim Marcio Paier. Às 8:40 min após haver número legal de associados presentes, o presidente fez uso da palavra e informou sobre a necessidade de reformulação do Estatuto Social para atender as exigências da portaria do ministério da comunicação; realizou uma prestação de contas sobre a situação financeira da associação; informou sobre as atividades e trabalhos que estão sendo desenvolvidos pela associação em especial a programação da rádio e dos projetos comunitários de cunho sócio ambiental, da preservação e consumo consciente do uso da água, da preservação e proteção de nascentes entre outros assuntos. Em seguida foi discutido a reformulação do Estatuto Social, em especial no que tange as alterações do artigo 7º "caput" e seu § 1º, que passa a permitir a reeleição para os mesmos cargos anteriormente ocupados apenas uma vez e artigo 13 que passa a permitir a associação de qualquer pessoa física ou jurídica com domicílio no município de Marilândia a pessoa participar da associação, em seguida foi colocada em votação as alterações do estatuto social que foram aprovadas por unanimidade. Foi apresentado na Assembleia o



membros do Conselho Comunitário que foram indicados pelos respectivos entidades, que tomam posse na presente data, composto pelos seguintes membros e suas representações:

Wesley Martins Regiani - representante da Escola Família Agrícola de Marilândia; Ariston Pereira dos Santos - representante da Igreja Assembleia de Deus da Rua Espírito Santo; Helma Grossi Felipe - representante da igreja Adventista do Sétimo Dia de Marilândia; Edison Quintela de Araujo - representante da Igreja Assembleia de Deus - Ministério Genio. Renato Meneghini - representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Marilândia, a presente ata servirá como Termo de Posse, conforme exigência do artigo 124 da Resolução e em comum acordo entre os membros definiram uma reunião para discutir a atual programação da emissora de radio a ser realizada na próxima segunda-feira às 10:00h na sede da Associação. Em seguida foi discutido sobre a data para a realização da Assembleia Geral Ordinária que elegerá a nova diretoria para o próximo quadriênio que acontecerá no dia 13 de setembro de 2017 às 19:00h, ficando desde já todos os associados convocados para participar da mesma, restar esclarecido que o atual Conselho Direto e composto pelos seguintes membros: Presidente: Bruno Jorge Wemundes pagalhães Salles; vice-presidente: Alodim Pimenta de Oliveira; Secretário: Márcio Paes; vogal: Ângelo Moraesini e o conselho fiscal composto pelos seguintes membros: Glécia Maria Crespo, Aparecida Ribeiro de Matos Silva e Arthur Romos, e como secretário administrativo o Sr. Vinícius Américo, restou dessa forma ratificada a ata da Assembleia Geral realizada em 14/10/2013: em seguida foi realizada diversas perguntas pelos associados que foram esclarecidas pelos membros do Conselho Direto, após o contínuo foi emendar a Assembleia Geral Extraordinária,





21

comunicando os presentes para participarem da reunião
data Geral Ordinária que acontecerá no dia 13 de setembro de
2017, às 19:00h na sede da Associação. A presente ata foi
feita por mim Maria Paiva (secretária) redigida e lida em
presença de todos os membros do Conselho Diretor, conselheiros
fiscais e membros do Conselho Comunitário.

Assinaturas:
Bruno Jorge de Menezes Maciel Soares (103.704.677-25)
Maria Paiva (072.608.087-05)
Wesley Martins Regioni
Silma Grazi Felipe
Vinícius de Jesus (055.150.087-58)
Glória Maria Gomes (022.841.907-74)
Edson Roberto de Paula
Aparecida Ribeiro de Matos Silva (513.874.091/15)
Liliane
Miguel Maczini (116.082.407-03)
478.265.847-87
Arnoni Numa 120.283.267-94

Em tempo, venho descrever as modificações realizadas
no estatuto que passam a vigor com a seguinte
redação: Art. 6º - A Assembleia Geral é o órgão máximo
da Associação, composta da metade mais um dos
membros da ASSOCIAÇÃO possuindo competência privativa
para: I - Eleger e destituir os administradores; II - Alterar
o Estatuto; III - Aprovar os verbais dos conselhos; IV -
definir sobre a extinção da ASSOCIAÇÃO; V - Tomar medidas
de caráter emergencial. § 1º - A Assembleia Geral se
reunirá ordinariamente, uma vez por ano, por
convocação do Presidente do Conselho Diretor, através de
publicação de Edital em jornal de circulação no município
de Marilândia e por cópia do Edital de Convocação na
sede da Associação. § 2º - A publicação deverá anteceder



no mínimo (05) cinco dias antes da data da Reunião e extraordinariamente quando necessário, convocada pelo Presidente do Conselho Diretor. § 3.º Na hora determinada, os trabalhos serão abertos de que presente a metade mais um do número de associados. Decorridos trinta (30) minutos, os trabalhos § 4.º: O Presidente do Conselho Diretor abrirá as reuniões para eleição da mesa que presidirá os trabalhos, composta de um presidente e um secretário. § 5.º: As resoluções da Assembleia são tomadas por maioria dos votos. Art. 7.º - O Conselho Diretor é órgão executivo e também exerce funções deliberativas da ASSOCIAÇÃO, composta de 4 (quatro) membros escolhidos pela Assembleia Geral, com mandato de 04 (quatro) anos, podendo ser reelitos apenas uma vez, a quem compete: I - Observar e fazer cumprir a lei, este Estatuto e regulamentos e as resoluções das autoridades competentes; II - Eleger pelo menos um mês antes do término do mandato da Diretoria, os membros da Diretoria para o mandato seguinte; III - Decidir sobre a aceitação de associações com encargos; IV - Aprovar planos de trabalhos e orçamentos anual; V - Apresentar o relatório de exercícios bem como balanço geral de seus contas, à Assembleia Geral; VI - Determinar, ao fim de cada exercício, a aplicação dos rendimentos líquidos auferidos, se houverem; VII - Decidir sobre as solicitações de transferências de verbas ou abertura de créditos adicionais, feitos pelo diretor administrativo da associação; VIII - Apresentar para deliberação da Assembleia Geral, alterações deste estatuto; § 1.º: a Assembleia Geral elegerá dentre os seus membros, a diretoria da associação que é também a diretoria do Conselho Diretor, composta de um PRESIDENTE, um VICE-PRESIDENTE, um SECRETÁRIO e um VOGAL, com mandato de 4 (quatro) anos,

Marilândia Cartório do Registro Civil e Notas - Sede I Jaqueline Lorenzoni Morosini - Titular
Rua São Tarcísio, 55 - Centro - Marilândia - ES - CEP: 29725-000 - Fone/Fax: (27) 3724-1266 - e-mail: cartjaque@hotmail.com

AUTENTICAÇÃO: 1 (uma) FACE - Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original autenticando-a nos termos do Art 79 - V da Lei 8.935/94. Em Teste da verdade. Marilândia-ES, 14 de julho de 2017, 11:39:43.

Usuário: JAQUELINE

Jaqueline Lorenzoni Morosini - Tabeliã
Selo: 024158.1001.01329, consulte autenticidade em www.tjes.jus.br
Emolumentos: R\$ 2,76 Encargos: R\$ 0,76 Total: R\$ 3,52





22

podendo serem reeleitos apenas uma vez, assim como
um conselho fiscal, composto de 3 (três) membros; 52.^o
3.^o A investidura nos cargos de diretoria, far-se-á mediante
termo lavrado em livro próprio. Art. 13 - A Associação
contará com número ilimitado de associados, podendo
filiar-se de forma gratuita, qualquer pessoa física ou
jurídica que possua domicílio no município de
Marilândia, mediante o preenchimento de ficha
cadastrol a ser fornecida na sede da Associação
com a apresentação de documentos de identificação e
comprovante de residência. PARÁGRAFO ÚNICO: É asseg-
urado o ingresso como associada de pessoas jurídicas,
desde que sem fins lucrativos e com sede no município
de Marilândia. O ingresso se dará nos mesmos moldes
que adotados para pessoas físicas. Assinam a presente p
Secretário e diretor geral da Associação.

(105 724.677-25)
marcio laier (072608087-05)

Em Tempo § 3.^o do Art 6.^o passa a vigorar da seguinte
forma: Na hora determinada, os trabalhos serão abertos
desde que presente a metade mais um do número de
associados. Decorridos Trinta (30) minutos, os trabalhos po-
drão ser abertos e iniciados, com a presença de qualquer
número de membros. Parágrafo Único: É assegurado o
ingresso como associadas de pessoas jurídicas, desde que
sem fins lucrativos e com sede no município de
Marilândia. O ingresso se dará nos mesmos moldes
que adotados para pessoas físicas. Assinam a presente
p Secretário e diretor geral da Associação.

marcio laier

maria (2052794)

SEI 01250.042606/2017-90 / pg. 11

Marilândia Cartório do Registro Civil e Notas - Sede I Jaqueline Lorenzoni Morosini - Titular
Rua São Tarcísio, 55 - Centro - Marilândia - ES - CEP: 29725-000 - Fone/Fax: (27) 3724-1266 - e-mail: cartjaque@hotmail.com

AUTENTICAÇÃO: 1 (uma) FACE - Certifico que esta cópia é reprodução
fiel do original autenticando-a nos termos do Art 7º - V da Lei 8.935/94.
Em Teste da verdade. Marilândia-ES, 14 de julho de 2017, 11:39:42.

Usuário: JAQUELINE

Jaqueline Lorenzoni Morosini - Tabeliã
Selo: 024158,2KM1201.01328, consulte autenticidade em www.tjes.jus.br
Emolumentos: R\$ 2,76 Encargos: R\$ 0,76 Total: R\$ 3,52





MARILÂNDIA CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

Oficial e Tabelião: Claudiomir Renato Lorenzoni

024141.ETY1502.01947

Apresentado em 13/07/2017 para Averbação
Protocolo 416 do Livro

AVERBAÇÃO N° 10-005 do Livro A-1

Claudiomir Renato Lorenzoni
tabelião titular

Emolumentos: R\$ 108,90 Taxas: R\$ 40,43 Total: R\$ 149,33
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br



Morilândia Cartório do Registro Civil e Notas - Sede | Jaqueline Lorenzoni Morosini - Titular
Rua São Tarasio, 55 - Centro - Marilândia - ES - CEP: 29725-000 - Fone/Fax: (27) 3724-1266 - e-mail: cartoque@hotmail.com

AUTENTICAÇÃO: 1 (uma) FASE - Certifico que esta cópia é reprodução
fiel do original autenticando-a nos termos do Art 79 - V da Lei 8.935/94.
Em Teste da verdade. Marilândia-ES, 14 de julho de 2017, 11:39:42. Usuário: JAQUELINE
Jaqueline Lorenzoni Morosini - Tabelião
Selo: 024158-2RM1701.01327, consulte autenticidade em www.tjes.jus.br
Emolumentos: R\$ 2,76 Encargos: R\$ 0,76 Total: R\$ 3,52



"ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO "AMBIENTALISTA DE MARILÂNDIA"

CAPITULO I: DA DENOMINAÇÃO, DURAÇÃO, SEDE, FORO E FINALIDADE

Art. 1.º - Sob a denominação de ASSOCIAÇÃO AMBIENTALISTA DE MARILÂNDIA, é constituída por tempo indeterminado a ASSOCIAÇÃO, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com autonomia administrativa e financeira, com sede e foro na cidade de Marilândia no Estado do Espírito Santo, na rua Otávio Perim, s/n.º, 3º andar, Bairro Pôr-do-sol, CEP.: 29725- 000.

Art. 2.º - A ASSOCIAÇÃO AMBIENTALISTA DE MARILÂNDIA, doravante, neste Estatuto, denominada ASSOCIAÇÃO, tem por finalidade, o desenvolvimento de atividades sócio comunitário para preservação do meio ambiente, bem como a propositura de projetos ambientais e divulgação através da imprensa e por meio de jornais, televisão e rádio particulares e comunitárias aos moradores de Marilândia.

CAPITULO II DO FUNCIONAMENTO

Art. 3.º - São responsáveis pela administração da Associação:

- I - Assembléia Geral;
- II - Conselho Diretor;
- III - Conselho Fiscal;

Art. 4.º - O Exercício das funções dos responsáveis pela administração mencionada no artigo anterior não é remunerada, a qualquer título, pela associação;

§ 1.º: Sem embargo de proibição contida neste artigo, não haverá incompatibilidade de prestação de serviços profissionais com remuneração, desde que atendidas as exigências deste Estatuto e aprovação do Conselho Diretor.

§ 2.º: Os membros da Associação não estarão impedidos de exercer funções remuneradas, desde que não descompatibilizem com as funções do artigo anterior.

Art. 5.º - Os responsáveis pela administração não responderão, nem subsidiariamente, pelas obrigações assumidas pela ASSOCIAÇÃO.

Art. 6.º - A Assembleia Geral é o órgão máximo da Associação, composta da metade mais um dos membros da ASSOCIAÇÃO possuindo competência privativa para:

- I - Eleger e destituir os administradores;
- II - Alterar o Estatuto;
- III - Aprovar os relatórios dos Conselhos;
- IV - Definir sobre a extinção da ASSOCIAÇÃO;
- V - Tomar medidas de caráter emergencial.

§1.º: A Assembleia Geral se reunirá ordinariamente, uma vez por ano, por convocação do Presidente do Conselho Diretor, através de publicação de Edital em jornal de circulação no Município de Marilândia e por cópia do Edital de Convocação na sede da Associação.



marcio paiva

[Signature]

[Signature]

Morilândia Cartório do Registro Civil e Notas - Sede | Jaqueline Lorentoni Morosini - Titular
 Rua São Tarcísio, 55 - Centro - Morilândia - ES - CEP: 29795-000 - Fone/fax: (27) 3724-1266 - e-mail: cartjloque@hotmail.com

Autenticação - Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original autenticado-a nos termos do Art 7º - V da Lei 8.935/94. Em Teste da verdade. Morilândia-ES, 14 de julho de 2017, Usuário: **Jaqueline Lorentoni Morosini** - Tabela Encargos: R\$ 0,76
 Selo: 024158-201701.01340, consulte autenticidade em www.tjes.jus.br
 Total: R\$ 3,52
 Emolumentos: R\$ 2,76

Cartório do Registro Civil e Notas Morilândia-ES

§2.º: A publicação deverá anteceder no mínimo (05) cinco dias antes da data da Reunião e extraordinariamente quando necessário, convocada pelo Presidente do Conselho Diretor.

§3.º: Na hora determinada, os trabalhos serão abertos desde que presente a metade mais um do número de associados. Decorridos trinta (30) minutos, os trabalhos poderão ser abertos e iniciados, com a presença de qualquer número de membros.

§ 4.º: O Presidente do Conselho Diretor abrirá as reuniões para eleição da mesa que presidirá os trabalhos, composta de um presidente e um secretário.

§ 5.º: As resoluções da Assembleia são tomadas por maioria dos votos.

Art. 7.º - O Conselho Diretor é órgão executivo e também exerce funções deliberativas da ASSOCIAÇÃO, composta de 4 (quatro) membros escolhidos pela Assembleia Geral, com mandato de 04 (quatro) anos, podendo ser reeleitos apenas uma vez, a quem compete:

I - Observar e fazer cumprir a lei, este Estatuto, os regulamentos e as resoluções das autoridades competentes;

II - Eleger, pelo menos um mês antes do término do mandato da Diretoria, os membros da Diretoria para o mandato seguinte;

III - Decidir sobre a aceitação de doações com encargos;

IV - Aprovar planos de trabalho e orçamento anual;

V - Apresentar o relatório do exercício bem como balanço geral de suas contas, à Assembleia Geral;

VI - Determinar, ao fim de cada exercício, a aplicação dos rendimentos líquidos auferidos, se houverem;

VII - Decidir sobre as solicitações de transferência de verbas ou abertura de créditos adicionais, feita pelo diretor administrativo da ASSOCIAÇÃO;

VIII - Apresentar para deliberação da Assembleia Geral, alterações deste estatuto;

§1.º: a Assembléia Geral elegerá, dentre os seus membros, a diretoria da associação que é também a diretoria do Conselho Diretor, composta de um PRESIDENTE, um VICE-PRESIDENTE, um SECRETARIO, e um VOGAL, com mandato de 4 (quatro) anos, podendo serem reeleitos apenas uma vez, assim como um Conselho Fiscal, composto de 3 (três) membros;

§2.º: A investidura nos cargos de diretoria, far-se-á mediante termo lavrado em livro próprio.

Art. 8.º - O Conselho Diretor se reunirá regularmente, a cada 04 (quatro) meses e extraordinariamente, quando se fizer necessário.

§1.º: O quórum para a reunião do Conselho Diretor é de 03 (três) membros e as deliberações são tomadas por maioria de votos.

§2.º: Em caso de empate, o voto do PRESIDENTE terá peso de 02 (dois) votos.

Art. 9.º - Compete aos membros da Diretoria:

§ 1.º - Compete ao PRESIDENTE.

I - Convocar a Assembleia Geral e o Conselho Diretor, ordinária e extraordinariamente;



Mario Paiva

Augusto Moreira

Marilândia Cartório do Registro Civil e Notas - Sede I Jaqueline Lorenzoni Morosini - Titular
Rua São Tarcísio, 55 - Centro - Marilândia - ES - CEP: 29725-000 - Fone/fax: (27) 3724-1266 - e-mail: cartjoque@hotmail.com

AUTENTICAÇÃO: 1 (uma) FACE - Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original autenticando-a nos termos do Art 7º - V da Lei 8.935/94.
Em Teste da verdade. Marilândia-ES, 14 de julho de 2017, 11:39:45. Usuário: JAQUELINE

Jaqueline Lorenzoni Morosini - Tabela
Selo: 024158-701-01339, consulte autenticidade em www.tjes.jus.br
Emolumentos: R\$ 2,76 Encargos: R\$ 0,76 Total: R\$ 3,52



- II - Dirigir os trabalhos do Conselho Diretor, exercendo em suas atribuições o direito de voto de qualidade;
- III - Representar a ASSOCIAÇÃO, judicial e extrajudicialmente;
- IV - Assinar as atas das reuniões do Conselho Diretor;
- V - Instalar as Assembleias Gerais.
- VI - Efetuar pagamentos, abrir e movimentar contas bancárias em nome da ASSOCIAÇÃO;

§ 2.º - Compete ao VICE PRESIDENTE:

- I - Substituir o presidente em suas faltas e/ou impedimentos.

§3.º - Compete ao SECRETÁRIO:

- I - Lavrar as atas das reuniões do conselho diretor, assinando-as juntamente com o Presidente;
- II - Ter sob sua guarda os livros de ata da Assembleia Geral e do Conselho Diretor;
- III - Exercer as demais funções inerentes ao cargo.

§4.º - Compete ao VOGAL:

- I - Substituir os membros da Diretoria, em seus impedimentos e ausências, exceto o presidente que é substituído pelo vice-presidente.

Art. 10º - O Conselho Diretor nomeará um DIRETOR ADMINISTRATIVO, por tempo indeterminado, a quem compete:

- I - Praticar os atos necessários à administração da Associação, organizando lhe os serviços, admitindo e demitindo os empregados;
- II - Apresentar ao Conselho Diretor o relatório anual das atividades, a prestação de contas e o balanço geral da ASSOCIAÇÃO.
- III - Apresentar ao Conselho Diretor eventuais propostas e modificações no plano de trabalho e no orçamento durante o exercício correspondente;
- IV - Ter sob sua guarda toda a documentação da ASSOCIAÇÃO;
- V - Exercer outras funções que lhe foram atribuídas.

Art. 11 - O Conselho Fiscal é o órgão fiscalizador e assessor da ASSOCIAÇÃO, composta de 03 (três) membros, com mandato de 04 (Quatro) anos, podendo ser reeleitos, a quem compete:

- I - Efetuar o Exame fiscal da ASSOCIAÇÃO;
- II - Auxiliar o Conselho Diretor na consecução dos seus fins, especialmente na área financeira;
- III - Prestará relatório anualmente e quando se fizer necessário à Assembleia Geral;
- IV - Os demais atos inerentes determinados ao Conselho Fiscal.

§1.º: O Conselho Fiscal se reunirá regularmente 02 (duas) vezes por ano e extraordinariamente quantas vezes se fizerem necessário, sempre com o quórum da maioria dos seus membros;

§2.º: O Conselho Fiscal elegerá, dentre os seus membros, o seu presidente, que o representará.

Art. 12 - Constitui pré-requisito para ocupar cargo no Conselho Diretor, no Conselho Fiscal, de Diretor Administrativo, ou qualquer outro cargo de direção na Associação, ser brasileiro nato ou naturalizado há mais de dez anos, e manter residência na área urbana do município de Marilândia/ES.



Marcelo Paiva

MariLândia Cartório do Registro Civil e Notas - Sede | Jaqueline Lorenzoni Morosini - Titular
Rua São Jacinto, 55 - Centro - MariLândia - ES - CEP: 89725-000 - Fone/fax: (27) 3724-1266 - e-mail: cartorioque@morosini.com

AUTENTICAÇÃO: 1 (uma) FASE - Certificado que esta cópia é reprodução fiel do original autenticado-a nos termos do Art 7º - V da Lei 8.935/94.

Em Teste da verdade. MariLândia-ES, 14 de julho de 2017, Usuários: 897250001701-0338

Jaqueline Lorenzoni Morosini - Tabelã
Selo: 024158-201701-0338, consulte autenticidade em www.tjes.jus.br Total: R\$ 3,52 Encargos: R\$ 0,76 Embraseamento: R\$ 2,76

CARTEIRA DE REGISTRO CIVIL E NOTAS MARI LÂNDIA - ES

PARÁGRAFO ÚNICO: Os requisitos acima deverão ser comprovados no ato da eleição e sua inobservância acarretará o afastamento imediato do dirigente, com nova eleição para sua substituição.

CAPÍTULO III

DOS ASSOCIADOS, DOS DIREITOS E DOS DEVERES.

Art. 13 - A Associação contará com número ilimitado de associados, podendo-se filiar-se de forma gratuita, qualquer pessoa física ou jurídica que possua domicílio no município de Marilândia, mediante o preenchimento de ficha cadastral a ser fornecida na sede da Associação com a apresentação de documentos de identificação e comprovante de residência.

PARÁGRAFO ÚNICO: É assegurado o ingresso como associadas de pessoas jurídicas, desde que sem fins lucrativos e com sede no município de Marilândia. O ingresso se dará nos mesmos moldes que adotado para pessoas físicas.

Art. 14 - São direitos dos associados:

- I - No caso de pessoas físicas, votar e ser votado para qualquer cargo dos órgãos deliberativos e administrativos, na forma prevista neste estatuto;**
- II - No caso de pessoas jurídicas, de votar por intermédio de seus representantes legais para qualquer cargo dos órgãos deliberativos e administrativos;**
- III - De voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade nas instâncias deliberativas existentes;**
- IV - Desfrutar de eventuais serviços que venham a ser criados ou administrados pela Entidade ou através de convênios;**
- V - Recorrer à Assembleia Geral contra qualquer ato da Diretoria e do Conselho Fiscal;**
- VI - Ter acesso a qualquer documento oficial da Entidade, inclusive ao cadastro de funcionários e participantes simpatizantes com o projeto, mediante solicitação por escrito à Diretoria Executiva, resguardando-se as informações de caráter pessoais, exceto se aprovado em reunião de Diretoria;**

Art. 15 - São deveres dos associados:

- I - Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto;**
- II - Respeitar e cumprir as decisões da Assembléia Geral;**
- III - Zelar pelo bom nome da Associação;**
- IV - Defender o patrimônio e os interesses da Associação;**
- V - Cumprir e fazer cumprir o regimento interno;**
- VI - Comparecer por ocasião das eleições;**
- VII - Votar por ocasião das eleições;**
- VIII - Denunciar qualquer irregularidade verificada dentro da Associação, para que a Assembleia Geral tome providencias;**
- IX - Não ser detentor de outorga de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, tampouco integrante ou associado de entidades que possua outorga para execução dos serviços mencionados.**

Art. 16 - É direito de o associado demitir - se quando julgar necessário, protocolando junto à sede da Associação seu pedido de demissão.

Art. 17 - A exclusão do associado se dará nas seguintes questões;



Marilândia Cartório do Registro Civil e Notas - Sede | Jaqueline Lorenzoni Morosini - Titular
Rua São Tarcísio, 55 - Centro - Marilândia - ES - CEP: 29725-000 - Fone/Fax: (27) 3724-1266 - e-mail: cartjague@hotmail.com

AUTENTICAÇÃO: 1 (uma) FACE - Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original autenticando-a nos termos do Art 70 - V da Lei 8.935/94. Em Teste da verdade. Marilândia-ES, 14 de julho de 2017, 11:39:44. Usuário: JAQUELINE

Jaqueline Lorenzoni Morosini - Tabeliã
Selo: 024158.701/01.01337, consulte autenticidade em www.tjes.jus.br
Emolumentos: R\$ 2,76 Encargos: R\$ 0,76 Total: R\$ 3,52



- I - Grave violação do estatuto, notadamente seu art. 16;
- II - Difamar a Associação, seus membros, associados ou objetos;
- III - Atividades que contrariem decisões de Assembléias;
- IV - Desvio dos bons costumes;
- V - Conduta duvidosa, atos ilícitos ou imorais; Parágrafo único - A perda da qualidade de associado será determinada pela Diretoria Executiva, garantido o direito de defesa e cabendo sempre recurso a Assembléia Geral.

CAPITULO IV. DO PATRIMÔNIO, SUA APLICAÇÃO E DOS RENDIMENTOS.

Art. 18 - O patrimônio da ASSOCIAÇÃO é constituído por:

- I - Doações, legados, auxílios, subvenções, constituições e outras aquisições proporcionadas por quaisquer pessoas;
- II - Resultados líquidos provenientes de suas atividades;
- III - Bens móveis ou imóveis adquiridos;

§1.º: Caberá ao Conselho Diretor a aceitação de doações com encargos;

§2.º: A inobservância do disposto no parágrafo precedente acarretará a nulidade do ato e os responsáveis ficarão sujeitos às penalidades previstas na lei.

Art. 19 - O patrimônio da ASSOCIAÇÃO em nenhum caso poderá ter aplicação diversa da estabelecida neste capítulo.

Art. 20 - Constituem rendimentos ordinários da ASSOCIAÇÃO:

- I - Os provenientes dos títulos, ações ou papéis financeiros de sua propriedade;
- II - As rendas próprias dos imóveis que possua;
- III - As receitas decorrentes de atividades próprias ou aquelas exercidas em convênio ou associação com terceiros;
- IV - Os juros bancários e outras receitas eventuais;
- V - As rendas em seu favor, constituídas por terceiros;
- VI - Os usufrutos instituídos em seu favor.

Art. 21 - Constituem rendimentos extraordinários da ASSOCIAÇÃO as subvenções do Poder Público e quaisquer auxílio de particulares para o desempenho de suas atividades estatutárias.

Art. 22 - O exercício financeiro coincidirá com o ano civil.

Art. 23 - A prestação anual de contas será apresentada pelo Diretor Administrativo ao Conselho Diretor.

Art. 24 - O Conselho Diretor terá prazo de 30 (trinta) dias para deliberar sobre a prestação distribuição de bônus ou eventuais sobras da receita da Associação entre os associados.

CAPITULO V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS.

Art. 25 - É vedado à Associação manter vínculo trabalhista. A prestação de serviços na Associação será regulada pela Lei nº 9.608/98 (Lei do Serviço Voluntário) no



marcio pain

Marilândia Cartório do Registro Civil e Notas - Sede | Jaqueline Lorenzoni Morosini - Titular

Rua São Tarcísio, 55 - Centro - Marilândia - ES - CEP: 29725-000 - Fone/Fax: (27) 3724-1266 - e-mail: cartjaque@hotmail.com

AUTENTICAÇÃO: 1 (uma) FACE - Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original autenticando-a nos termos do Art 79 - V da Lei 8.935/94. Em Teste da verdade. Marilândia-ES, 14 de julho de 2017, 11:39:44.

Usuário: JAQUELINE

Jaqueline Lorenzoni Morosini - Tabeliã
Selo: 024158.VM4701.01336, consulte autenticidade em www.tjes.jus.br
Emolumentos: R\$ 2,76 Encargos: R\$ 0,76 Total: R\$ 3,52



caso de pessoas físicas e por Termo de Contrato Particular em se tratando de pessoas jurídicas.

Art. 26 - O presente Estatuto só poderá ser alterado pela Assembleia Geral, que detém competência privativa para tanto e será especialmente convocada para esse fim.

§1.º: Será necessária a aprovação da alteração pelo quórum da maioria dos presentes na Assembleia Geral.

§2.º: É vedada a alteração da natureza da Associação e de seus objetivos primordiais.

Art. 27 - A Associação instituirá um Conselho Comunitário, formado por no mínimo cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local ou da área urbana da localidade, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente constituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora a fim desta atender o interesse exclusivo da comunidade e obedecer aos princípios estabelecidos no art. 4º da Lei n.º 9.612/98.

PARÁGRAFO ÚNICO: O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, anualmente, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação, considerando, entre outros aspectos, o atendimento dos objetivos estabelecidos no "caput" deste artigo.

Art. 28 - A Associação extinguir-se-á nos casos previstos no Código Civil Brasileiro, por decisão unânime da Assembleia Geral, destinando-se o seu patrimônio a outra instituição congênere.

Art. 29 - A falta dos membros do Conselho diretor a 03 (três) reuniões ordinárias sucessivas, sem a comprovada justificativa, implica na perda do mandato, passando o cargo a ser considerado vago.

Art. 30 - A ASSOCIAÇÃO passa a reger-se pelo presente Estatuto ficando revogado o estatuto anterior.



Presidente



Vice-Presidente



Secretario



Vogal



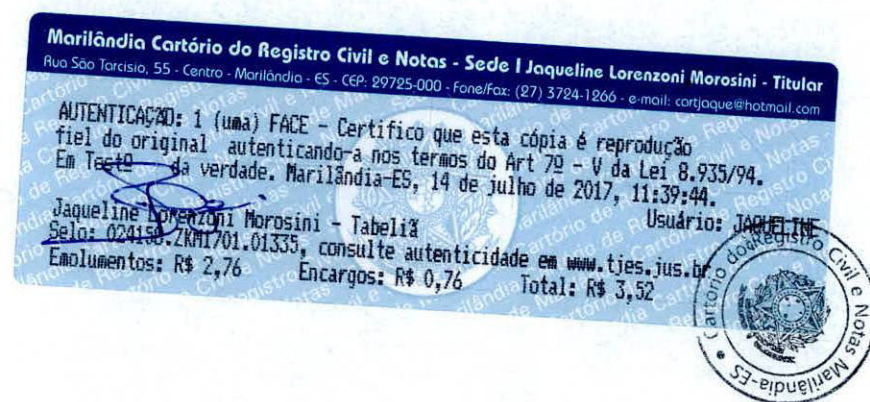
Marilândia Cartório do Registro Civil e Notas - Sede I Jaqueline Lorenzoni Morosini - Titular
Rua São Tarcísio, 55 - Centro - Marilândia - ES - CEP: 29725-000 - fone/fax: (27) 3724-1266 - e-mail: cartoque@nomail.com

Reconheço por semelhança as firmas de BRUNO JORGE DENNER, MARILYNES SALLES, ALADIM PIMENTA DE OLIVEIRA, MARCIO PAIER, ANGELO MOROSINI.

Em Teste da verdade. Marilândia-ES, 13 de julho de 2017, 11:14:58. Usuário: JAMLINE

Jaqueline Lorenzoni Morosini - Tabelião
Selo Digital: 12915827ZM1701.01262 - consulte autenticidade em www.tjpe.gov.br

Emolumentos: R\$ 19,96 Encargos: R\$ 5,40 Total: R\$ 25,36





MARILÂNDIA CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

Oficial e Tabelião: Claudimir Renato Lorenzoni
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS / PESSOA JURÍDICA
024141.ETY1502.01948

Apresentado em 13/07/2017 para Registro.

Protocolo 417 do Livro

Registro nº 11-005 do Livro A-1

Marilândia, ES, 13 de julho de 2017

Claudimir Renato Lorenzoni

tabelião titular

Emolumentos: R\$ 113,31 Taxas: R\$ 41,62 Total: R\$ 154,93

Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br



Marilândia Cartório do Registro Civil e Notas - Sede I Jaqueline Lorenzoni Morosini - Titular
Rua São Tarcísio, 55 - Centro - Marilândia - ES - CEP: 29725-000 - Fone/Fax: (27) 3724-1266 - e-mail: cartjaque@hotmail.com

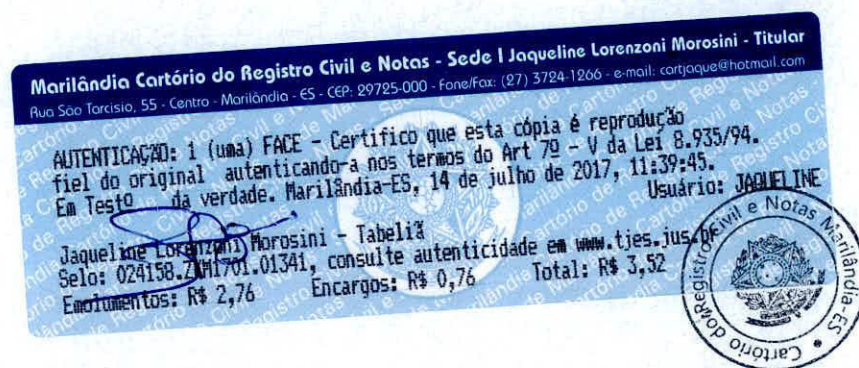
AUTENTICAÇÃO: 1 (uma) FACE - Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original autenticando-a nos termos do Art 70 - V da Lei 8.935/94. Em Teste da verdade. Marilândia-ES, 14 de julho de 2017, 11:39:44. Usuário: JAQUELINE

Jaqueline Lorenzoni Morosini - Tabelião
Selo: 024150.2/M1701.01334, consulte autenticidade em www.tjes.jus.br
Emolumentos: R\$ 2,76 Encargos: R\$ 0,76 Total: R\$ 3,52

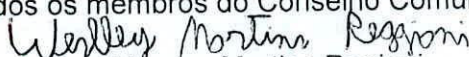


ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO COMUNITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO AMBIENTALISTA DE MARILÂNDIA.

Aos dez dias do mês de julho de dois mil e dezessete as 10:00h, reuniu-se em na sede da Associação Ambientalista de Marilândia localizada na Rua Otávio Perim, s/n.º, 3.º andar, Bairro Pôr do Sol, Marilândia-ES com a presença dos seguintes membros: Wesley Martins Regiani – Representante da Escola Família Agrícola de Marilândia; Ariston Moreira dos Santos – Representante da Igreja Assembleia de Deus da Rua Espírito Santo; Delma Grassi Felipe – Representante da Igreja Adventista do Sétimo Dia de Marilândia; Edson Quintela de Araujo – Representante da Igreja Assembleia de Deus – Ministério Gericó. Renato Meneghini - Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Município de Marilândia, por aclamação, eu, Delma Grassi Felipe, fui eleita para redigir a ata da presente reunião que tem por finalidade avaliar e aprovar a programação diária da emissora de rádio vinculada a AAMA. A programação atende as exigências estabelecidas na Lei n.º 9.612/98 em especial ao seu artigo 4.º, ou seja, a programação é voltada para o atendimento das necessidades da comunidade com programas educativos, de informação e cultura, promovendo a integração através da participação ativa dos ouvintes e de divulgação de informações de interesses públicos da comunidade, a emissora não faz qualquer distinção de cor, raça, credo, religião, sexo, preferências sexuais, convicções políticas ideológicas e condição social. Atua na divulgação de todo e qualquer evento de caráter artístico e cultural que ocorrem no Município. Bem como, divulgação de eventos e campanhas ligados a área da saúde, ação social, agricultura, dentre outras. Diariamente a cada vinte minutos a emissora exibe chamadas que visam conscientizar a comunidade sobre a importância da preservação da natureza e do meio ambiente. A cada sessenta minutos a emissora exibe notícias atuais de interesse da comunidade. A programação da rádio além de programas culturais com músicas e participação da comunidade, realiza semanalmente a transmissão da missa diretamente da Igreja Matriz, programas religiosos com a participação dos pastores e membros das igrejas adventista do sétimo dia, Assembleia de Deus. A programação semanal e a seguinte: Das 5:00h as 7:30h – Programa Cidade Sertaneja com apresentação do locutor Alexandre Santos; Das 7:30 as 8:00 – Jornal da Cidade com apresentação do locutor Alexandre Santos; das 8:00 as 12:00 – Programa Bom dia cidade com apresentação do locutor Geiferson Cazzotti; Das 12:00 as 13:00 – Programa Estação Saudades com apresentação do locutor Geiferson Cazzotti; Das 13:00 as 16:00 – Programa Conexão Jovem com o locutor F Carlos; Das 16:00 as 19:00 - Programa Tarde Sertaneja com apresentação do locutor Alexandre Santos; das 19:00 as 20:00 – programa a Voz do Brasil; Das 20:00 até as 05:00 do dia seguinte programação automática com reprodução musical. A rádio sempre que necessário interrompe sua programação para receber em entrevistas as secretarias municipais para divulgação e esclarecimentos a população de programas e campanhas diversas como vacinação, etc. Aprovamos na presente reunião a alteração do programa "Seus Direitos" que será transmitido a partir do mês de agosto do corrente ano todas as sextas-feiras das 9:00h às 9:30h por dois advogados ou profissionais de direito que visam trazer esclarecimentos pela população, o programa será sempre apresentado por dois profissionais diferentes que possuem domicílio na cidade de Marilândia. Não havendo mais a ser tratada foi



encerrada a presente sessão cuja ata foi por mim, Delma Grassi Felipe, redigida e segue assinada por todos os membros do Conselho Comunitário da AAMA.


Wesley Martins Regiani

Representante da Escola Família Agrícola de Marilândia


Ariston Moreira dos Santos

Representante da Igreja Assembleia de Deus da Rua Espirito Santo


Delma Grassi Felipe

Representante da Igreja Adventista do Sétimo Dia de Marilândia


Edson Quintela de Araujo

Representante da Igreja Assembleia de Deus – Ministério Gericó


Renato Meneghini

Representante do Sindicato dos Trabalhos Rurais de Marilândia

Marilândia Cartório do Registro Civil e Notas - Sede I Jaqueline Lorenzoni Morosini - Titular
Rua São Tarcísio, 55 - Centro - Marilândia - ES - CEP: 29725-000 - Fone/Fax: (27) 3724-1266 - e-mail: cartjaque@hotmail.com

AUTENTICAÇÃO: 1 (uma) FACE - Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original autenticando-a nos termos do Art 7º - V da Lei 8.935/94. Em Teste da verdade. Marilândia-ES, 14 de julho de 2017, 11:39:46. Usuário: JAQUELINE

Jaqueline Lorenzoni Morosini - Tabeliã
Selo: 024158-2/Mi/01.01342, consulte autenticidade em www.tjes.jus.br
Emolumentos: R\$ 2,76 Encargos: R\$ 0,76 Total: R\$ 3,52



Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e
Comunicações

Departamento de Rádiofusão Educativa,
Comunitária e de Fiscalização

Esplanado dos Ministérios, Bloco L
terceiro andar - CEP. 70044-900
Brasília - DF



Rodrê Eudora Mourândo
Assessor Ambientalista de Mourândo
Rua Atorô Feum, 514, Bairro Far de Sol
CEP: 25000 - Mourândo - ES

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Memorando nº 10862/2017/SEI-MCTIC

À Coordenação-Geral de Fiscalização de Outorgas

Assunto: **Informação sobre entidades comunitárias que pleiteiam a Renovação da Outorga.**

1. Tendo-se em vista o disposto no artigo 130, IV, da Portaria 4334 de 17 de setembro de 2015, solicitamos informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em face da entidade **ASSOCIAÇÃO AMBIENTALISTA DE MARILÂNDIA (CNPJ nº 02.617.544/0001-22)**, autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Marilândia/ES**, devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Kioko Taira Okubaru, Advogado**, em 19/07/2017, às 14:51, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2054635** e o código CRC **2B1E58EB**.

Referência: Processo nº 53900.017347/2015-07

SEI nº 2054635



BOM DIA
LILIAN MAGALHAES DE MESQUITA
Sistemas Interativos

Menu Principal ▾

SRD | [menu](#) [ajuda](#)

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF: ES
Município: Marilândia
Canal: 200
Fase: 3

Distrito: Marilândia
Sub Distrito:
Local Especifico:

Dados da Entidade

Entidade: ASSOCIAÇÃO AMBIENTALISTA DE MARILÂNDIA
Nome Fantasia: RÁDIO CIDADE DE MARILÂNDIA
Logradouro: RUA OTÁVIO PERIM
Telefone: (61) 0000000000
Situação: Atenção: Entidade devedora (Não bloqueada)

CNPJ: 02.617.544/0001-22
Bairro: CONJ. HABITACIONAL HONÓRIO PASSAMANI
Número: S/Nº
Fax: Não Informado

☐ Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ:

Razão Social: ASSOCIAÇÃO AMBIENTALISTA DE MARILÂNDIA
Tipo de Usuário: Integral

Endereço Sede

País: Brasil

Número do CEP: 29725000

Logradouro: RUA OTÁVIO PERIM

Número: S/Nº

Complemento: 3º ANDAR

Bairro: CONJ. HABITACIONAL HONÓRIO PASSAMANI

Estado: ES

Município: Marilândia

Distrito: Marilândia

SubDistrito:

Telefone: 61 0000000000

Fax:

Endereço de Correspondência

País: Brasil

Número do CEP: 29725000

Logradouro: RUA OTÁVIO PERIM

Número: S/Nº

Complemento: 3º ANDAR

Bairro: CONJ. HABITACIONAL HONÓRIO PASSAMANI

Estado: ES

Município: Marilândia

Distrito:

SubDistrito:

Telefone:

Fax:

E-mail:

Dados da Outorga

Data Publicação Contrato/Convênio:

Data Limite Instalação:

Número do Processo:

Fistel:

Caixa:

Sequência:

☐ Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo Doc.	SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
	391		Portaria	MC	28/07/2003	31/07/2003	Autoriza Executar Serviço	Jur.
	48676		ATO	SCM	22/12/2004	24/12/2004	Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM	Téc.
	835		Decreto Legislativo	CN	28/07/2005	29/07/2005	Deliber. do C. Nacional	Jur.
	53637		ATO	CMPRL	19/10/2005	21/10/2005	Autoriza o Uso de Radiofrequência	Téc.

de RADCOM

 Característica da Estação Instalada **Dados do Licenciamento****Dados da Estação****Entidade:** ASSOCIAÇÃO AMBIENTALISTA DE MARILÂNDIA - CNPJ/CPF
(02.617.544/0001-22)**Município/UF:** MARILÂNDIA/ES**Indicativo:** ZYL452**Situação:** [Atenção: Entidade devedora \(Não bloqueada\)](#)**Canal:** 200**Dia Início****Dia Fim****Hora Início****Hora Fim****X**

Domingo ▼

Sábado ▼

06:00 ▼

22:00 ▼

✗



Tela Inicial



Imprimir

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Fiscalização de Outorgas

DESPACHO

Processo nº: **53900.017347/2015-07**

Interessado(a): **ASSOCIAÇÃO AMBIENTALISTA DE MARILÂNDIA**

Após verificação do banco de dados de controle de Processos de Apuração de Infração - PAIs e de consulta feita ao Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, constatou-se que não existe qualquer registro de PAI instaurado em desfavor da ASSOCIAÇÃO AMBIENTALISTA DE MARILÂNDIA, entidade executante do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Marilândia, Estado do Espírito Santo.



Documento assinado eletronicamente por **Mariza Oshiro, Coordenadora-Geral de Fiscalização de Outorgas, Substituta**, em 31/07/2017, às 11:18, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2085032** e o código CRC **A8CC94A4**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.017347/2015-07

SEI nº 2085032



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO - CGJC
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 916 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)
2027-6535/6196

PARECER n. 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 01250.011668/2016-79

INTERESSADO: SERAD - SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

ASSUNTOS: RENOVAÇÃO DE OUTORGA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

I – Relatório

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.
2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica em execução junto ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.
3. É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.I. Preliminarmente

4. Inicialmente, cumpre esclarecer que o novo regramento infralegal responsável por disciplinar os procedimentos de outorga e pós-outorga relativos ao Serviço de Radiodifusão Comunitária é a Portaria nº 4334/2015, publicada no Diário Oficial da União em 21 de setembro de 2015.
5. Em virtude disso, o Parecer Referencial Nº 475/2015/CONJUR-MC/CGU/AGU, que fora elaborado à luz da antiga Portaria nº 462/2011, perdeu sua aplicação prática, uma vez que a nova Portaria nº 4334/2015 revogou a referida Portaria anterior, de modo que se faz necessária a elaboração de novo Parecer Referencial, desta vez com base na atual legislação.

II.II. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.

6. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

"ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS"

7. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.

8. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 55% (cinquenta e cinco por cento) dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação - CGJC se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de 700 (setecentos) processos idênticos em tramitação na Secretaria de Radiodifusão, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.

9. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.

10. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.

11. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.

12. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas, sob a égide do novel regramento já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

II.III. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.

13. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite "a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes".

14. Por seu turno, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.

15. Atualmente, como assentado nos albores desta peça, o dispositivo infralegal responsável por disciplinar os procedimentos de outorga e pós-outorga relativos ao Serviço de Radiodifusão Comunitária é a Portaria nº 4.334/2015,

publicada no Diário Oficial da União de 21 de setembro de 2015. No que tange especificamente à renovação de outorga de radiodifusão comunitária, assim dispõe a citada norma em seu art. 136:

“Art. 136. Os pedidos de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária em trâmite no Ministério das Comunicações na data de publicação desta Portaria serão processados em conformidade com as disposições desta Portaria”

16. No que tange à tempestividade do pedido de renovação, cumpre observar o disposto nos arts. 130, *caput*, e 131, §4º, da indigitada norma:

“Art. 130. O procedimento de renovação será processado eletronicamente e iniciado por ato do Ministério das Comunicações no prazo de até doze meses antes do termo final da outorga.

Art. 131. Instaurado o processo de renovação, a entidade será notificada para, no prazo de trinta dias, manifestar interesse na renovação, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

(...)

§ 4º Independentemente da notificação de que trata o caput deste artigo, a entidade interessada poderá dirigir requerimento ao Ministério das Comunicações, observado o prazo de até um mês antes do vencimento da respectiva outorga”.

17. Consoante se extrai dos dispositivos suso reproduzidos, a atual Portaria nº 4334/2015 conferiu ao Ministério apenas a atribuição de iniciar o procedimento de renovação no prazo de até doze meses antes do final da outorga, consistindo na instauração do processo, instruído com os documentos arrolados (art. 130, *caput*), e notificação da outorgada para manifestação e juntada dos demais documentos (art. 131, *caput*), não isentando a entidade da intransferível obrigação de formular, tempestivamente, sua manifestação de interesse na renovação da autorização, manifestação esta que deve ter concretude no atendimento da notificação ministerial (art. 131, *caput*) ou na apresentação de requerimento específico, na eventualidade de não ter recebido a notificação da Administração para tanto (art. 131, § 4º). Sobre este especialíssimo aspecto obrigacional, a norma *sub exame* determina:

“Art. 132. A renovação será indeferida nos casos em que:

I – não tenha sido observado o prazo do § 4º do art. 131”.

18. Portanto, na hipótese em que o Ministério não tenha instaurado *de ofício* o processo de renovação da outorga, incumbe à entidade apresentar requerimento em até um mês antes do vencimento da respectiva outorga, sob pena de extinção desta.

19. Impende consignar, ainda, os casos de renovação abarcados pela Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013, que conheceu como tempestivos os requerimentos formulados até 30 de novembro de 2013, mesmo que não atendessem ao prazo previsto na legislação aplicável à época, senão vejamos:

“Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30 de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.

§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.

§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:

I - na hipótese do § 2º deste artigo; e

II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação”.

20. Ultimados os esclarecimentos preambulares pertinentes, urge frisar que a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.

21. Igualmente se adequam às disposições da ON AGU nº 55/2014 os casos de inércia da entidade, os quais se configuram quando a interessada sequer formula requerimento de renovação (inércia pura e simples) e quando não são atendidas no prazo as exigências impostas pelo Ministério, conforme disposto nos art. 131, §3º, e 132, inciso II, da Portaria nº 4334/2015:

“Art. 131. (omissis)

(...)

§ 3º A interessada será notificada para suprir, no prazo de trinta dias, eventuais omissões ou irregularidades constatadas na documentação apresentada.

Art. 132. A renovação será indeferida nos casos em que:

(...)

II - não tenham sido apresentados os documentos ou regularizadas as pendências, conforme solicitação do Ministério das Comunicações;”.

22. Destarte, entende-se que também não se vislumbram maiores empecilhos jurídicos quando configuradas as hipóteses de inércia da entidade, seja pela ausência pura e simples de requerimento de renovação, seja pelo não atendimento a contento das exigências impostas, de modo que caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, a ocorrência ou não de inércia da interessada.

23. Verificada a tempestividade do requerimento, bem como a inoccorrência de inércia, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial o art. 131 da Portaria nº 4334/2015:

(1) requerimento de renovação, conforme modelo constante do Anexo V;

(2) estatuto social atualizado, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(3) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(4) comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes;

(5) último relatório do Conselho Comunitário;

(6) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

24. A respeito de tais documentos, cumpre tecer as seguintes considerações.

25. O documento 6 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério da ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

26. Por sua vez, o Estatuto Social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 2 e 3) têm por objetivo confirmar os quadros societário e diretivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua

adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a constatação de irregularidade ou inconsistência nesses documentos em vista do que determina a norma de regência. Neste sentido, o feito somente deverá ser encaminhado à CONJUR em caso de materialização de fundada dúvida jurídica, mediante formulação de consulta específica, devidamente justificada.

27. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioria dos dirigentes (documento 4), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia de um dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de Identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos; passaporte e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioria pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.

28. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioria e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

29. O relatório do Conselho Comunitário (documento 5) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no art. 116 da Portaria nº 4334/2015.

30. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Assim, constatada a aplicação, de forma definitiva, de pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.

31. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento, a inércia e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.

32. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da Secretaria de Radiodifusão e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.

33. Como antes assentado, nos casos de fundada dúvida jurídica, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR, devendo estar instruídos como manifestação conclusiva da Secretaria de Radiodifusão, explicitando sua opinião técnica a indicar a especificidade da questão a ser dirimida.

III - Conclusão

34. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.

35. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Radiodifusão ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada, conforme delimitado neste Parecer.

À consideração superior.

Brasília, 28 de dezembro de 2016.

JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA

Assistente Jurídico da União
Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação

ANEXO

PARECER REFERENCIAL Nº 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU
RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

	DOCUMENTOS		SIM	Fls. / nº do doc.
1	Requerimento de renovação, conforme modelo constante do Anexo V da Portaria nº 4334/2015.			
1.1.		O requerimento é tempestivo?		
1.2	Em caso de constatação de pendências, a entidade atendeu tempestivamente e a contento às exigências impostas?			
2	Estatuto social atualizado, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.			
3	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.			
4	Comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes.			
5	Último relatório do Conselho Comunitário, nos moldes do art. 116 da Portaria nº 4334/2015.			
6	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.			
7	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.			
8	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.			
9	Relatório de apuração de infrações.			

9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?		
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.		

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250011668201679 e da chave de acesso 7ef117a9

Documento assinado eletronicamente por JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 18967103 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA. Data e Hora: 28-12-2016 11:54. Número de Série: 13692269. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES

GABINETE

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 916 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)
2027-6535/6196

DESPACHO n. 03085/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 01250.011668/2016-79

**INTERESSADOS: MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES -
MCTIC**

ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO

1. Aprovo o **PARECER n. 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**, de natureza referencial, da lavra do Dr. Julio Cesar Ferreira Pereira, Assistente Jurídico da União e Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação.
2. Encaminhe-se memorando à Secretaria de Radiodifusão, especialmente à Coordenação de Radiodifusão Comunitária, a fim de que sejam cientificados do teor do referido Parecer.

Brasília, 30 de dezembro de 2016.

GIORDANO DA SILVA ROSSETTO
ADVOGADO DA UNIÃO
CONSULTOR JURÍDICO ADJUNTO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250011668201679 e da chave de acesso 7ef117a9

Documento assinado eletronicamente por GIORDANO DA SILVA ROSSETTO, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 19055384 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): GIORDANO DA SILVA ROSSETTO. Data e Hora: 30-12-2016 14:47. Número de Série: 13149438. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.

Processo de Renovação nº 53900.017347/2015-07 Localidade: Marilândia/ES	Processo de Outorga nº 53660.000607/1998 Portaria de autorização: 391 de 31/07/2003 Decreto Legislativo: 835 de 29/07/2005
Nome da Entidade: ASSOCIAÇÃO AMBIENTALISTA DE MARILÂNDIA	
1) Requerimento de renovação: Página: 03 SEI (0607287) 1.1) Data de postagem / Protocolo no SEI: 08/07/2015(pg. 47) e 13/07/2015 (pg.01) 1.2) Tempestividade: (X) Sim, conforme o § 6º do art. 6º-B da Lei nº 13.424/2017, publicada no DOU de 29/3/2017.	
2) Estatuto Social: Página 14/26 SEI (2052794) 2.1) Comprovante do Registro no Cartório de Pessoas Jurídicas: pg. 26 2.2) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: implícito: art. 2º 2.3) Garantia de ingresso gratuito, como associado: art. 13 2.4) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: art. 14 III 2.5) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: art. 14 I e II 2.6) Órgão administrativo e cargos: art. 7 2.7) Atribuições do órgão administrativo: art. 9 e 10 2.8) Mandato da diretoria, limitado ao máximo de 4 anos, admitida uma única recondução: art. 7 § 1º: 4 anos, reeleitos apenas uma vez. 2.9) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: art. 27	
3) Ata de Eleição da Diretoria: pg. 04/11 SEI (2052794) 07/07/2017 - retifica ata AG de 14/10/2013) 3.1) Comprovante do Registro no Cartório de Pessoas Jurídicas: pg. 13 3.2) Tempo de mandato: 4 anos 3.3) Período: 14/10/2013 a 14/10/2017	

3.4) Cargos e nomes de todos os diretores:

Presidente - Bruno Jorge Demuner Magalhães Salles - 26/08/1985 - CPF nº 103.724.677-25

Vice Presidente - Aladim Pimenta de Oliveira - 26/03/1964 - CPF nº 466.155.716-68

Secretário - Márcio Paier - 07/04/1974 - CPF nº 072.608.087-05

Vogal - Ângelo Morosini - 25/08/1986 - CPF nº 116.082.407-03

4) Comprovantes de maioria e nacionalidade dos dirigentes: Páginas 32 a 40 SEI (0607287)

5) CNPJ nº: 02.617.544/0001-22 - Página SEI (1919006)

6) Certidão Negativa de Débitos da Anatel: Evento SEI (1919000)

7) Declaração de conformidade das instalações: Página 07 SEI (0607287)

8) Relatório do Conselho Comunitário sobre a programação da emissora: Página 27/29 SEI (2052794)

8.1) Denominação das 5 entidades e de seus respectivos representantes:

1. Escola Família Agrícola de Marilândia - Wesley Martins Regiani
2. Igreja Assembleia de Deus da Rua Espírito Santo - Ariston Moreira dos Santos
3. Igreja Adventista do Sétimo Dia - Delma Grassi Felipe
4. Igreja Assembleia de Deus - Ministério Gerico - Edison Quintela de Araujo
5. Sindicato dos Trabalhadores Rurais - Renato Meneghini

9) Vínculos - NÃO



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Kioko Taira Okubaru**,



Advogado, em 29/08/2017, às 09:26, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2053470** e o código CRC **5836ACB2**.

Referência: Processo nº 53900.017347/2015-07

SEI nº 2053470

NOTA TÉCNICA Nº 16291/2017/SEI-MCTIC

Processo nº: **53900.017347/2015-07**

Assunto: **Renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da **ASSOCIAÇÃO AMBIENTALISTA DE MARILÂNDIA**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Marilândia/ES**, por meio da Portaria nº **391**, publicada no DOU de 31/07/2003, e Decreto Legislativo nº **835**, publicado no DOU de 29/07/2005.

ANÁLISE

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à Entidade para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária expirou em 29/07/2015. A Radiodifusora, que doravante passa a ser tratada como Requerente, apresentou pedido de renovação de outorga em 08/07/2015 (SEI 0607287), às fls. 01 e 03, subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 6º, parágrafo único da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e do art. 131 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/9/2015 (Norma nº 1/2015). O pleito da Requerente é tempestivo, tendo em vista o § 6º do art. 6º-B da Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017, publicada no DOU de 29/3/2017, que estabeleceu que "Os pedidos intempestivos de renovação de autorização de serviços de radiodifusão comunitária protocolizados ou postados até a data de publicação desta Lei serão conhecidos pelo órgão competente do Poder Executivo, que dará prosseguimento aos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor".

REQUERENTE
ASSOCIAÇÃO AMBIENTALISTA DE MARILÂNDIA

QUADRO DIRETIVO
Presidente - Bruno Jorge Demuner Magalhães Salles Vice Presidente - Aladim Pimenta de Oliveira Secretário - Márcio Paier Vogal - Ângelo Morosini

3. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612, de 1998, e a Norma nº 1/2015, indicou a completa instrução do pedido, conforme *check-list* abaixo:

	DOCUMENTOS	SIM	NÃO	PÁGINA E EVENTO SEI
1	Requerimento de renovação, conforme modelo constante do Anexo V da Portaria nº 4334/2015.	X		Página 03 do evento SEI (0607287).
1.1	O requerimento é tempestivo?	X		
1.2	Em caso de constatação de pendências, a entidade atendeu tempestivamente e a contento às exigências impostas?	X		
2	Estatuto social atualizado, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	X		Páginas 14 a 26 do evento SEI (2052794).
	Ata de eleição da diretoria em exercício,			Páginas 04 a 11 do

3	devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	X		Páginas 04 a 11 do evento SEI (2052794).
4	Comprovantes de nacionalidade e maioria dos dirigentes.	X		Páginas 32 a 40 do evento SEI (0607287).
5	Último relatório do Conselho Comunitário, nos moldes do art. 116 da Portaria nº 4334/2015.	X		Páginas 27 a 29 do evento SEI (2052794).
6	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	X		Página 07 do evento SEI (0607287).
7	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.	X		Evento SEI (1919000).
8	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ válido e atual.	X		Evento SEI (1919006).
9	Relatório de apuração de infrações.	X		Evento SEI (2085032).
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?		X	
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com		X	

CONCLUSÃO

4. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária se posiciona pelo **deferimento** do pedido de renovação de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do **item 3** desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o Processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, com dispensa de análise individualizada pela Consultoria Jurídica, nos termos do Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU (SEI 2055016).

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Kioko Taira Okubarú, Advogado**, em 07/08/2017, às 15:08, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 07/08/2017, às 15:33, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 17/08/2017, às 10:14, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretária de Radiodifusão**, em 24/08/2017, às 20:01, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2054623** e o código CRC **7EC50289**.

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.017347/2015-07, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 29 de julho de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO AMBIENTALISTA DE MARILÂNDIA, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de **Marilândia/ES**.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTARIA Nº DE DE DE 2017.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53900.017347/2015-07 e nº 53660.000607/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 29 de julho de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO AMBIENTALISTA DE MARILÂNDIA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Marilândia/ES.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do

Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Referência: Processo nº 53900.017347/2015-07

SEI nº 2054623

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processo nº: **53900.017347/2015-07**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO AMBIENTALISTA DE MARILÂNDIA**

Assunto: **Minutas de Portaria de Renovação e Exposição de Motivos**

À Secretaria Radiodifusão,

Diante da instrução do processo nº 53900.017347/2015-07 (conforme consubstanciado na Nota Técnica nº 16291/2017/SEI-MCTIC - 2054623), no qual a **ASSOCIAÇÃO AMBIENTALISTA DE MARILÂNDIA** solicita renovação de outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Marilândia / ES, encaminho as minutas da Portaria de Renovação e da Exposição de Motivos, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 30/08/2017, às 11:14, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2171226** e o código CRC **253D8817**.

Minutas e Anexos

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.017347/2015-07, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 29 de julho de 2015, a autorização outorgada à

ASSOCIAÇÃO AMBIENTALISTA DE MARILÂNDIA, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Marilândia/ES.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTARIA Nº DE DE DE 2017.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53900.017347/2015-07 e nº 53660.000607/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 29 de julho de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO AMBIENTALISTA DE MARILÂNDIA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Marilândia/ES.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 5085/2017/SEI-MCTIC

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53900.017347/2015-07 e nº 53660.000607/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 29 de julho de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO AMBIENTALISTA DE MARILÂNDIA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Marilândia/ES.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da
Ciência, Tecnologia, Inovações
e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 28/09/2017, às 16:56, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2178290** e o código CRC **5009DC37**.

Referência: Processo nº 53900.017347/2015-07

SEI nº 2178290

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.017347/2015-07, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 29 de julho de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO AMBIENTALISTA DE MARILÂNDIA, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Marilândia/ES.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB
Ministro de Estado da
Ciência, Tecnologia, Inovações
e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 28/09/2017, às 16:56, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2178327** e o código CRC **0ACCC4D6**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 43179/2017/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

REPRESENTANTE LEGAL

ASSOCIAÇÃO AMBIENTALISTA DE MARILÂNDIA (CNPJ nº 02.617.544/0001-22)
Rua Otávio Perim, 3º andar, Conjunto Habitacional Honório Passamani.
29.725-000 / Marilândia - ES

Assunto: **Pagamento de taxa de publicação.**

Referência: **Processo nº 53900.017347/2015-07.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Informa-se o DEFERIMENTO do pedido de renovação de outorga apresentado por essa entidade, contido no processo em referência, nos termos da Portaria nº 5085/2017 de 28 de Setembro de 2017.
2. Diante do exposto, encaminho em anexo, o Documento de Arrecadação Fiscal (DARF) para recolhimento do valor relativo à taxa de publicação da Portaria de Renovação no Diário Oficial da União, em atendimento ao art. 37 do Decreto nº 2.615/1998. Para o esclarecimento de dúvidas e questionamentos adicionais quanto à publicação de matérias no Diário Oficial da União o interessado deverá entrar em contato com a Central de Atendimento da Imprensa Nacional, através dos canais disponíveis no endereço eletrônico <http://imprensa.in.gov.br/central/>.
3. Aproveitamos para solicitar que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.
4. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações:

http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/processo_eletronico.html

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**,
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, em 05/10/2017, às
20:31, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº
34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador
2267215 e o código CRC **5DDF5F4A**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício
nº 43179/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.017347/2015-07 - Nº SEI: 2267215



001-9

00198.41808 50000.000005 04531.520213 5 73290000019824

Cedente PR - Imprensa Nacional		Código do Cedente 1607-1 / 55573000-X		Espécie R\$	Quantidade 0001	Nosso número 00000000004531520
Número do documento 4	CPF/CNPJ 04.196.645/0001-00	Vencimento 31/10/2017			Valor documento 198,24	
(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos		(=) Valor cobrado	
Sacado ASSOCIAÇÃO AMBIENTALISTA DE MARILÂNDIA (CNPJ nº 02.617.544/0001-22) - 53900.017347/2015-0 Rua Otávio Perim, 3º andar, Conjunto Habitacional Honório Passamani Marilândia, ES - CEP: 29.725-000						

Instruções

Autenticação mecânica

A publicação da(s) matéria(s) está condicionada à compensação bancária deste documento, com previsão de publicação de, no mínimo, dois dias úteis após o pagamento.

Após vencimento, este boleto perde a validade.

Referente a publicação do ofício 4531520 enviado em 11/10/2017

Corte na linha pontilhada



001-9

00198.41808 50000.000005 04531.520213 5 73290000019824

Local de pagamento Pagável em qualquer Banco até o vencimento					Vencimento 31/10/2017	
Cedente PR - Imprensa Nacional					Agência/Código cedente 1607-1 / 55573000-X	
Data do documento 11/10/2017	Nº documento 4	Espécie doc. ND	Aceite N	Data process. 11/10/2017	Nosso número 00000000004531520	
Uso do banco / Convênio 33804/841805	Carteira 18 / 124	Espécie R\$	Quantidade 0001	Valor Documento 198,24	(=) Valor documento 198,24	
Instruções Após vencimento, este boleto perde a validade. . Referente a publicação do ofício 4531520 enviado em 11/10/2017					(-) Desconto / Abatimento	
					(-) Outras deduções	
					(+) Mora / Multa	
					(+) Outros acréscimos	
					(=) Valor cobrado	
Sacado ASSOCIAÇÃO AMBIENTALISTA DE MARILÂNDIA (CNPJ nº 02.617.544/0001-22) - 53900.017347/2015-0 Rua Otávio Perim, 3º andar, Conjunto Habitacional Honório Passamani Marilândia, ES - CEP: 29.725-000						
					Cód. baixa	

Sacador/Avalista

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



Corte na linha pontilhada



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

SERAD/CGRC

Ofício nº 43179/2017/SEI-MCTIC, 05/10/2017.

53900.017347/2015-07

ASSOCIAÇÃO AMBIENTALISTA DE MARILÂNDIA

Rua Otávio Perim, 3º andar, Conjunto Habitacional Honório Passamani.

29.725-000

Marilândia – ES

AO REMETENTE



Correios
R\$ 11,15
20.10.17 - 08:37
CARTA
AGF VIA POSTAL/BSB



Correios		REGISTRADO URGENTE REGISTERED PRIORITY	
AR	MP	PESO / WEIGHT (kg)	
☐	☐	0,040	
JR 30473798 5 BR			

	AVISO DE RECEBIMENTO AVIS CN07	AR
	(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO) JR 30473498 5 BR	
DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT 20 OUT 2017		
UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT AGÊNCIA BRASÍLIA		
TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON : h : h : h		
PREENCHER COM LETRA DE FORMA NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR _____ _____ _____ ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE _____ _____ _____ CIDADE / LOCALITÉ _____ _____ _____		
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO RETOUR	Serviço Público Federal Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações. Secretaria de Radiodifusão Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste 70.044-900 Brasília - DF	
	BRASIL BRÉSIL	

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

☐ Mudou-se ☐ Falado
☐ Desconhecido ☐ Ausente
☐ Recusado ☐ Não Presença
☐ Endereço Insuficiente
☐ Não existe e.º Indicado

Informação escrita pelo porteiro ou síndico

REINTEGRADO AO SERVIÇO POSTAL

Resposta:

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

☐ Mudou-se ☐ Falado
☐ Desconhecido ☐ Ausente
☐ Recusado ☐ Não Presença
☒ Endereço Insuficiente
☐ Não existe e.º Indicado

Informação escrita pelo porteiro ou síndico

REINTEGRADO AO SERVIÇO POSTAL

25/10/17

Alexandre Furlan M...
 Agente de Correio / Carteiro
 Mat.: 8.278.966-5

REMETENTE:

ENDEREÇO:

Serviço Público Federal
 Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.
 Secretaria de Radiodifusão
 Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC
 Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste.
 70.044-900 Brasília - DF

[Imprimir Recibo](#)[Página Principal](#)Presidência da República
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 11/10/2017 17:04:42
Origem: Secretaria de Radiodifusão
Operador: ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA
Ofício: 4531520
Data prevista de publicação: 13/10/2017
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1
Forma de pagamento: Boleto Avulso

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
10233761	ATO PORTARIA Nº 5085 Min BoL.rtf	47ec12b313a298c7 d6479883891819c1	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
TOTAL DO OFICIO			6,00	R\$ 198,24



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 49125/2017/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

Representante Legal da ASSOCIAÇÃO AMBIENTALISTA DE MARILÂNDIA
Rua Otávio Perim, s/n - Bairro Por do Sol
29725-000 - Marilândia/ES

Assunto: **Encaminhamento de ofício devolvido pelos Correios.**

Referência: **Processo nº 53900.017347/2015-07.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar o Ofício nº 43170/2017/SEI-MCTIC, devolvido pelos correios pelo seguinte motivo: (...) endereço insuficiente.
2. Dessa forma, solicitamos que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.
3. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema desenvolvido pelo MiniCom que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações: <http://www.comunicacoes.gov.br/sei/cadsei> ou duvidasradcom@mctic.gov.br.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 17/11/2017, às 09:16, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2386624** e o código CRC **466B4AB4**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício
nº 49125/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.017347/2015-07 - Nº SEI: 2386624



001-9

00198.41808 50000.000005 04573.694215 7 73690000023128

Cedente PR - Imprensa Nacional			Código do Cedente 1607-1 / 55573000-X		Espécie R\$	Quantidade 0001	Nosso número 00000000004573694
Número do documento 4		CPF/CNPJ 04.196.645/0001-00		Vencimento 10/12/2017		Valor documento 231,28	
(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa		(+) Outros acréscimos		(=) Valor cobrado	

Sacado

Associação Ambientalista de Marilândia
Rua Otávio Perim, s/nº, Por do Sol
Marilândia, ES - CEP: 29725-000

Instruções

Autenticação mecânica

A publicação da(s) matéria(s) está condicionada à compensação bancária deste documento, com previsão de publicação de, no mínimo, dois dias úteis após o pagamento.
Após vencimento, este boleto perde a validade.

Referente a publicação do ofício 4573694 enviado em 20/11/2017

Corte na linha pontilhada



001-9

00198.41808 50000.000005 04573.694215 7 73690000023128

Local de pagamento Pagável em qualquer Banco até o vencimento						Vencimento 10/12/2017
Cedente PR - Imprensa Nacional						Agência/Código cedente 1607-1 / 55573000-X
Data do documento 20/11/2017	Nº documento 4	Espécie doc. ND	Aceite N	Data process. 20/11/2017	Nosso número 00000000004573694	
Uso do banco / Convênio 33804/841805	Carteira 18 / 124	Espécie R\$	Quantidade 0001	Valor Documento 231,28	(=) Valor documento 231,28	

Instruções

Após vencimento, este boleto perde a validade.

Referente a publicação do ofício 4573694 enviado em 20/11/2017

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros acréscimos

(=) Valor cobrado

Sacado

Associação Ambientalista de Marilândia
Rua Otávio Perim, s/nº, Por do Sol
Marilândia, ES - CEP: 29725-000

Cód. baixa

Sacador/Avalista

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



Corte na linha pontilhada



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

SERAD/CGRC
Ofício nº 49125/2017/SEI-MCTIC, 17/11/2017
53900.017347/2015-07
ASSOCIAÇÃO AMBIENTALISTA DE MARILÂNDIA
Rua Otávio Perim, s/n - Bairro Por do Sol
29725-000 Marilândia / ES

AO REMETENTE



Correios
R\$ 12,55
01.12.17 - 08:41
CARTA
AGE VIA POSTAL/BSB



	REGISTRADO URGENTE REGISTERED PRIORITY
AR ☐	PESO / WEIGHT (kg) 9,030
JT 226573987 BR	

 AVISO DE RECEBIMENTO AVIS CN07		AR										
DATA DE POSTAGEM / DATE DE 01 DEZ 2017		(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO) JT 22657398 7 BR										
UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT BRASILIA - Serviço Federal		TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON <table border="1"> <tr> <td> </td> <td> </td> <td> </td> </tr> <tr> <td> </td> <td> </td> <td> </td> </tr> <tr> <td> </td> <td> </td> <td> </td> </tr> </table>										
PREENCHER COM LETRA DE FORMA NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR Serviço Público Federal Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações Secretaria de Radiodifusão Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste 70.044-900 Brasília - DF												
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / RETOUR CIDADE / 70.044-900 Brasília - DF		UF BRASIL	BRESEL									



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	
☐ Mudou-se ☐ Desconhecido ☐ Recusado ☒ Endereço insuficiente ☐ Não existe e a.º Indicado	☐ Falecido ☐ Ausente ☐ Não Procurado
☐ Informação escrita pelo porteiro ou síndico	
REINTEGRADO AO SERVIÇO POSTAL Em: _____ Em: _____ Responsável: _____	

8278966-5

REMETENTE:

ENDEREÇO:

Serviço Público Federal
 Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
 Secretaria de Radiodifusão
 Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC
 Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste
 70.044-900 Brasília - DF

[Imprimir Recibo](#)[Página Principal](#)Presidência da República
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 20/11/2017 09:39:08
Origem: Secretaria de Radiodifusão
Operador: Pedro Paulo Verano de Souza
Ofício: 4573694
Data prevista de publicação: 21/11/2017
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1
Forma de pagamento: Boleto Avulso

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
10324675	ATO PORTARIA Nº 5085.rtf	b0bad89da525c3e7 60744a6776ecde68	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
TOTAL DO OFICIO			7,00	R\$ 231,28



001-9

00198.41808 50000.000005 04670.545211 4 74480000019824

Cedente PR - Imprensa Nacional			Código do Cedente 1607-1 / 55573000-X		Espécie R\$	Quantidade 0001	Nosso número 00000000004670545
Número do documento 4		CPF/CNPJ 04.196.645/0001-00		Vencimento 27/02/2018		Valor documento 198,24	
(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa		(+) Outros acréscimos		(=) Valor cobrado	

Sacado

ASSOCIAÇÃO AMBIENTALISTA DE MARILÂNDIA - 53900.017347/2015-07

Rua Otávio Perim, s/n, Por do Sol

Marilândia, ES - CEP: 29.725-000

Instruções

Autenticação mecânica

A publicação da(s) matéria(s) está condicionada à compensação bancária deste documento, com previsão de publicação de, no mínimo, dois dias úteis após o pagamento.

Após vencimento, este boleto perde a validade.

Referente a publicação do ofício 4670545 enviado em 07/02/2018

Corte na linha pontilhada



001-9

00198.41808 50000.000005 04670.545211 4 74480000019824

Local de pagamento Pagável em qualquer Banco até o vencimento						Vencimento 27/02/2018	
Cedente PR - Imprensa Nacional						Agência/Código cedente 1607-1 / 55573000-X	
Data do documento 07/02/2018	Nº documento 4		Espécie doc. ND	Aceite N	Data process. 07/02/2018	Nosso número 00000000004670545	
Uso do banco / Convênio 33804/841805	Carteira 18 / 124	Espécie R\$	Quantidade 0001		Valor Documento 198,24	(=) Valor documento 198,24	

Instruções

Após vencimento, este boleto perde a validade.

.

Referente a publicação do ofício 4670545 enviado em 07/02/2018

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros acréscimos

(=) Valor cobrado

Sacado

ASSOCIAÇÃO AMBIENTALISTA DE MARILÂNDIA - 53900.017347/2015-07

Rua Otávio Perim, s/n, Por do Sol

Marilândia, ES - CEP: 29.725-000

Cód. baixa

Sacador/Avalista

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



Corte na linha pontilhada

[Imprimir Recibo](#)[Página Principal](#)Presidência da República
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 07/02/2018 16:22:50
Origem: Secretaria de Radiodifusão
Operador: ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA
Ofício: 4670545
Data prevista de publicação: 08/02/2018
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1
Forma de pagamento: Boleto Avulso

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Seqüencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
10523850	ATO PORTARIA Nº 5085 MINN.rtf	2ded8872b3049dfa e31c1a5c64e3fa3f	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
TOTAL DO OFICIO			6,00	R\$ 198,24

Data de Envio:

07/02/2018 17:24:15

De:

MCTIC/SEARC RENOV (SEI-MC) <searc.sei@mctic.gov.br>

Para:

radiocidade87@hotmail.com

Assunto:

Correspondência Oficial do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem:

Prezado(a),

Conforme o histórico do processo em questão é notório a dificuldade de recebimento de documentos via Correios. Dessa forma, para que haja agilidade no andamento do processo, sugerimos que a entidade realize seu cadastro no Sistema CADSEI (<http://sistema.mctic.gov.br/CADSEIWeb/pages/externo/SisCADSEI.jsf>)

Obs.: Informamos que deverá ser feito no Sistema CADSEI um cadastro em nome da pessoa jurídica (Associação), o qual deverá ser vinculado ao cadastro da pessoa física (representante legal). Sem o cadastro da pessoa jurídica não é possível ter acesso ao processo.
. (enviar instruções em anexo)

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor CONFIRMAR O RECEBIMENTO.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

Anexos:

Manual CADSEI 2017.pdf
Informativo CADSEI.pdf
Boleto_2639119_ATO_PORTARIA_N__5085_MINN.pdf
Oficio_2386624.html
Oficio_2267215.html



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 10354/2018/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)
Representante Legal da ASSOCIAÇÃO AMBIENTALISTA DE MARILÂNDIA
Rua Vítório Lorenzoni, nº 14 - Bairro Industrial
29725-000 - Marilândia/ES

Assunto: **Reencaminhamento de boleto.**

Referência: **Processo nº 53900.017347/2015-07.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para reencaminhar o boleto referente ao recolhimento do valor relativo à taxa de publicação da Portaria de Renovação de Outorga. Vale salientar que o boleto encaminhado anteriormente foi recebido pela entidade, entretanto, não foi realizado o pagamento. Para o esclarecimento de dúvidas e questionamentos adicionais quanto à publicação de matérias no Diário Oficial da União o interessado deverá entrar em contato com a Central de Atendimento da Imprensa Nacional, através dos canais disponíveis no endereço eletrônico <http://imprensa.in.gov.br/central/>.
2. Solicitamos que a entidade mantenha sempre atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.
3. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações: http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/SERAD/radiofusao/textogeral/processo_eletronico.html ou duvidasradcom@mctic.gov.br.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**,
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, em 20/03/2018, às
09:29, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº
34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador
2757975 e o código CRC **5061E427**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício
nº 10354/2018/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.017347/2015-07 - Nº SEI: 2757975



001-9

00190.00009 02941.021004 00015.262173 4 74900000019824

Cedente PR - Imprensa Nacional			Código do Cedente 1607-1 / 55573000-X		Espécie R\$	Quantidade 0001	Nosso número 00029410210000015262
Número do documento 4		CPF/CNPJ 04.196.645/0001-00		Vencimento 10/04/2018		Valor documento 198,24	
(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa		(+) Outros acréscimos		(=) Valor cobrado	

Sacado

ASSOCIAÇÃO AMBIENTALISTA DE MARILÂNDIA 53900.017347/2015-07 (CNPJ nº 02.617.544/0001-22)

Rua Vitório Lorenzoni, nº 14, Industrial

Marilândia, ES - CEP: 29725-000

Instruções

Autenticação mecânica

A publicação da(s) matéria(s) está condicionada à compensação bancária deste documento, com previsão de publicação de, no mínimo, dois dias úteis após o pagamento.

Após vencimento, este boleto perde a validade.

Referente a publicação do ofício 4719907 enviado em 21/03/2018

Corte na linha pontilhada



001-9

00190.00009 02941.021004 00015.262173 4 74900000019824

Local de pagamento Pagável em qualquer Banco até o vencimento						Vencimento 10/04/2018
Cedente PR - Imprensa Nacional						Agência/Código cedente 1607-1 / 55573000-X
Data do documento 21/03/2018	Nº documento 4	Espécie doc. ND		Aceite N	Data process. 21/03/2018	Nosso número 00029410210000015262
Uso do banco / Convênio 33804/2941021	Carteira 17 / 124	Espécie R\$	Quantidade 0001		Valor Documento 198,24	(=) Valor documento 198,24

Instruções

Após vencimento, este boleto perde a validade.

.

Referente a publicação do ofício 4719907 enviado em 21/03/2018

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros acréscimos

(=) Valor cobrado

Sacado

ASSOCIAÇÃO AMBIENTALISTA DE MARILÂNDIA 53900.017347/2015-07 (CNPJ nº 02.617.544/0001-22)

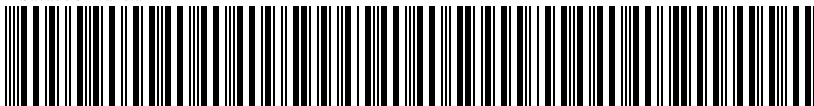
Rua Vitório Lorenzoni, nº 14, Industrial

Marilândia, ES - CEP: 29725-000

Cód. baixa

Sacador/Avalista

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



Corte na linha pontilhada

[Imprimir Recibo](#)[Página Principal](#)Presidência da República
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 21/03/2018 10:40:06**Origem:** Secretaria de Radiodifusão**Operador:** ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA**Ofício:** 4719907**Data prevista de publicação:** 22/03/2018**Local de publicação:** Diário Oficial - Seção 1**Forma de pagamento:** Boleto Avulso

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias

Seqüencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
10618345	ATO PORTARIA Nº 5085 MINI.rtf	ceb600e3fa1607c6 ad432943fe2a6083	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
TOTAL DO OFICIO			6,00	R\$ 198,24



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Esplanada dos Ministérios, Bloco "R" – sala 920 – CEP 70.044-900 – Brasília - DF
Telefones: (61) 311-6535/311-6197 Fax: (61) 311-6602 Email: conjur@mc.gov.br

PARECER Nº 42/2012/CONJUR-MC/AGU

PROCESSO Nº 53000.041527/2011-11

INTERESSADO: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica - SCE

ASSUNTO: Questionamento a respeito da publicação de atos oficiais da SCE.

- I. Consulta formulada pela Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica a respeito do ônus pela publicação de atos oficiais, face às disposições do Decreto nº 4.520, de 2002;
- II. Gratuidade da publicação a depender da natureza do ato oficial do Ministério das Comunicações.

I - RELATÓRIO

1. Trata-se de consulta formulada pela Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica a respeito do ônus pela publicação de atos oficiais, face às disposições do Decreto nº 4.520, de 16 de dezembro de 2002.

2. De acordo com informações dos autos, a publicação de atos oficiais referentes a serviços de radiodifusão é solicitada pela SCE e paga pela entidade ou requerente, em cumprimento ao art. 10 do Decreto nº 4.520, de 2002, que dispõe da seguinte forma:

"Art. 10 – São pagos pelo Interessado os atos oficiais que envolvam benefícios ou interesses específicos e individuais de pessoas naturais e jurídicas.

Parágrafo único – Quando se tratar de ato baixado em função de política setorial, o ônus do pagamento poderá ficar a cargo do órgão expedidor, desde que expressamente aprovado pelo respectivo Ministro de Estado."

3. No entendimento da Secretaria, os atos relacionados à outorga, aprovação de locais e equipamentos, consignação de frequências digitais e renovação de outorga são ou de interesse público ou de interesse compartilhado, dispensando o pagamento pelo particular do valor despendido com as publicações.

4. Assim, questiona a Secretaria:

"a) Os atos relacionados à outorga, aprovação de locais e equipamentos, consignação de frequências digitais e renovação de outorga são de interesse público? Se sim, poder-se-ia isentar o particular do pagamento por suas publicações?

b) E sobre os demais atos, qual a interpretação quanto ao ônus da publicação?"

5. É o breve relatório.

β

II - ANÁLISE

6. O princípio da publicidade, como princípio constitucional, é pressuposto de um Estado Democrático de Direito. A publicidade objetiva dar transparência aos atos da Administração e garantir seus efeitos externos, permitindo ao administrado tomar ciência dos mesmos e exercer o controle ou a fiscalização.

7. O Decreto nº 4.520, de 2002, que dispõe sobre a publicação do Diário Oficial da União e do Diário da Justiça pela Imprensa Nacional da Casa Civil da Presidência da República, estabelece a obrigatoriedade de publicação dos atos oficiais, excetuados os de caráter interno, da Administração Pública Federal. Vejamos:

Art. 1º Incumbe ao Poder Executivo, por intermédio da Imprensa Nacional da Casa Civil da Presidência da República, a publicação:

I - das leis e dos demais atos resultantes do processo legislativo previsto na Constituição;

II - dos tratados, convenções e outros atos internacionais aprovados pelo Congresso Nacional; e

III - dos atos oficiais, excetuados os de caráter interno:

a) da Administração Pública Federal;

b) do Poder Judiciário; e

c) do Tribunal de Contas da União.

§ 1º As publicações de que trata este artigo serão efetuadas no Diário Oficial da União e no Diário da Justiça.

8. Atos oficiais são as manifestações da vontade da Administração Pública, realizadas por agente capaz, contendo objeto lícito e que tenha a forma prescrita e não defesa em lei. Devemos, entretanto, verificar quais os atos oficiais que possam produzir efeitos externos e que devem ser publicados no Diário Oficial da União.

9. Neste sentido, não há dúvidas de que os mencionados atos administrativos (atos relacionados à outorga, aprovação de locais e equipamentos, consignação de frequências digitais e renovação de outorga) são atos que produzem efeitos externos, por se tratarem de atos relacionados à concessão de um serviço público e, portanto, devem ser publicados no Diário Oficial da União.

10. Quanto ao ônus do pagamento das publicações, dispõe o art. 8º do Decreto 4.520/2002:

Art. 8º São publicados gratuitamente:

I - os atos oficiais da Presidência da República, dos órgãos que a integram e dos Ministérios;

II - os atos oficiais do Congresso Nacional, do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e do Tribunal de Contas da União;

III - os atos relativos a pessoal, com exceção dos originários de autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, entidades sob supervisão ministerial e órgãos autônomos; e

IV - os despachos, resoluções, pautas, atas, editais relativos à justiça gratuita, intimações, notas de expediente dos cartórios judiciais, acórdãos e demais atos oficiais do Poder Judiciário.

Art. 9º Estão sujeitos a pagamento:

I - os contratos, convênios, aditivos, distratos, editais, avisos e comunicações em geral; e

II - os atos originários de autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista, fundações, entidades sob supervisão ministerial e órgãos autônomos.

Art. 10. São pagos pelos interessados os atos oficiais que envolvam benefícios ou interesses específicos e individuais de pessoas naturais e jurídicas.

Parágrafo único. Quando se tratar de ato baixado em função de política setorial, o ônus do pagamento poderá ficar a cargo do órgão expedidor, desde que expressamente aprovado pelo respectivo Ministro de Estado.

11. A Portaria nº 268, de 05 de outubro de 2009, da Imprensa Nacional, dispõe sobre normas para publicação de matérias nos Jornais Oficiais, e assim dispõe, quanto ao ônus pelo pagamento das publicações oficiais:

Art. 26 São objetos de pagamento no Diário Oficial da União:

Seção 1

I - as matérias originárias de autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista, fundações, entidades sob supervisão ministerial e órgãos autônomos;

II - os atos oficiais emanados dos Poderes da União que envolvam benefícios ou interesse de terceiros;

Seção 2

III - as matérias originárias de autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista, fundações, entidades sob supervisão ministerial e órgãos autônomos;

IV - editais, comunicados e avisos;

Seção 3

V - todas as matérias inseridas na Seção 3 do Diário Oficial da União.

Parágrafo único. Serão objeto de pagamento as retificações ou republicações inseridas no Diário Oficial da União sempre que a falha decorrer do órgão ou entidade emissora dos atos.

(...)

Art. 29 São objetos de pagamento no Diário da Justiça:

I - os editais, salvo aqueles com gratuidade deferida por autoridade competente;

II - os atos oficiais que envolvam benefícios ou interesse de terceiros, salvo aqueles com gratuidade deferida por autoridade competente.

12. A controvérsia jurídica reside, portanto, no alcance do art. 10 do Decreto nº 4.520, de 2005, e se as espécies de publicações mencionadas pela SCE estariam atingidas por este dispositivo regulamentar. A título de esclarecimento, este dispositivo prescreve que o ônus financeiro da publicação dos atos oficiais que envolvam benefícios ou interesses específicos e individuais de pessoas naturais ou jurídicas deve ser recair sobre os respectivos interessados ou beneficiários.

13. Quanto ao alcance do art. 10 do Decreto nº 4.520, de 2005, é necessário fazer uma análise do comando contido no caput do dispositivo:

“São pagos pelos interessados os atos oficiais que envolvam benefícios ou interesses específicos e individuais de pessoas naturais e jurídicas.”

14. Assim, atos que envolvam interesses ou benefícios específicos e individuais devem ser pagos pelo respectivo interessado. Deve ser questionado, contudo, se os atos de (i) outorga de serviços, (ii) renovação das outorgas, (iii) aprovação de local e equipamentos e (iv) consignação de canal digital envolvem interesses específicos e individuais. Ou seja, além de específico, o interesse envolvido no ato oficial deve ser exclusivamente do indivíduo ou da pessoa jurídica.

15. No entanto, é importante levar em consideração que as atividades de radiodifusão são caracterizadas como serviço público. Para a caracterização de um serviço público são

necessários três elementos, quais sejam: o elemento subjetivo, material e formal. O elemento subjetivo está presente, uma vez que a União é a titular dos serviços de radiodifusão¹, podendo explorá-la diretamente ou transferir a execução da atividade para o particular, através de autorização, permissão ou concessão.

16. Por sua vez, o elemento material, conceituado por Celso Antônio Bandeira de Mello² como “a prestação de utilidade ou comodidade fruível singularmente pelos administrados”, também se manifesta nos serviços de radiodifusão. Também se encontra presente o elemento formal do serviço público, caracterizado por Celso Antônio Bandeira de Mello³ pela “supremacia do interesse público sobre o privado e por restrições especiais, firmados uns e outros em função da defesa de valores especialmente qualificados no sistema normativo”.

17. Naqueles que casos em que há delegação de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens que são, como demonstrado acima, serviços públicos, não se pode dizer que os interesses envolvidos são exclusivamente individuais, apesar de apenas uma entidade figurar como a outorgada do respectivo serviço público.

18. Como ensinado por Celso Antônio BANDEIRA DE MELLO, “para o concessionário, a prestação do serviço é um meio através do qual obtém o fim que almeja: o lucro. Reversamente, para o Estado, o lucro que propicia ao concessionário é meio por cuja via busca sua finalidade, que é a boa prestação do serviço”⁴.

19. Portanto, no caso em análise, pode-se afastar a aplicação do art. 10 do Decreto nº 4.520, de 2005, para os atos de (i) outorga de serviços e (ii) renovação das outorgas, visto que são atos essenciais para a delegação de serviço público, em que não está envolvido o interesse exclusivamente específico e individual, mas sim o interesse público de haver a boa prestação do serviços de radiodifusão – ressalte-se, um serviço público – para a população. Esses atos oficiais devem, portanto, ser publicados gratuitamente no diário oficial, por força do art. 8º, inciso I, do Decreto nº 4.520, de 2005.

20. Os atos oficiais de (iii) aprovação de local e equipamentos, por sua vez, merecem comentário específico. Quando se tratar de aprovação de local e equipamentos no bojo de um processo que irá resultar na concessão ou permissão de um serviço de radiodifusão, deve-se aplicar o mesmo entendimento apresentado no item anterior. Contudo, estando o serviço em funcionamento devidamente outorgada e licenciada, os custos da publicação de eventuais novas aprovações de locais e de equipamentos devem ser suportados pela entidade outorgada.

21. Com relação aos atos oficiais de (iv) consignação de canal digital, pelas suas características, esta Consultoria Jurídica não entende ser possível afastar a necessidade de pagamento da publicação. As consignações são autorizadas por meio de aditamentos aos contratos de concessão ou permissão, que formalizam a outorga dos serviços de radiodifusão para as entidades, e o art. 9º do Decreto nº 4.520, de 2005, prevê a necessidade de pagamento da publicação dos contratos e aditivos. Dessa forma, a entidade outorgada ainda deve assumir o ônus financeiro da publicação.

¹ Art. 21, XII, a, da Constituição Federal de 1988.

² Curso de Direito Administrativo. São Paulo: Malheiros, 26ª ed., 2009, p. 668.

³ BANDEIRA DE MELLO, Celso Antônio. Op. Cit.

⁴ Curso de Direito Administrativo. São Paulo: Malheiros, 26ª ed., 2009, p. 706-707.

22. Cumpre mencionar, por fim, que o Ministro de Estado das Comunicações, por meio de portaria específica, pode assumir o ônus do pagamento das publicações no diário oficial, se referidos atos estiverem abrangidos por política setorial desta Pasta, por força do parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 4.520, de 2005, o que poderia ser o caso, por exemplo, das consignações de canal digital.

III – CONCLUSÃO

23. Deste modo, em resposta à consulta formulada, esta Consultoria Jurídica conclui que:

- a) As publicações relacionadas às outorgas de serviços de radiodifusão e de renovação das outorgas devem ser consideradas gratuitas, conforme dispõe o art. 8, inciso I, do Decreto nº 4.520, de 2002, uma vez que não se aplica o art. 10 do referido ato normativo;
- b) As publicações relacionadas à aprovação de local e equipamentos, quando se tratar de aprovação no bojo de um processo que irá resultar na concessão ou permissão de um serviço de radiodifusão, devem ser consideradas gratuitas. Contudo, estando o serviço em funcionamento devidamente outorgada e licenciada, os custos da publicação de eventuais novas aprovações de locais e de equipamentos devem ser suportados pela entidade outorgada;
- c) As publicações de consignação de canal digital, em razão do art. 9º do Decreto nº 4.520, de 2002, devem ser pagas pelo interessado. No entanto, em função de política setorial, o Senhor Ministro de Estado das Comunicações, por ato próprio, pode determinar que esta Pasta assumo o ônus do pagamento, conforme previsto no parágrafo único do art. 10 do mencionado decreto.

24. Encaminhem-se os autos para a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica do Ministério das Comunicações.

Brasília, 11 de janeiro de 2012.



JOSÉ FLÁVIO BIANCHI
Consultor Jurídico

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53900.017347/2015-07**.

Entidade: **ASSOCIAÇÃO AMBIENTALISTA DE MARILÂNDIA**.

Assunto: **Gratuidade da Taxa de Publicação referente à Renovação. Parecer Conjur nº 42/2012/CONJUR-MC/AGU.**

1. Em atenção ao Parecer nº 42/2012/CONJUR-MC/AGU (2886497), informo que não será mais encargo da Radiodifusora o pagamento da taxa de publicação da Portaria de Renovação da Outorga.
2. Portanto, encaminhe-se o processo para publicação da Portaria de Renovação no Diário Oficial da União.



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Economista**, em 16/04/2018, às 10:19, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2886482** e o código CRC **2460F9CC**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.017347/2015-07

SEI nº 2886482

[Imprimir Recibo](#)[Página Principal](#)Presidência da República
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 16/04/2018 10:48:01**Origem:** Secretaria de Radiodifusão**Operador:** VITOR TORRES DA SILVA**Ofício:** 4752336**Data prevista de publicação:** 17/04/2018**Local de publicação:** Diário Oficial - Seção 1**Forma de pagamento:** Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Seqüencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
10680368	ATO PORTARIA Nº 5085.rtf	41e7cf666987271f 081861b2a658cef2	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
TOTAL DO OFICIO			7,00	R\$ 231,28



**Ministério da Ciência, Tecnologia,
Inovações e Comunicações**

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 5.085-SEI, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº **53900.017347/2015-07** e nº 53660.000607/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 29 de julho de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO AMBIENTALISTA DE MARILÂNDIA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Marilândia/ES.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 7.230-SEI, DE 16 DE JANEIRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53900.016795/2015-85 e nº 53710.000230/1999, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 21 de junho de 2015, a autorização outorgada à Associação Comunitária Beneficente Universo (Acobeu), para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Caratinga / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 707-SEI, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.001266/2000 e nº 53900.017866/2015-67, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 18 de abril de 2015, a autorização outorgada à Associação de Moradores do Bairro Jardim São João, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade do Município de General Carneiro/PR.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 712-SEI, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53790.001214/1998 e nº 53900.011676/2014-55, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 16 de agosto de 2014, a autorização outorgada à Associação Comunitária Shalom, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade do Município de Rio Grande/RS.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.844-SEI, DE 5 DE ABRIL DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, e na Portaria nº 6.738, de 21 de dezembro de 2015, resolve:

Art. 1º Autorizar TVCI TV COMUNICAÇÕES INTERATIVAS LTDA. a executar o Serviço de Retransmissão de Televisão, ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter secundário, com utilização de tecnologia digital no município de ITUMBIARA, estado de GOIÁS, por meio do canal 20 (vinte), visando a retransmissão dos seus próprios sinais, por recepção via satélite.

Art. 2º Aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos, e autorizar o funcionamento em caráter provisório, condicionado à autorização para uso da radiofrequência, nos termos do Processo nº 01250.011390/2018-00 e da Nota Técnica nº 6709/2018/SEI-MCTIC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.845-SEI, DE 5 DE ABRIL DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, e na Portaria nº 6.738, de 21 de dezembro de 2015, resolve:

Art. 1º Autorizar TVCI TV COMUNICAÇÕES INTERATIVAS LTDA. a executar o Serviço de Retransmissão de Televisão, ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter secundário, com utilização de tecnologia digital no município de CALDAS NOVAS, estado de GOIÁS, por meio do canal 50 (cinquenta), visando a retransmissão dos seus próprios sinais, por recepção via satélite.

Art. 2º Aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos, e autorizar o funcionamento em caráter provisório, condicionado à autorização para uso da radiofrequência, nos termos do Processo nº 01250.011387/2018-88 e da Nota Técnica nº 6951/2018/SEI-MCTIC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.892-SEI, DE 5 DE ABRIL DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, e na Portaria nº 6.738, de 21 de dezembro de 2015, resolve:

Art. 1º Autorizar RÁDIO E TV IMPRENSA LTDA a executar o Serviço de Retransmissão de Televisão, ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter secundário, com utilização de tecnologia digital no município de Alenquer, estado do Pará, por meio do canal 21 (vinte e um), visando a retransmissão dos sinais gerados pela FUNDAÇÃO DE FÁTIMA, concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, canal 16 (dezesesseis), no município de OSASCO, estado de SÃO PAULO, por recepção via satélite.

Art. 2º Aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos, e autorizar o funcionamento em caráter provisório para funcionamento em tecnologia analógica, condicionado à autorização para uso da radiofrequência, nos termos do Processo nº 01250.006520/2018-84 e da Nota Técnica nº 7077/2018/SEI-MCTIC.

Parágrafo único. A Entidade deverá encaminhar o requerimento de alteração das características técnicas para funcionamento em tecnologia digital à Agência Nacional de Telecomunicações no prazo máximo de nove meses antes da data prevista para o desligamento do sinal analógico na localidade, conforme cronograma definido pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, ou a qualquer tempo, após a autorização do respectivo serviço, respeitado o prazo máximo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.914-SEI, DE 11 DE ABRIL DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, e na Portaria nº 6.738, de 21 de dezembro de 2015, resolve:

Art. 1º Autorizar FUNDAÇÃO CULTURAL NOSSA SENHORA DE LOURDES DE MARINGÁ a executar o Serviço de Retransmissão de Televisão, ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter secundário, com utilização de tecnologia digital no município de Boa Vista, estado de Roraima, por meio do canal 44 (quarenta e quatro), visando a retransmissão dos seus próprios sinais, por recepção via satélite.

Art. 2º Aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos, e autorizar o funcionamento em caráter provisório, condicionado à autorização para uso da radiofrequência, nos termos do Processo nº 01250.011550/2018-11 e da Nota Técnica nº 7494/2018/SEI-MCTIC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.938-SEI, DE 11 DE ABRIL DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, e na Portaria nº 6.738, de 21 de dezembro de 2015, resolve:

Art. 1º Autorizar FUNDAÇÃO MINAS GERAIS a executar o Serviço de Retransmissão de Televisão, ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter secundário, com utilização de tecnologia digital no município de PASSOS, estado de Minas Gerais, por meio do canal 43 (quarenta e três), visando a retransmissão dos seus próprios sinais, por recepção via satélite.

Art. 2º Aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos, e autorizar o funcionamento em caráter provisório, condicionado à autorização para uso da radiofrequência, nos termos do Processo nº 01250.008604/2018-52 e da Nota Técnica nº 7526/2018/SEI-MCTIC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.967-SEI, DE 11 DE ABRIL DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, e na Portaria nº 6.738, de 21 de dezembro de 2015, resolve:

Art. 1º Autorizar FUNDAÇÃO NOSSA SENHORA APARECIDA a executar o Serviço de Retransmissão de Televisão, ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter secundário, com utilização de tecnologia digital no município de Juazeiro do Norte, estado do Ceará, por meio do canal 19 (dezenove), visando a retransmissão dos seus próprios sinais, por recepção via satélite.

Art. 2º Aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos, e autorizar o funcionamento em caráter provisório, condicionado à autorização para uso da radiofrequência, nos termos do Processo nº 01250.012821/2018-47 e da Nota Técnica nº 7464/2018/SEI-MCTIC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 2.105, DE 16 DE ABRIL DE 2018

Estabelece a exibição de cartela informativa pelas entidades que executam o serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens e o serviço de Retransmissão de Televisão, em tecnologia digital, que alterarem seu canal físico, orientando a população quanto aos procedimentos de sintonia do novo canal.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV da Constituição Federal,

CONSIDERANDO que a Lei nº 13.341, de 29 de setembro de 2016, extinguiu e transferiu as competências do Ministério das Comunicações para o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações;

CONSIDERANDO que a Lei nº 13.502, de 1º de novembro de 2017, estabelece que a política nacional de radiodifusão é de competência do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações; e

CONSIDERANDO o disposto no art. 14 do Decreto nº 5.820, de 29 de junho de 2006, e alterações, segundo o qual o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expedirá normas complementares necessárias à execução e operacionalização do SBTVD-T, resolve:

Art. 1º As entidades que executam o serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens e o serviço de Retransmissão de Televisão, com utilização de tecnologia digital, que alterarem seu canal físico, poderão exibir cartela informativa com o estrito propósito de orientar a população quanto aos procedimentos para sintonia do novo canal.

§1º A cartela informativa deverá ser exibida ininterruptamente no canal físico anterior à alteração, pelo prazo máximo de 15 dias, a contar da data de sua alteração, salvo quando estiver prevista a imediata utilização deste canal para a transmissão dos sinais de outra entidade.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53900.017347/2015-07**.

Entidade: **ASSOCIAÇÃO AMBIENTALISTA DE MARILÂNDIA**.

Assunto: **Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República**.

Por meio da Portaria nº 5085, de 28 de setembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 17/04/2018, renovou-se a outorga da **ASSOCIAÇÃO AMBIENTALISTA DE MARILÂNDIA** para o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Marilândia / ES. Dessa forma, em atenção ao § 3º do art. 223 da Constituição, encaminho a cópia do processo nº 53900.017347/2015-07, acompanhado do ato de renovação de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 20/04/2018, às 10:51, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2893746** e o código CRC **8D7368D4**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.017347/2015-07

SEI nº 2893746

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

SERAD/CGRC

Ofício nº 10354/2018/SEI-MCTIC, 20/03/2018
53900.017347/2015-07

ASSOCIAÇÃO AMBIENTALISTA DE MARILÂNDIA

Rua Vitorio Lorenzoni, nº 14 - Industrial
29725-000 Marilândia / ES

UF

PAÍS / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE☐ EMS☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

20/04/18

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Jorge Rodrigues Sales

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR

05207/18975

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

B. BORTES

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



AVISO DE
RECEBIMENTO

AVIS CN07

AR

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

JT 22717661 6 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

28 MAR 2018

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINICOM

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

04/04/18

10 : 00 h

05/04/18

10 : 30 h

06/04/18

11 : 00 h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

CIDADE / LOCALITÉ

Serviço Público Federal
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
Secretaria de Radiodifusão
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste.
70.044-900 Brasília - DF

UF

BRASIL
BRÉSILENDERECO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

Brasília, 05 de Julho de 2018

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.017347/2015-07, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 29 de julho de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO AMBIENTALISTA DE MARILÂNDIA, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Marilândia/ES.
2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

Esplanada dos Ministérios, Bloco E
CEP: 70067-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 2033-7444

Ofício nº 26838/2018/SEI-MCTIC

Ao Senhor
MARCELO PACHECO DOS GUARANYs
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: **Concessão de outorga**

Senhor Subchefe,

Em atendimento à orientação dessa Subchefia e ao disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Chefe de Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, Substituta**, em 09/07/2018, às 17:50, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3129997** e o código CRC **56E425BE**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 26838/2018/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.017347/2015-07 - Nº SEI: 3129997

Pedro Paulo Verano de Souza

De: Luciana Silveira Teixeira
Enviado em: sexta-feira, 4 de janeiro de 2019 18:43
Para: Andre Jose de Oliveira; Carlos Henrique Teixeira Botelho; Glauce Pereira da Silva
Cc: Luciana Cortez Roriz Pontes; Luciana Silveira Teixeira; Daniela de Oliveira Rodrigues; Daniela de Souto Inocencio; Jose Cruz Filho; Daniel Christianini Nery; Daniel Goncalves Viana; Miquierlam Chaves Cavalcante; Eugenio Cesar Almeida Felippetto; Ana Carolina Tannuri Laferte Marinho
Assunto: Devolução 2 - EMs radiodifusão

Prezado André,

De ordem da Subchefe Adjunta de Infraestrutura, considerando a posse do Presidente da República e do novo Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, solicito a devolução das Exposições de Motivos relacionadas abaixo à Pasta competente (MCTIC), no Sistema de Geração e Tramitação de Documentos Oficiais do Governo Federal - SIDOF, para que seja realizada a reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro, bem como adequação às novas diretrizes governamentais.

53000.012166/2010-15 – EM nº 81/2017-MCTIC
53000.040830/2013-69 – EM nº 00330/2017-MCTIC
53000.055760/2011-81 – EM nº 00333/2017-MCTIC
53000.074982/2013-65 – EM nº 00261/2017-MCTIC
53000.032006/2011-73 – EM nº 00321/2017-MCTIC
53000.047616/2011-71 - EM nº 00281/2017 MCTIC
53000.007973/2012-88 – EM nº 00232/2016-MCTIC
53000.026910/2010-69 – EM 00230/2016 - MCTIC
53900.006400/2014-55 – EM 00289/2017 - MCTIC
53000.044719/2011-80 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.057576/2013-38 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.050136/2011-98 - EM 00187/2017 - MCTIC
53000.049242/2012-18 - EM 00323/2017 - MCTIC
53000.064008/2012-11 - EM 00328/2017 - MCTIC
53000.005325/2012-97 - EM 01061/2017 - MCTIC
53900.001093/2016-88 - EM 00042/2018 - MCTIC
53000.020768/2004-06 - EM 00271/2016 - MCTIC
53000.027954/2010-14 - EM 00237/2016 - MCTIC
53000.060071/2011-99 - EM 01080/2017 - MCTIC
53000.059254/2013-23 - EM 00156/2017 - MCTIC
53830.000784/2000-78 - EM 00154/2017 - MCTIC
53000.074700/2013-20 Exposição de Motivos 161 2017 MCTIC (0214387)
53000.051583/2012-45 Exposição de Motivos 282 2017 MCTIC (0247186)
53000.027859/2012-74 Exposição de Motivos 1035 2017 MCTIC (0359944)
53790.000368/2000-93 Exposição de Motivos 441 2018 MCTIC (0794170)
53000.031941/2012-01 Exposição de Motivos 94 2017 MCTIC (0179902)
53000.059476/2011-84 Exposição de Motivos 179 2017 MCTIC (0219948)
53900.063451/2015-65 Exposição de Motivos 1094 2017 MCTIC (0383657)
53000.000369/2006-82 Exposição de Motivos EXM MCTIC 193 2016 (0058228)
53000.064006/2007-56 Exposição de Motivos 150 2017 MCTIC (0213972)
53000.058471/2011-34 - EM nº 417/2017 MCTIC

53900.010501/2014-21 - EM nº 378/2018 MCTIC

53000.057831/2011-81- Exposição de Motivos 1052 2017 MCTIC (0382094)

53000.009001/2012-28 – Exposição de Motivos 1067 2017 MCTIC (0382266)

53000.067611/2011-65 - Exposição de Motivos 971 2017 MCTIC (0357555)

53900.021361/2014-16 - Exposição de Motivos 650 2017 MCTIC (0308588)

01250.072621/2017-62 - Exposição de Motivos 425 2018 MCTIC (0808682)

53000.047461/2011-73 -Exposição de Motivos 594 2017 MCTIC (0302018)

53000.058151/2011-84 - Exposição de Motivos 597 2017 MCTIC (0302009)

53900.029941/2015-32 - Exposição de Motivos 665 2017 MCTIC (0309687)

53000.070171/2013-95 - Exposição de Motivos 696 2017 MCTIC (0311929)

53900.003001/2014-32 - Exposição de Motivos 727 2017 MCTIC (0320630)

53900.047381/2015-06 - Exposição de Motivos 718 2017 MCTIC (0319399)

53900.018561/2014-91 - Exposição de Motivos 385 2018 MCTIC (0785184)

53000.010271/2012-81 - Exposição de Motivos 420 2018 MCTIC (0796194)

53900.025631/2014-68 - Exposição de Motivos 422 2018 MCTIC (0808446)

53900.026731/2014-10 - Exposição de Motivos 348 2018 MCTIC (0733503)

53900.031471/2014-96 - Exposição de Motivos 290 2018 MCTIC (0701495)

53000.007901/2014-01 - Exposição de Motivos 313 2018 MCTIC (0702758)

53900.048911/2015-25 - Exposição de Motivos 328 2018 MCTIC (0732602)

53900.016981/2014-33 - Exposição de Motivos 277 2018 MCTIC (0703036)

53900.047341/2015-56 - Exposição de Motivos 311 2018 MCTIC (0703008)

53900.050321/2015-62 - Exposição de Motivos 291 2018 MCTIC (0702244)

53000.066111/2013-78 - Exposição de Motivos 253 2018 MCTIC (0676949)

53000.007961/2012-53 - Exposição de Motivos 165 2018 MCTIC (0587696)

53900.018141/2014-13 - Exposição de Motivos 167 2018 MCTIC (0586159)

53000.054981/2012-13 - Exposição de Motivos 163 2018 MCTIC (0583602)

53000.006951/2013-81 - Exposição de Motivos 70 2018 MCTIC (0521365)

53900.017301/2015-80 - Exposição de Motivos 153 2018 MCTIC (0583770)

53900.050611/2015-14 - Exposição de Motivos 122 2018 MCTIC (0554598)

53900.007781/2015-71 - Exposição de Motivos 136 2018 MCTIC (0569460)

53000.056641/2011-46 - Exposição de Motivos 86 2018 MCTIC (0527776)

53000.056241/2011-31 - Exposição de Motivos 103 2018 MCTIC (0527496)

53900.049331/2015-55 - Exposição de Motivos 90 2018 MCTIC (0523348)

53000.069421/2013-44 - Exposição de Motivos 68 2018 MCTIC (0521538)

53000.056221/2011-60 - Exposição de Motivos 275 2017 MCTIC (0261599)

53000.059721/2011-53 - Exposição de Motivos MCTIC 255 2016 (0122403)

53650.000551/2001-74 - Exposição de Motivos 165 - MCTIC - 2016 (0061447)

53000.051661/2012-10 - Exposição de Motivos 429 2017 MCTIC (0262554)

53000.059431/2011-18 - Exposição de Motivos 1053 2017 MCTIC (0382119)

53900.017561/2015-55 -Exposição de Motivos 961 2017 MCTIC (0373870)

53000.057231/2011-12 - Exposição de Motivos 923 2017 MCTIC (0372276)

53000.007691/2012-81 - Exposição de Motivos 1039 2017 MCTIC (0360413)

53000.055761/2011-26 -Exposição de Motivos 895 2017 MCTIC (0332569)

53900.005861/2014-19 - Exposição de Motivos 906 2017 MCTIC (0332040)

53900.046841/2015-71 -Exposição de Motivos 854 2017 MCTIC (0330995)

53000.007031/2013-81 - Exposição de Motivos 823 2017 MCTIC (0328646)

53900.034331/2015-51 - Exposição de Motivos 787 2017 MCTIC (0327209)

53500.002411/2000-73 -Exposição de Motivos 284 2016 MCTIC (0141979)

53000.068251/2013-81 -Exposição de Motivos 715 2017 MCTIC (0323332)

53000.057301/2012-13 -Exposição de Motivos 610 2017 MCTIC (0323438)

53000.050951/2012-38 - Exposição de Motivos 587 2017 MCTIC (0322786)

53900.003161/2014-81 - Exposição de Motivos 745 2017 MCTIC (0322442)
53000.051671/2011-66 - Exposição de Motivos 207 2017 MCTIC (0228528)
53000.038631/2013-91 - Exposição de Motivos 199 2017 MCTIC (0228389)
53900.017191/2015-56 - Exposição de Motivos 115 2017 MCTIC (0231021)
53000.061151/2013-23 - Exposição de Motivos 113 2017 MCTIC (0230960)
53000.033271/2013-31 - Exposição de Motivos 386 2017 MCTIC (0278204)
53000.056621/2011-75 - Exposição de Motivos 506 2017 MCTIC (0278737)
53000.057441/2011-19 - Exposição de Motivos 504 2017 MCTIC (0278772)
53000.058111/2011-32 - Exposição de Motivos 554 2017 MCTIC (0279751)
53000.058131/2011-11 - Exposição de Motivos 352 2017 MCTIC (0280527)
53900.021931/2015-59 - Exposição de Motivos 409 2017 MCTIC (0268108)
53000.056441/2013-55 - Exposição de Motivos 313 2017 MCTIC (0266582)
53000.040721/2013-41 - Exposição de Motivos 537 2017 MCTIC (0272680)
53900.017291/2015-82 - Exposição de Motivos 517 2017 MCTIC (0272745)
53900.016191/2015-39 - Exposição de Motivos 503 2017 MCTIC (0274259)
53000.023661/2010-50 - Exposição de Motivos 479 2017 MCTIC (0276002)
53000.041601/2013-61 - Exposição de Motivos 496 2017 MCTIC (0276184)
53000.015611/2013-41 - Exposição de Motivos 470 2017 MCTIC (0276540)
53000.055771/2011-61 - Exposição de Motivos 540 2017 MCTIC (0277291)
53900.017321/2015-51 - Exposição de Motivos 387 2017 MCTIC (0278024)
53000.029031/2013-31 - Exposição de Motivos 565 2017 MCTIC (0288150)
53000.044171/2012-59 - Exposição de Motivos 384 2017 MCTIC (0282163)
53000.056211/2011-24 - Exposição de Motivos 618 2017 MCTIC (0303087)
53000.040711/2013-14 - Exposição de Motivos 583 2017 MCTIC (0301742)
53900.049701/2015-54 - Exposição de Motivos 656 2017 MCTIC (0308870)
53900.041581/2015-47 - Exposição de Motivos 655 2017 MCTIC (0308861)
53900.041521/2015-24 - Exposição de Motivos 677 2017 MCTIC (0311053)
53000.050661/2013-75 - Exposição de Motivos 217 2018 MCTIC (0677133)
53900.018431/2015-30 - Exposição de Motivos 251 2018 MCTIC (0672650)
53000.006761/2012-83 - Exposição de Motivos 1038 2017 MCTIC (0360154)
53900.034771/2015-16 - Exposição de Motivos 949 2017 MCTIC (0357237)
53000.098411/2006-97 - Exposição de Motivos 968 2017 MCTIC (0357699)
53000.048971/2012-49 - Exposição de Motivos 954 2017 MCTIC (0357860)
53900.015291/2015-48 - Exposição de Motivos 849 2017 MCTIC (0346610)
53000.052601/2012-14 - Exposição de Motivos 762 2017 MCTIC (0343918)
53000.040771/2013-29 - Exposição de Motivos 756 2017 MCTIC (0343776)
53900.018901/2014-84 - Exposição de Motivos 913 2017 MCTIC (0332467)
01250.021028/2018-39 - Exposição de Motivos 508 2018 MCTIC (0922759)
53900.014648/2014-90 - Exposição de Motivos 519 2018 MCTIC (0920809)
53000.042808/2012-72 - Exposição de Motivos 464 2018 MCTIC (0845154)
01250.034988/2018-69 - Exposição de Motivos 533 2018 MCTIC (0924025)
53000.057858/2013-35 - Exposição de Motivos 480 2018 MCTIC (0845387)
53900.011448/2014-85 - Exposição de Motivos 531 2018 MCTIC (0924141)
53000.020988/2012-31 - Exposição de Motivos 503 2018 MCTIC (0929282)
53900.016488/2015-02 - Exposição de Motivos 506 2018 MCTIC (0929478)
53000.039908/2003-21 - Exposição de Motivos 507 2018 MCTIC (0929514)
53000.071588/2013-75 - Exposição de Motivos 537 2018 MCTIC (0918433)
53900.016778/2016-29 - Exposição de Motivos 29 2018 MCTIC (0943062)
53000.058098/2011-11 - Exposição de Motivos 411 2017 MCTIC (0270006)
53000.061548/2013-15 - Exposição de Motivos 405 2017 MCTIC (0267989)
53000.059608/2012-59 - Exposição de Motivos 255 2017 MCTIC (0245792)

53000.012258/2003-76 - Exposição de Motivos 496 2018 MCTIC (0876649)
53900.038308/2016-16 - Exposição de Motivos 495 2018 MCTIC (0876407)
53000.042278/2013-43 - Exposição de Motivos 627 2017 MCTIC (0302610)
53900.006048/2014-58 - Exposição de Motivos 631 2017 MCTIC (0302587)
53900.049248/2015-86 - Exposição de Motivos 459 2018 MCTIC (0837157)
53900.037808/2016-31 - Exposição de Motivos 454 2018 MCTIC (0836972)
53900.023938/2016-96 - Exposição de Motivos 387 2018 MCTIC (0836653)
53000.057408/2011-81 - Exposição de Motivos 1075 2017 MCTIC (0382252)
53900.017138/2015-55 - Exposição de Motivos 408 2018 MCTIC (0795415)
53900.016138/2015-38 - Exposição de Motivos 397 2018 MCTIC (0785262)
53900.050638/2016-80 - Exposição de Motivos 362 2018 MCTIC (0764802)
53900.010498/2016-15 - Exposição de Motivos 204 2018 MCTIC (0673853)
53000.069398/2013-98 - Exposição de Motivos 325 2018 MCTIC (0734230)
53900.043838/2015-03 - Exposição de Motivos 288 2018 MCTIC (0732741)
53900.046898/2015-70 - Exposição de Motivos 200 2018 MCTIC (0677019)
53900.029908/2015-11 - Exposição de Motivos 225 2018 MCTIC (0676282)
53900.043928/2015-96 - Exposição de Motivos 213 2018 MCTIC (0676623)
53900.008608/2014-17 - Exposição de Motivos 233 2018 MCTIC (0676089)
53000.007048/2013-38 - Exposição de Motivos 270 2018 MCTIC (0673320)
53900.029648/2014-94 Exposição de Motivos 224 2018 MCTIC (0672724)
53900.006988/2015-28 Exposição de Motivos 197 2018 MCTIC (0653074)
53000.056628/2011-97 Exposição de Motivos 186 2018 MCTIC (0652808)
53900.048808/2016-66 Exposição de Motivos 192 2018 MCTIC (0653446)
53710.000978/2000-30 Exposição de Motivos 52 2018 MCTIC (0481082)
53900.047678/2015-63 Exposição de Motivos 174 2018 MCTIC (0587591)
53000.007678/2014-93 Exposição de Motivos 179 2018 MCTIC (0587220)
53900.001298/2016-63 Exposição de Motivos 150 2018 MCTIC (0585225)
53900.062018/2015-11 Exposição de Motivos 134 2018 MCTIC (0567520)
53000.058118/2011-54 Exposição de Motivos 118 2018 MCTIC (0556231)
53000.017948/2012-11 Exposição de Motivos 140 2018 MCTIC (0569600)
53900.025768/2014-12 Exposição de Motivos 121 2018 MCTIC (0554488)
53000.059288/2011-56 Exposição de Motivos 83 2018 MCTIC (0527803)
53900.024778/2014-31 Exposição de Motivos 99 2018 MCTIC (0523321)
53000.049958/2012-15 Exposição de Motivos 95 2018 MCTIC (0523211)
53900.049658/2015-27 Exposição de Motivos 93 2018 MCTIC (0523509)
53000.062558/2013-78 Exposição de Motivos 66 2018 MCTIC (0521690)
53900.000808/2016-85 Exposição de Motivos 24 2018 MCTIC (0484197)
53900.046788/2015-16 Exposição de Motivos 15 2018 MCTIC (0482045)
53000.058078/2011-41 Exposição de Motivos 16 2018 MCTIC (0482075)
53900.041788/2015-11 Exposição de Motivos 14 2018 MCTIC (0481587)
53000.034808/2013-80 Exposição de Motivos 426 2017 MCTIC (0262636)
53900.019318/2016-52 Exposição de Motivos 1079 2017 MCTIC (0382966)
53000.051378/2012-80 Exposição de Motivos 963 2017 MCTIC (0373940)
53000.048668/2012-46 Exposição de Motivos 168 2017 MCTIC (0359104)
53000.008188/2012-42 Exposição de Motivos 990 2017 MCTIC (0358445)
53000.047008/2013-29 Exposição de Motivos 884 2017 MCTIC (0346667)
53000.020688/2013-33 Exposição de Motivos 944 2017 MCTIC (0356934)
53900.000468/2014-21 Exposição de Motivos 852 2017 MCTIC (0346293)
53000.057298/2012-38 Exposição de Motivos 844 2017 MCTIC (0345855)
53000.057228/2011-07 Exposição de Motivos 876 2017 MCTIC (0345511)

53000.008588/2013-39 Exposição de Motivos 761 2017 MCTIC (0343847)
53000.007328/2014-27 Exposição de Motivos 907 2017 MCTIC (0332227)
53900.012938/2015-80 Exposição de Motivos 798 2017 MCTIC (0344437)
53900.041868/2015-77 Exposição de Motivos 865 2017 MCTIC (0332122)
53900.016418/2015-46 Exposição de Motivos 910 2017 MCTIC (0332162)
53000.069388/2013-52 Exposição de Motivos 888 2017 MCTIC (0331611)
53900.039548/2015-57 Exposição de Motivos 866 2017 MCTIC (0332306)
53900.029948/2015-54 Exposição de Motivos 843 2017 MCTIC (0329916)
53900.041608/2015-00 Exposição de Motivos 805 2017 MCTIC (0327282)
53900.041528/2015-46 Exposição de Motivos 786 2017 MCTIC (0327123)
53000.069238/2013-49 Exposição de Motivos 816 2017 MCTIC (0327393)
53900.002998/2014-11 Exposição de Motivos 811 2017 MCTIC (0327474)
53000.015608/2013-28 Exposição de Motivos 612 2017 MCTIC (0323581)
53900.008048/2014-92 Exposição de Motivos 744 2017 MCTIC (0322423)
53000.020718/2012-21 Exposição de Motivos 634 2017 MCTIC (0323320)
53000.057028/2013-16 Exposição de Motivos 380 2017 MCTIC (0278174)
53900.014048/2014-21 Exposição de Motivos 200 2017 MCTIC (0228459)
53000.031928/2012-44 Exposição de Motivos 763 2017 MCTIC (0323498)
53000.003928/2014-16 Exposição de Motivos 357 2017 mctic (0280401)
53000.057218/2011-63 Exposição de Motivos MCTIC EXM 415 2017 (0270183)
53000.057908/2011-12 Exposição de Motivos 401 2017 MCTIC (0267731)
53000.057358/2011-31 Exposição de Motivos 272 2017 MCTIC (0239681)
53000.068928/2007-32 Exposição de Motivos 73 2017 MCTIC (0230851)
53000.056648/2012-49 Exposição de Motivos 205 2017 MCTIC (0271055)
53000.060438/2013-36 Exposição de Motivos 436 2017 MCTIC (0272373)
53000.056618/2011-51 Exposição de Motivos 453 2017 MCTIC (0272476)
53000.067258/2013-85 Exposição de Motivos 434 2017 MCTIC (0272819)
53000.036058/2011-19 Exposição de Motivos 465 2017 MCTIC (0274083)
53000.071598/2013-19 Exposição de Motivos 472 2017 MCTIC (0274284)
53000.067718/2013-75 Exposição de Motivos 467 2017 MCTIC (0274414)
53900.039538/2015-11 Exposição de Motivos 523 2017 MCTIC (0274942)
53000.075808/2013-30 Exposição de Motivos 525 2017 MCTIC (0274983)
53000.026978/2013-91 Exposição de Motivos 499 2017 MCTIC (0276744)
53000.065118/2013-72 Exposição de Motivos 497 2017 MCTIC (0276285)
53900.008958/2014-75 Exposição de Motivos 487 2017 MCTIC (0277632)
53000.003848/2010-37 Exposição de Motivos MCTIC - 210 2016 (0085938)
53000.056208/2011-19 Exposição de Motivos 821 2017 MCTIC (0293427)
53000.053961/2012-25 EM nº 0780/2017

53000.053969/2012-91 EM nº 1009/2017

53000.026230/2012-15 EM nº 0132/2018

00001.004845/2018-00 Ofício 047/2018-MS-CD

53000.030007/2005-35 EM nº 0456/2018

53000.054050/2012-15 EM nº 0549/2018

53000.027244/2009-42 EM nº 0557/2018

53000.030397/2012-72	EM nº 0553/2018
53000.009024/2012-32	EM nº 0555/2018
53900.009151/2015-31	EM nº 0550/2018
53000.064009/2013-38	EM nº 0551/2018
53900.000271/2014-91	EM nº 0038/2018
53900.016778/2016-29	EM nº 0029/2018
53000.049242/2012-18	EM nº 0323/2017
53000.052684/2013-14	EM nº 0568/2017
53000.054982/2012-68	EM nº 0445/2017
53000.057297/2012-93	EM nº 0420/2017
53000.030840/2012-13	EM nº 0446/2017
53000.015829/2013-04	EM nº 0443/2017
53000.053176/2013-53	EM nº 0314/2017
53000.065155/2013-81	EM nº 0441/2017
53000.007050/2013-15	EM nº 0195/2017
53000.056214/2011-68	EM nº 0285/2017
53000.007687/2014-84	EM nº 0194/2017
53900.017162/2015-94	EM nº 0338/2017
53000.006481/2010-11	EM nº 0545/2018
53000.055599/2007-60	EM nº 0484/2017
53000.052021/2011-38	EM nº 0360/2017
53000.056217/2011-00	EM nº 0274/2017
00001.004765/2018-46	Ofício 0327/2018-GCH-CD
53000.039908/2003-21	EM nº 0507/2018
53900.047853/2016-01	EM nº 0504/2018

53900.016488/2015-02	EM nº 0506/2018
53000.022925/2012-10	EM nº 0501/2018
53000.042414/2013-03	EM nº 0546/2018
53000.020988/2012-31	EM nº 0503/2018
53000.043010/2012-48	EM nº 0502/2018
53670.001341/2001-65	EM nº 0505/2018
53900.011448/2014-85	EM nº 0531/2018
01250.034988/2018-69	EM nº 0533/2018
01250.048763/2017-17	EM nº 0542/2018
53900.024997/2014-10	EM nº 0517/2018
53900.034082/2015-01	EM nº 0516/2018
53900.037331/2014-21	EM nº 0515/2018
53900.034520/2015-23	EM nº 0525/2018
53900.044560/2015-83	EM nº 0526/2018
53900.041939/2015-31	EM nº 0514/2018
53900.024692/2014-16	EM nº 0530/2018
53900.001273/2016-60	EM nº 0541/2018
53900.017145/2015-57	EM nº 0521/2018
53900.013241/2015-26	EM nº 0532/2018
53900.009333/2014-21	EM nº 0512/2018
53000.016596/2013-59	EM nº 0518/2018
53900.014648/2014-90	EM nº 0519/2018
53900.017091/2015-20	EM nº 0520/2018
53900.043270/2015-12	EM nº 0513/2018
53900.050381/2015-85	EM nº 0528/2018

53900.027712/2014-01	EM nº 0524/2018
53900.048226/2015-07	EM nº 0527/2018
53000.007913/2014-27	EM nº 0529/2018
53900.022443/2014-88	EM nº 0485/2018
53000.009433/2013-10	EM nº 0499/2018
53900.038863/2014-86	EM nº 0722/2017
53900.042143/2015-04	EM nº 0724/2017
53000.007973/20012-88	EM nº 1054/2017
53900.007823/2014-92	EM nº 0413/2018
53900.073493/2015-12	EM nº 0389/2018
53900.011113/2014-67	Exposição de Motivos 0399/2018 MCTIC
01250.059013/2017-62	Exposição de Motivos 0396/2018 MCTIC
53000.001683/2014-92	Exposição de Motivos 0388/2018 MCTIC
53900.017343/2015-11	Exposição de Motivos 0260/2018 MCTIC
53000.013433/2010-71	Exposição de Motivos 0361/2018 MCTIC
53900.013163/2015-60	Exposição de Motivos 0421/2018 MCTIC
53900.017133/2015-22	Exposição de Motivos 0331/2018 MCTIC
53000.065773/2013-21	Exposição de Motivos 0322/2018 MCTIC
53900.008953/2015-23	Exposição de Motivos 0332/2018 MCTIC
53000.015613/2013-31	Exposição de Motivos 0327/2018 MCTIC
53900.047623/2015-53	Exposição de Motivos 0345/2018 MCTIC
53900.016403/2015-88	Exposição de Motivos 0286/2018 MCTIC
53900.026403/2015-96	Exposição de Motivos 0280/2018 MCTIC
53900.042013/2015-63	Exposição de Motivos 0309/2018 MCTIC
53900.029943/2015-21	Exposição de Motivos 0304/2018 MCTIC

53900.046473/2015-61	Exposição de Motivos 0276/2018 MCTIC
53000.061863/2006-13	Exposição de Motivos 0201/2018 MCTIC
53900.016433/2015-94	Exposição de Motivos 0226/2018 MCTIC
53000.007663/2014-25	Exposição de Motivos 0254/2018 MCTIC
53000.043803/2012-67	Exposição de Motivos 1011/2017 MCTIC
53000.006763/2012-72	Exposição de Motivos 0974/2017 MCTIC
53900.028013/2014-70	Exposição de Motivos 0176/2018 MCTIC
53000.007683/2014-04	Exposição de Motivos 0175/2018 MCTIC
53900.014053/2014-34	Exposição de Motivos 0173/2018 MCTIC
53900.016483/2016-52	Exposição de Motivos 0180/2018 MCTIC
53000.007963/2012-42	Exposição de Motivos 0172/2018 MCTIC
53900.050703/2015-96	Exposição de Motivos 0154/2018 MCTIC
53000.066813/2013-51	Exposição de Motivos 0138/2018 MCTIC
53900.046743/2015-33	Exposição de Motivos 0115/2018 MCTIC
00001.001003/2018-98	Exposição de Motivos 0106/2018 MCTIC
53000.001033/2012-85	Exposição de Motivos 0112/2018 MCTIC
53000.071343/2013-48	Exposição de Motivos 0075/2018 MCTIC
53000.043713/2013-57	Exposição de Motivos 0040/2018 MCTIC
53000.055773/2011-51	Exposição de Motivos 0044/2018 MCTIC
53900.009743/2014-71	Exposição de Motivos 0009/2018 MCTIC
53000.055803/2012-18	Exposição de Motivos 0430/2017 MCTIC
53000.061913/2013-91	Exposição de Motivos 0423/2017 MCTIC
53000.007503/2006-76	Exposição de Motivos 0424/2017 MCTIC
53000.043193/2011-11	Exposição de Motivos 1005/2017 MCTIC
53900.020193/2016-11	Exposição de Motivos 1084/2017 MCTIC

53000.006483/2012-64	Exposição de Motivos 1041/2017 MCTIC
53000.055153/2010-31	Exposição de Motivos 0995/2017 MCTIC
53900.017153/2015-01	Exposição de Motivos 0980/2017 MCTIC
53000.056613/2011-29	Exposição de Motivos 0936/2017 MCTIC
53000.004483/2010-68	Exposição de Motivos 1024/2017 MCTIC
53000.056113/2011-97	Exposição de Motivos 1032/2017 MCTIC
53000.054723/2012-37	Exposição de Motivos 1036 2017 MCTIC (0360002)
53900.002813/2016-22	Exposição de Motivos 930 2017 MCTIC (0356756)
53000.059283/2011-23	Exposição de Motivos 951 2017 MCTIC (0357346)
53900.061443/2015-84	Exposição de Motivos 929 2017 MCTIC (0356600)
53000.060033/2013-06	Exposição de Motivos 928 2017 MCTIC (0356495)
53900.042113/2015-90	Exposição de Motivos 842 2017 MCTIC (0345640)
53000.055723/2011-73	Exposição de Motivos 759 2017 MCTIC (0343798)
53000.059473/2011-41	Exposição de Motivos 869 2017 MCTIC (0332543)
53900.038993/2015-08	Exposição de Motivos 903 2017 MCTIC (0332220)
53000.056613/2013-91	Exposição de Motivos 922 2017 MCTIC (0331715)
53900.041793/2015-24	Exposição de Motivos 839 2017 MCTIC (0329895)
53000.058113/2011-21	Exposição de Motivos 826 2017 MCTIC (0328704)
53900.046763/2015-12	Exposição de Motivos 804 2017 MCTIC (0327211)
53900.005543/2014-40	Exposição de Motivos 792 2017 MCTIC (0327459)
53000.036553/2012-17	Exposição de Motivos 813 2017 MCTIC (0327472)
53000.003653/2013-30	Exposição de Motivos 660 2017 MCTIC (0323876)
53000.058083/2011-53	Exposição de Motivos 611 2017 MCTIC (0323512)
53000.056213/2011-13	Exposição de Motivos 579 2017 MCTIC (0322699)

53000.065763/2013-95	Exposição de Motivos 573 2017 MCTIC (0322566)
53900.006983/2014-14	Exposição de Motivos 734 2017 MCTIC (0321816)
53569.000463/2014-16	Exposição de Motivos 527 2017 MCTIC (0286647)
53000.051423/2012-04	Exposição de Motivos 535 2017 MCTIC (0279692)
53000.010093/2013-70	Exposição de Motivos 542 2017 MCTIC (0279756)
53000.058133/2011-01	Exposição de Motivos 367 2017 MCTIC (0280573)
53000.028473/2013-61	Exposição de Motivos 507 2017 MCTIC (0281135)
53000.049063/2007-13	Exposição de Motivos 234 2016 MCTIC (0257579)
53000.015823/2013-29	Exposição de Motivos 449 2017 MCTIC (0263620)
53000.070013/2013-35	Exposição de Motivos 508 2017 MCTIC (0274059)
53000.070233/2013-69	Exposição de Motivos 469 2017 MCTIC (0274412)
3900.005813/2014-12	Exposição de Motivos 498 2017 MCTIC (0276506)
53000.054603/2012-30	Exposição de Motivos 477 2017 MCTIC (0276396)
53000.055673/2012-13	Exposição de Motivos 397 2017 MCTIC (0282643)
53000.047873/2012-94	Exposição de Motivos 637 2017 MCTIC (0303419)
53000.021323/2012-45	Exposição de Motivos 622 2017 MCTIC (0303270)
53000.055763/2011-15	Exposição de Motivos 581 2017 MCTIC (0301991)
53000.058143/2011-38	Exposição de Motivos 639 2017 MCTIC (0303455)
53900.020573/2014-86	Exposição de Motivos 651 2017 MCTIC (0308618)
53000.056993/2012-82	Exposição de Motivos 688 2017 MCTIC (0311657)
53900.029293/2014-33	Exposição de Motivos 712 2017 MCTIC (0312222)
53000.065857/2011-01	Exposição de Motivos 486 2018 MCTIC (0875820)
53900.024997/2014-10	Exposição de Motivos 517 2018 MCTIC (0923704)

53000.030007/2005-35	Exposição de Motivos 456 2018 MCTIC (0838610)
53000.056217/2011-00	Exposição de Motivos 274 2017 MCTIC (0239697)
53000.007687/2014-84	Exposição de Motivos 194 2017 MCTIC (0263330)
53000.057297/2012-93	Exposição de Motivos 420 2017 MCTIC (0270041)
53000.030397/2012-72	Exposição de Motivos 553 2018 MCTIC (0944218)
53900.022527/2014-11	Exposição de Motivos 522 2018 MCTIC (0920398)
53000.059717/2011-95	Exposição de Motivos 342 2018 MCTIC (0732840)
53900.023727/2014-91	Exposição de Motivos 536 2018 MCTIC (0918334)
53900.034197/2015-98	Exposição de Motivos 401 2018 MCTIC (0795077)
53000.040197/2013-13	Exposição de Motivos 390 2018 MCTIC (0808583)
53000.062227/2013-38	Exposição de Motivos 490 2018 MCTIC (0875688)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53900.029947/2015-18	Exposição de Motivos 457 2017 MCTIC (0274169)
53000.058097/2011-77	Exposição de Motivos 638 2017 MCTIC (0303498)
53900.006047/2014-11	Exposição de Motivos 719 2017 MCTIC (0319454)
53000.039597/2011-18	Exposição de Motivos 404 2018 MCTIC (0795120)
53790.000407/2000-52	Exposição de Motivos 452 2018 MCTIC (0838598)
53000.058347/2013-31	Exposição de Motivos 450 2018 MCTIC (0838276)
53000.011767/2014-34	Exposição de Motivos 429 2018 MCTIC (0808649)
53900.015077/2015-91	Exposição de Motivos 427 2018 MCTIC (0808466)
53900.050577/2016-51	Exposição de Motivos 439 2018 MCTIC (0808419)
53000.007037/2013-58	Exposição de Motivos 393 2018 MCTIC (0765824)
53000.004357/2012-75	Exposição de Motivos 941 2017 MCTIC (0356473)
53900.045907/2016-96	Exposição de Motivos 407 2018 MCTIC (0794915)

53000.071797/2013-19	Exposição de Motivos 406 2018 MCTIC (0795022)
53900.045557/2016-68	Exposição de Motivos 363 2018 MCTIC (0764991)
53900.017337/2015-63	Exposição de Motivos 330 2018 MCTIC (0733897)
53900.017347/2015-07	Exposição de Motivos 337 2018 MCTIC (0733857)
53900.034487/2015-31	Exposição de Motivos 347 2018 MCTIC (0734130)
53000.057937/2012-65	Exposição de Motivos 323 2018 MCTIC (0733458)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53000.041397/2012-06	Exposição de Motivos 249 2018 MCTIC (0677069)
53000.058147/2011-16	Exposição de Motivos 214 2018 MCTIC (0677135)
53900.035797/2015-73	Exposição de Motivos 259 2018 MCTIC (0677214)
53900.050617/2015-83	Exposição de Motivos 212 2018 MCTIC (0676844)
53900.045447/2015-15	Exposição de Motivos 199 2018 MCTIC (0676838)
53900.050637/2015-54	Exposição de Motivos 269 2018 MCTIC (0676695)
53900.008677/2015-01	Exposição de Motivos 222 2018 MCTIC (0676649)
53000.003257/2014-93	Exposição de Motivos 143 2018 MCTIC (0676161)
53900.026027/2014-59	Exposição de Motivos 256 2018 MCTIC (0676143)
53900.017937/2015-21	Exposição de Motivos 230 2018 MCTIC (0675867)
53000.069977/2013-31	Exposição de Motivos 209 2018 MCTIC (0674122)
53000.007107/2013-78	Exposição de Motivos 264 2018 MCTIC (0673390)
53900.039587/2015-54	Exposição de Motivos 211 2018 MCTIC (0672293)
53900.004157/2014-31	Exposição de Motivos 187 2018 MCTIC (0653050)
53000.018567/2013-21	Exposição de Motivos 235 2017 MCTIC (0246289)
53000.045037/2013-56	Exposição de Motivos 217 2017 MCTIC (0245352)
53900.007957/2014-11	Exposição de Motivos 55 2018 MCTIC (0481563)

53900.047997/2015-79	Exposição de Motivos 158 2018 MCTIC (0583656)
53900.008967/2014-66	Exposição de Motivos 156 2018 MCTIC (0583858)
53900.048797/2015-33	Exposição de Motivos 155 2018 MCTIC (0583982)
53900.049257/2015-77	Exposição de Motivos 135 2018 MCTIC (0569323)
53900.009307/2014-01	Exposição de Motivos 108 2017 MCTIC (0556471)
53900.055547/2015-50	Exposição de Motivos 109 2018 MCTIC (0555947)
53000.050217/2012-79	Exposição de Motivos 88 2018 MCTIC (0527854)
53000.065557/2013-85	Exposição de Motivos 77 2018 MCTIC (0522537)
53000.068677/2013-34	Exposição de Motivos 87 2017 MCTIC (0523265)
53900.000757/2014-21	Exposição de Motivos 97 2018 MCTIC (0523287)
53000.015797/2013-39	Exposição de Motivos 94 2018 MCTIC (0523244)
53000.031927/2012-08	Exposição de Motivos 82 2018 MCTIC (0523176)
53000.034057/2003-20	Exposição de Motivos 32 2018 MCTIC (0483430)
53000.056247/2011-16	Exposição de Motivos 20 2018 MCTIC (0482565)
53000.005567/2013-61	Exposição de Motivos 18 2018 MCTIC (0482269)
53000.021797/2014-59	Exposição de Motivos 7 2018 MCTIC (0481398)
53000.015837/2013-42	Exposição de Motivos 10 2018 MCTIC (0481335)
53000.003387/2012-64	Exposição de Motivos 291 2017 MCTIC (0252697)
53000.043077/2012-82	Exposição de Motivos 428 2017 MCTIC (0262429)
53000.041617/2013-74	Exposição de Motivos 211 2017 MCTIC (0262479)
53000.058587/2011-73	Exposição de Motivos 1077 2017 MCTIC (0383253)
53000.006767/2012-51	Exposição de Motivos 1059 2017 MCTIC (0382276)
53000.057527/2011-33	Exposição de Motivos 1006 2017 MCTIC (0374429)

53000.039997/2012-04	Exposição de Motivos 943 2017 MCTIC (0373787)
53900.003577/2014-16	Exposição de Motivos 919 2017 MCTIC (0372278)
53900.001487/2014-74	Exposição de Motivos 925 2017 MCTIC (0372243)
53000.014127/2010-52	Exposição de Motivos 916 2017 MCTIC (0372106)
53000.071367/2013-05	Exposição de Motivos 188 2017 MCTIC (0358936)
53000.055757/2011-68	Exposição de Motivos 133 2017 MCTIC (0201350)
53000.052857/2011-32	Exposição de Motivos 1008 2017 MCTIC (0358660)
53900.040337/2016-48	Exposição de Motivos 945 2017 MCTIC (0356860)
53000.013347/2011-40	Exposição de Motivos 964 2017 MCTIC (0357829)
53900.002457/2015-66	Exposição de Motivos 797 2017 MCTIC (0344460)
53900.017327/2015-28	Exposição de Motivos 801 2017 MCTIC (0344417)
53000.055767/2011-01	Exposição de Motivos 908 2017 MCTIC (0332366)
53000.071647/2013-13	Exposição de Motivos 911 2017 MCTIC (0332505)
53000.020077/2012-12	Exposição de Motivos 893 2017 MCTIC (0332089)
53900.046737/2015-86	Exposição de Motivos 864 2017 MCTIC (0332091)
53000.058117/2011-18	Exposição de Motivos 902 2017 MCTIC (0332010)
53900.041797/2015-11	Exposição de Motivos 880 2017 MCTIC (0332240)
53900.047727/2015-68	Exposição de Motivos 838 2017 MCTIC (0329880)
53900.049087/2015-21	Exposição de Motivos 829 2017 MCTIC (0328769)
53900.047617/2015-04	Exposição de Motivos 831 2017 MCTIC (0328853)
53900.050647/2015-90	Exposição de Motivos 822 2017 MCTIC (0328628)
53000.061897/2013-37	Exposição de Motivos 791 2017 MCTIC (0327494)
53000.052747/2012-51	Exposição de Motivos 799 2017 MCTIC (0327504)
53000.056227/2011-37	Exposição de Motivos 800 2017 MCTIC (0327615)

53900.017267/2015-43	Exposição de Motivos 775 2017 MCTIC (0324162)
53000.020797/2013-51	Exposição de Motivos 777 2017 MCTIC (0324186)
53900.017067/2015-91	Exposição de Motivos 774 2017 MCTIC (0324130)
53000.007057/2013-29	Exposição de Motivos 755 2017 MCTIC (0323794)
53900.042147/2015-84	Exposição de Motivos 758 2017 MCTIC (0323380)
53000.058137/2011-81	Exposição de Motivos 760 2017 MCTIC (0323420)
53000.049727/2012-01	Exposição de Motivos 742 2017 MCTIC (0322403)
53900.021997/2014-68	Exposição de Motivos 733 2017 MCTIC (0321722)
53900.008337/2014-91	Exposição de Motivos 546 2017 MCTIC (0278146)
53000.017857/2013-58	Exposição de Motivos 224 2017 MCTIC (0267126)
53000.049117/2012-08	Exposição de Motivos 312 2017 MCTIC (0266425)
53000.006807/2013-45	Exposição de Motivos 448 2017 MCTIC (0263586)
53000.017967/2013-10	Exposição de Motivos 301 2017 MCTIC (0271086)
53900.009247/2014-18	Exposição de Motivos 528 2017 MCTIC (0273202)
53000.070507/2013-10	Exposição de Motivos 435 2017 MCTIC (0272809)
53000.029227/2012-45	Exposição de Motivos 463 2017 MCTIC (0274003)
53000.041817/2011-65	Exposição de Motivos 532 2017 MCTIC (0275286)
53000.000127/2013-18	Exposição de Motivos 485 2017 MCTIC (0276693)
53000.019647/2013-02	Exposição de Motivos 563 2017 MCTIC (0288048)
53900.017747/2014-23	Exposição de Motivos 383 2017 MCTIC (0282371)
53000.068877/2013-97	Exposição de Motivos 615 2017 MCTIC (0302563)
53000.000307/2014-81	Exposição de Motivos 604 2017 MCTIC (0302080)
53000.061497/2013-21	Exposição de Motivos 593 2017 MCTIC (0302315)
53000.062557/2013-23	Exposição de Motivos 605 2017 MCTIC (0302364)

53000.005447/2010-11	Exposição de Motivos 223 2016 MCTIC (0083781)
53900.003257/2014-41	Exposição de Motivos 653 2017 MCTIC (0308852)
53900.042127/2015-11	Exposição de Motivos 694 2017 MCTIC (0311518)
53900.041857/2015-97	Exposição de Motivos 691 2017 MCTIC (0311463)
53000.051427/2012-84	Exposição de Motivos 720 2017 MCTIC (0319461)
53900.049367/2015-39	Exposição de Motivos 668 2017 MCTIC (0309842)
53000.047027/2012-74	Exposição de Motivos 657 2017 MCTIC (0309680)
53000.055907/2013-03	Exposição de Motivos 661 2017 MCTIC (0309633)
53900.039719/2015-48	Exposição de Motivos 524 2017 MCTIC (0275247)
53000.028019/2012-29	Exposição de Motivos 466 2017 MCTIC (0276041)
53000.048669/2012-91	Exposição de Motivos 483 2017 MCTIC (0276629)
53900.006389/2014-23	Exposição de Motivos 534 2017 MCTIC (0287128)
53000.036049/2012-17	Exposição de Motivos 608 2017 MCTIC (0302499)
53000.007039/2013-47	Exposição de Motivos 586 2017 MCTIC (0302279)
53000.014269/2012-81	Exposição de Motivos 595 2017 MCTIC (0301695)
53000.009819/2014-11	Exposição de Motivos 585 2017 MCTIC (0301909)
53900.041679/2015-02	Exposição de Motivos 643 2017 MCTIC (0304114)
53000.056639/2012-58	Exposição de Motivos 644 2017 MCTIC (0304144)
53900.039649/2015-28	Exposição de Motivos 646 2017 MCTIC (0308464)
53000.015779/2013-57	Exposição de Motivos 654 2017 MCTIC (0308944)
53900.048239/2015-78	Exposição de Motivos 667 2017 MCTIC (0309927)
53000.070169/2013-16	Exposição de Motivos 663 2017 MCTIC (0309655)
53900.017339/2015-52	Exposição de Motivos 697 2017 MCTIC (0311949)
53000.059219/2013-12	- Exposição de Motivos 467 2018 MCTIC (0875494)
53000.057439/2011-31	- Exposição de Motivos 867 2017 MCTIC (0346288)

53900.041939/2015-31 - Exposição de Motivos 514 2018 MCTIC (0923928)
53000.015829/2013-04 - Exposição de Motivos 443 2017 MCTIC (0272211)
53000.064009/2013-38 - Exposição de Motivos 551 2018 MCTIC (0943983)
53000.053969/2012-91 - Exposição de Motivos 1009 2017 MCTIC (0374481)
53900.027759/2016-28 - Exposição de Motivos 540 2018 MCTIC (0918404)
53000.059289/2011-09 - Exposição de Motivos 248 2017 MCTIC (0246474)
53000.041679/2013-86 - Exposição de Motivos 474 2018 MCTIC (0845648)
53000.046089/2012-69 - Exposição de Motivos 419 2018 MCTIC (0796181)
53710.000749/2000-15 - Exposição de Motivos 453 2018 MCTIC (0845059)
53000.028449/2009-45 - Exposição de Motivos 468 2018 MCTIC (0837880)
53900.045489/2015-56 - Exposição de Motivos 442 2018 MCTIC (0837144)
53900.003029/2016-31 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836698)
53900.020099/2014-92 - Exposição de Motivos 424 2018 MCTIC (0808381)
53900.062019/2015-57 - Exposição de Motivos 430 2018 MCTIC (0808327)
53000.023809/2013-07 - Exposição de Motivos 432 2018 MCTIC (0808302)
53900.046879/2015-43 - Exposição de Motivos 386 2018 MCTIC (0785111)
53900.049709/2015-11 - Exposição de Motivos 394 2018 MCTIC (0785064)
53900.011959/2016-69 - Exposição de Motivos 375 2018 MCTIC (0765035)
53900.019629/2014-50 - Exposição de Motivos 370 2018 MCTIC (0764590)
53000.070099/2013-04 - Exposição de Motivos 369 2018 MCTIC (0764449)
53900.016399/2015-58 - Exposição de Motivos 324 2018 MCTIC (0733553)
53900.012339/2016-47 - Exposição de Motivos 346 2018 MCTIC (0732695)
53000.015799/2013-28 - Exposição de Motivos 281 2018 MCTIC (0703199)
53900.049739/2015-27 - Exposição de Motivos 296 2018 MCTIC (0702519)
53000.075619/2013-67 - Exposição de Motivos 306 2018 MCTIC (0702569)
53900.005039/2014-41 - Exposição de Motivos 273 2018 MCTIC (0703141)
53900.041859/2015-86 - Exposição de Motivos 308 2018 MCTIC (0702917)
53000.060089/2011-91 - Exposição de Motivos 307 2018 MCTIC (0702680)
53900.029509/2014-61 - Exposição de Motivos 262 2018 MCTIC (0682072)
53000.057909/2011-67 - Exposição de Motivos 206 2018 MCTIC (0677211)
53900.031989/2014-20 - Exposição de Motivos 207 2018 MCTIC (0676319)
53900.016239/2014-28 - Exposição de Motivos 223 2018 MCTIC (0674392)
53900.011529/2016-47 - Exposição de Motivos 164 2018 MCTIC (0583699)
53000.050129/2012-77 - Exposição de Motivos 198 2018 MCTIC (0652447)
53900.018279/2014-12 - Exposição de Motivos 216 2018 MCTIC (0672536)
53900.017279/2015-78 - Exposição de Motivos 120 2018 MCTIC (0556709)
53000.041399/2012-97 - Exposição de Motivos 1019 2017 MCTIC (0361470)
53680.000099/1998-36 - Exposição de Motivos 50 2018 MCTIC (0481209)
53900.017059/2015-44 - Exposição de Motivos 114 2018 MCTIC (0556651)
53000.050829/2011-81 - Exposição de Motivos 65 2018 MCTIC (0527570)
53900.050709/2015-63 - Exposição de Motivos 13 2018 MCTIC (0481473)
53000.071349/2013-15 - Exposição de Motivos 23 2018 MCTIC (0483124)
53000.070749/2013-11 - Exposição de Motivos 85 2018 MCTIC (0523217)
53000.063589/2012-65 - Exposição de Motivos 3 2018 MCTIC (0481509)
53000.065289/2012-11 - Exposição de Motivos 425 2017 MCTIC (0262571)
53000.059079/2011-11 - Exposição de Motivos 1042 2017 MCTIC (0382071)
53000.006409/2009-42 - Exposição de Motivos 243 2017 MCTIC (0261344)
53000.050949/2012-69 - Exposição de Motivos 986 2017 MCTIC (0374381)
53000.067009/2011-28 - Exposição de Motivos 1078 2017 MCTIC (0383287)
53900.038549/2014-01 - Exposição de Motivos 1025 2017 MCTIC (0361193)
53000.001359/2014-74 - Exposição de Motivos 292 2018 MCTIC (0701572)
53900.011859/2016-32 - Exposição de Motivos 1068 2017 MCTIC (0382395)

53900.046499/2015-17 - Exposição de Motivos 983 2017 MCTIC (0374418)
53900.009349/2014-33 - Exposição de Motivos 921 2017 MCTIC (0372284)
53900.007769/2015-66 - Exposição de Motivos 975 2017 MCTIC (0374053)
53000.059679/2011-71 - Exposição de Motivos 1065 2017 MCTIC (0382287)
53000.003089/2010-11 - Exposição de Motivos 240 2016 EXM MCTIC (0131371)
53000.044199/2011-13 - Exposição de Motivos 891 2017 MCTIC (0347578)
53000.066549/2011-94 - Exposição de Motivos 997 2017 MCTIC (0358493)
53000.001639/2012-11 - Exposição de Motivos 1013 2017 MCTIC (0358719)
53000.032529/2011-10 - Exposição de Motivos 966 2017 MCTIC (0357821)
53000.055769/2011-92 - Exposição de Motivos 952 2017 MCTIC (0357553)
53000.043819/2013-51 - Exposição de Motivos 773 2017 MCTIC (0344082)
53000.056619/2011-04 - Exposição de Motivos 795 2017 MCTIC (0345308)
53900.048779/2015-51 - Exposição de Motivos 862 2017 MCTIC (0332033)
53900.017409/2014-91 - Exposição de Motivos 781 2017 MCTIC (0344557)
53900.039579/2015-16 - Exposição de Motivos 806 2017 MCTIC (0327249)
53900.020989/2014-02 - Exposição de Motivos 959 2017 MCTIC (0334513)
53900.009909/2015-31 - Exposição de Motivos 885 2017 MCTIC (0332256)
53900.050619/2015-72 - Exposição de Motivos 861 2017 MCTIC (0332323)
53000.051419/2012-38 - Exposição de Motivos 924 2017 MCTIC (0332301)
53900.048009/2015-17 - Exposição de Motivos 837 2017 MCTIC (0329854)
53000.007329/2014-71 - Exposição de Motivos 789 2017 MCTIC (0327355)
53000.006879/2013-92 - Exposição de Motivos 782 2017 MCTIC (0326984)
53000.058099/2011-66 - Exposição de Motivos 707 2017 MCTIC (0324561)
53000.058119/2011-07 - Exposição de Motivos 708 2017 MCTIC (0324468)
53000.009899/2013-15 - Exposição de Motivos 686 2017 MCTIC (0323969)
53000.071599/2013-55 - Exposição de Motivos 598 2017 MCTIC (0323094)
53900.016739/2015-41 - Exposição de Motivos 730 2017 MCTIC (0321686)
53900.046389/2015-47 - Exposição de Motivos 732 2017 MCTIC (0321643)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53900.041776/2015-97 - Exposição de Motivos 738 2017 MCTIC (0321984)
53000.034243/2010-98 - Exposição de Motivos 374 2018 MCTIC (0959907)
53000.019200/2010-82 - Exposição de Motivos 65 2017 MCTIC (0140598)
53900.023990/2016-42 - Exposição de Motivos 1064 2017 MCTIC (0382367)
53000.073920/2013-36 - Exposição de Motivos 992 2017 MCTIC (0375706)
53900.012810/2014-35 - Exposição de Motivos 970 2017 MCTIC (0373991)
53900.008480/2014-83 - Exposição de Motivos 938 2017 MCTIC (0373602)
53000.028900/2013-19 - Exposição de Motivos 933 2017 MCTIC (0373148)
53900.050050/2016-26 - Exposição de Motivos 946 2017 MCTIC (0356836)
53000.036560/2012-19 - Exposição de Motivos 947 2017 MCTIC (0357082)
53000.057910/2011-91 - Exposição de Motivos 955 2017 MCTIC (0357847)
53000.033060/2013-06 - Exposição de Motivos 950 2017 MCTIC (0357843)
53900.041780/2015-55 - Exposição de Motivos 899 2017 MCTIC (0332372)
53900.041490/2015-10 - Exposição de Motivos 793 2017 MCTIC (0344522)
53000.059620/2012-63 - Exposição de Motivos 796 2017 MCTIC (0344568)
53000.058130/2011-69 - Exposição de Motivos 772 2017 MCTIC (0344120)
53000.070500/2013-06 - Exposição de Motivos 766 2017 MCTIC (0343966)
53900.047620/2015-10 - Exposição de Motivos 879 2017 MCTIC (0332013)
53900.009190/2014-57 - Exposição de Motivos 905 2017 MCTIC (0332156)
53900.008250/2015-03 - Exposição de Motivos 850 2017 MCTIC (0329788)
53000.059330/2011-39 - Exposição de Motivos 828 2017 MCTIC (0328856)
53900.047630/2015-55 - Exposição de Motivos 802 2017 MCTIC (0327331)
53000.065280/2012-18 - Exposição de Motivos 812 2017 MCTIC (0327513)

53000.006880/2013-17 - Exposição de Motivos 682 2017 MCTIC (0323626)
53000.019020/2014-24 - Exposição de Motivos 664 2017 MCTIC (0323238)
53000.012480/2013-41 - Exposição de Motivos 767 2017 MCTIC (0323552)
53000.059290/2011-25 - Exposição de Motivos 590 2017 MCTIC (0322937)
53000.058080/2011-10 - Exposição de Motivos 591 2017 MCTIC (0322862)
53900.011550/2014-81 - Exposição de Motivos 746 2017 MCTIC (0322446)
53000.012760/2013-59 - Exposição de Motivos 120 2017 MCTIC (0231085)
53000.043110/2011-93 - Exposição de Motivos 510 2017 MCTIC (0278667)
53000.031930/2012-13 - Exposição de Motivos 389 2017 MCTIC (0280870)
53000.056150/2012-86 - Exposição de Motivos 412 2017 MCTIC (0270064)
53000.002360/2012-54 - Exposição de Motivos 407 2017 MCTIC (0268087)
53000.021870/2013-10 - Exposição de Motivos 447 2017 MCTIC (0272000)
53900.036160/2014-13 - Exposição de Motivos 433 2017 MCTIC (0272868)
53000.071350/2013-40 - Exposição de Motivos 431 2017 MCTIC (0272899)
53000.045180/2012-67 - Exposição de Motivos 459 2017 MCTIC (0274263)
53000.041590/2013-10 - Exposição de Motivos 475 2017 MCTIC (0274379)
53000.059200/2013-68 - Exposição de Motivos 526 2017 MCTIC (0275265)
53000.056640/2013-63 - Exposição de Motivos 474 2017 MCTIC (0276132)
53000.008640/2012-76 - Exposição de Motivos 562 2017 MCTIC (0288057)
53900.037910/2015-55 - Exposição de Motivos 620 2017 MCTIC (0302533)
53900.007240/2014-61 - Exposição de Motivos 617 2017 MCTIC (0302554)
53000.049480/2012-15 - Exposição de Motivos 616 2017 MCTIC (0302681)
53000.040750/2013-11 - Exposição de Motivos 640 2017 MCTIC (0303524)
53000.056380/2012-45 - Exposição de Motivos 695 2017 MCTIC (0311678)
53900.034780/2015-07 - Exposição de Motivos 673 2017 MCTIC (0310160)
53000.031940/2012-59 - Exposição de Motivos 699 2017 MCTIC (0312090)
53900.042150/2015-06 - Exposição de Motivos 725 2017 MCTIC (0319898)
53000.055770/2011-17 - Exposição de Motivos 721 2017 MCTIC (0319434)
53000.036340/2012-87 - Exposição de Motivos 395 2018 MCTIC (0784729)
53900.017950/2015-81 - Exposição de Motivos 359 2018 MCTIC (0764728)
53900.005510/2016-61 - Exposição de Motivos 368 2018 MCTIC (0744467)
53000.027470/2009-23 - Exposição de Motivos 341 2018 MCTIC (0732925)
53000.041580/2010-31 - Exposição de Motivos 354 2018 MCTIC (0732169)
53900.007550/2014-86 - Exposição de Motivos 289 2018 MCTIC (0732215)
53900.016180/2015-59 - Exposição de Motivos 274 2018 MCTIC (0703266)
53900.048000/2015-06 - Exposição de Motivos 299 2018 MCTIC (0702472)
53000.043380/2012-85 - Exposição de Motivos 257 2018 MCTIC (0676938)
53900.038370/2016-16 - Exposição de Motivos 243 2018 MCTIC (0676745)
53000.067110/2011-89 - Exposição de Motivos 244 2018 MCTIC (0676275)
53900.023980/2014-45 - Exposição de Motivos 268 2018 MCTIC (0676085)
53900.017320/2015-14 - Exposição de Motivos 227 2018 MCTIC (0675707)
53900.009880/2014-14 - Exposição de Motivos 272 2018 MCTIC (0673749)
53900.005950/2016-19 - Exposição de Motivos 266 2018 MCTIC (0673809)
53900.013950/2014-21 - Exposição de Motivos 195 2018 MCTIC (0653239)
53900.049220/2015-49 - Exposição de Motivos 185 2018 MCTIC (0653293)
53900.041650/2015-12 - Exposição de Motivos 181 2018 MCTIC (0587806)
53900.020670/2014-79 - Exposição de Motivos 161 2018 MCTIC (0585794)
53900.006330/2014-35 - Exposição de Motivos 157 2018 MCTIC (0583737)
53000.014020/2013-57 - Exposição de Motivos 149 2018 MCTIC (0583950)
53900.009140/2014-70 - Exposição de Motivos 137 2018 MCTIC (0569540)
53000.058120/2011-23 - Exposição de Motivos 80 2018 MCTIC (0527614)
53900.016430/2015-51 - Exposição de Motivos 102 2018 MCTIC (0523399)

53900.017160/2015-03 - Exposição de Motivos 89 2018 MCTIC (0523391)
53000.027270/2013-57 - Exposição de Motivos 71 2018 MCTIC (0521468)
53000.071620/2013-12 - Exposição de Motivos 22 2018 MCTIC (0483046)
53900.000200/2016-51 - Exposição de Motivos 30 2018 MCTIC (0483417)
53000.005800/2014-97 - Exposição de Motivos 17 2018 MCTIC (0482103)
53000.070120/2013-63 - Exposição de Motivos 8 2018 MCTIC (0481245)
53900.048226/2015-07 - Exposição de Motivos 527 2018 MCTIC (0920430)
53000.016596/2013-59 - Exposição de Motivos 518 2018 MCTIC (0922120)
53000.026836/2011-61 - Exposição de Motivos 477 2018 MCTIC (0845202)
53000.053176/2013-53 - Exposição de Motivos 314 2017 MCTIC (0271104)
53900.007246/2014-39 - Exposição de Motivos 410 2017 MCTIC (0268151)
53900.003786/2014-43 - Exposição de Motivos 494 2018 MCTIC (0876622)
53000.037836/2011-97 - Exposição de Motivos 493 2018 MCTIC (0876581)
53900.017326/2015-83 - Exposição de Motivos 726 2017 MCTIC (0319958)
53000.065326/2013-71 - Exposição de Motivos 482 2018 MCTIC (0845690)
53900.024846/2015-42 - Exposição de Motivos 415 2018 MCTIC (0795336)
53000.063406/2011-21 - Exposição de Motivos 998 2017 MCTIC (0358757)
53000.004676/2014-42 - Exposição de Motivos 463 2018 MCTIC (0837220)
53000.000416/2009-31 - Exposição de Motivos 466 2918 MCTIC (0837237)
53000.049916/2013-57 - Exposição de Motivos 448 2018 MCTIC (0836774)
53000.070826/2013-25 - Exposição de Motivos 443 2018 MCTIC (0836864)
53000.042696/2011-79 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836908)
53900.055346/2015-52 - Exposição de Motivos 458 2018 MCTIC (0837006)
53000.011766/2014-90 - Exposição de Motivos 428 2018 MCTIC (0808654)
53000.007916/2014-61 - Exposição de Motivos 417 2018 MCTIC (0796217)
53000.006816/2013-36 - Exposição de Motivos 416 2018 MCTIC (0795674)
53900.002856/2015-27 - Exposição de Motivos 409 2018 MCTIC (0794322)
53900.017286/2015-70 - Exposição de Motivos 384 2018 MCTIC (0785304)
53000.070736/2013-34 - Exposição de Motivos 380 2018 MCTIC (0784961)
53900.048776/2015-18 - Exposição de Motivos 367 2018 MCTIC (0765409)
53900.045626/2016-33 - Exposição de Motivos 366 2018 MCTIC (0765005)
53900.020036/2015-17 - Exposição de Motivos 334 2018 MCTIC (0733960)
53900.022496/2015-80 - Exposição de Motivos 333 2018 MCTIC (0734102)
53900.011676/2014-55 - Exposição de Motivos 278 2018 MCTIC (0703082)
53900.042136/2015-02 - Exposição de Motivos 297 2018 MCTIC (0702417)
53000.047896/2013-80 - Exposição de Motivos 305 2018 MCTIC (0702638)
53900.048786/2015-53 - Exposição de Motivos 228 2018 MCTIC (0676467)
53900.017866/2015-67 - Exposição de Motivos 221 2018 MCTIC (0675815)
53000.003536/2013-76 - Exposição de Motivos 202 2018 MCTIC (0672189)
53900.053766/2016-85 - Exposição de Motivos 194/2018 MCTIC (0652416)
53000.068096/2013-01 - Exposição de Motivos 223 2017 MCTIC (0246081)
53900.000576/2014-11 - Exposição de Motivos 270 2017 MCTIC (0246007)
53900.050256/2015-75 - Exposição de Motivos 178 2018 MCTIC (0587455)
53000.066606/2013-05 - Exposição de Motivos 177 2018 MCTIC (0588040)
53900.017136/2015-66 - Exposição de Motivos 133 2018 MCTIC (0569180)
53000.058466/2011-21 - Exposição de Motivos 131 2018 MCTIC (0569167)
53900.034256/2015-28 - Exposição de Motivos 105 2018 MCTIC (0555741)
53900.017156/2015-37 - Exposição de Motivos 123 2018 MCTIC (0556620)
53000.058106/2011-20 - Exposição de Motivos 110 2018 MCTIC (0556566)
53900.007846/2015-88 - Exposição de Motivos 60 2018 MCTIC (0556136)
53900.049346/2015-13 - Exposição de Motivos 100 2018 MCTIC (0523525)
53000.056216/2011-57 - Exposição de Motivos 98 2018 MCTIC (0523585)

53000.067636/2013-21 - Exposição de Motivos 73 2018 MCTIC (0521350)
53000.062556/2013-89 - Exposição de Motivos 72 2018 MCTIC (0521613)
53000.059736/2013-83 - Exposição de Motivos 45 2018 MCTIC (0484303)
53000.050216/2012-24 - Exposição de Motivos 46 2018 MCTIC (0484161)
53000.050186/2011-75 - Exposição de Motivos 39 2018 MCTIC (0483089)
53000.029836/2013-85 - Exposição de Motivos 35 2018 MCTIC (0483254)
53900.078146/2015-78 - Exposição de Motivos 28 2018 MCTIC (0483329)
53000.057226/2011-18 - Exposição de Motivos 21 2018 MCTIC (0482777)
53000.052326/2012-21 - Exposição de Motivos 4 2018 MCTIC (0481625)
53900.049266/2015-68 - Exposição de Motivos 12 2018 MCTIC (0481490)
53000.004356/2012-21 - Exposição de Motivos 1082 2017 MCTIC (0383414)
53900.000766/2016-82 - Exposição de Motivos 1086 2017 MCTIC (0383045)
53900.042116/2015-23 - Exposição de Motivos 976 2017 MCTIC (0374072)
53900.046836/2015-68 - Exposição de Motivos 981 2017 MCTIC (0374366)
53000.070526/2013-46 - Exposição de Motivos 962 2017 MCTIC (0373906)
53000.055766/2011-59 - Exposição de Motivos 934 2017 MCTIC (0373371)
53000.005496/2008-30 - Exposição de Motivos 1027 2017 MCTIC (0361295)
53000.025416/2013-20 - Exposição de Motivos 1026 2017 MCTIC (0361697)
53000.065796/2013-35 - Exposição de Motivos 070 2017 MCTIC (0358870)
53000.001866/2009-41 - Exposição de Motivos 892 2017 MCTIC (0347634)
53000.039926/2013-84 - Exposição de Motivos 870 2017 MCTIC (0346418)
53000.058116/2011-65 - Exposição de Motivos 846 2017 MCTIC (0346053)
53900.005056/2014-87 - Exposição de Motivos 840 2017 MCTIC (0345633)
53000.055726/2012-98 - Exposição de Motivos 785 2017 MCTIC (0344751)
53000.020796/2013-14 - Exposição de Motivos 765 2017 MCTIC (0343702)
53000.054986/2012-46 - Exposição de Motivos 901 2017 MCTIC (0332492)
53000.057916/2011-69 - Exposição de Motivos 909 2017 MCTIC (0332549)
53900.046846/2015-01 - Exposição de Motivos 855 2017 MCTIC (0332233)
53900.034546/2015-71 - Exposição de Motivos 841 2017 MCTIC (0329901)
53900.046496/2015-75 - Exposição de Motivos 833 2017 MCTIC (0328812)
53900.017336/2015-19 - Exposição de Motivos 808 2017 MCTIC (0327021)
53900.020946/2014-19 - Exposição de Motivos 809 2017 MCTIC (0327443)
53900.029926/2015-94 - Exposição de Motivos 807 2017 MCTIC (0326946)
53000.061976/2013-48 - Exposição de Motivos 713 2017 MCTIC (0324391)
53900.015016/2015-24 - Exposição de Motivos 599 2017 MCTIC (0322985)
53000.070516/2013-19 - Exposição de Motivos 716 2017 MCTIC (0322954)
53000.031936/2012-91 - Exposição de Motivos 749 2017 MCTIC (0322465)
53000.006656/2013-25 - Exposição de Motivos 681 2017 MCTIC (0321697)
53900.061306/2015-40 - Exposição de Motivos 121 2017 MCTIC (0231043)
53900.017866/2014-86 - Exposição de Motivos 509 2017 MCTIC (0278359)
53000.058076/2011-51 - Exposição de Motivos 382 2017 MCTIC (0280136)
53000.054476/2012-79 - Exposição de Motivos 398 2017 MCTIC (0280326)
53000.011716/2013-21 - Exposição de Motivos 549 2017 MCTIC (0281105)
53000.068456/2013-66 - Exposição de Motivos 202 2017 MCTIC (0270312)
53000.024276/2012-91 - Exposição de Motivos 252 2017 MCTIC (0266637)
53900.034526/2015-09 - Exposição de Motivos 337 2017 MCTIC (0263378)
53000.052576/2012-61 - Exposição de Motivos 455 2017 MCTIC (0272317)
53000.057706/2012-51 - Exposição de Motivos 451 2017 MCTIC (0274001)
53900.001546/2014-12 - Exposição de Motivos 550 2017 MCTIC (0275059)
53000.046516/2011-28 - Exposição de Motivos 471 2017 MCTIC (0276250)
53000.047886/2011-82 - Exposição de Motivos 489 2017 MCTIC (0276467)
53000.065566/2013-76 - Exposição de Motivos 494 2017 MCTIC (0276464)

53900.006386/2014-90 - Exposição de Motivos 490 2017 MCTIC (0277800)
53000.007056/2013-84 - Exposição de Motivos 561 2017 MCTIC (0288082)
53000.015816/2013-27 - Exposição de Motivos 687 2017 MCTIC (0311291)
53000.063176/2012-81 - Exposição de Motivos 674 2017 MCTIC (0310173)
53000.075026/2013-09 - Exposição de Motivos 658 2017 MCTIC (0309598)
53000.043084/2012-84 - Exposição de Motivos 529 2017 MCTIC (0287146)
53000.026544/2011-29 - Exposição de Motivos 332 2017 MCTIC (0285817)
53000.064284/2010-17 - Exposição de Motivos 369 2017 MCTIC (0281344)
53000.024854/2013-71 - Exposição de Motivos 633 2017 MCTIC (0303388)
53000.058104/2011-31 - Exposição de Motivos 628 2017 MCTIC (0303107)
53000.041034/2013-43 - Exposição de Motivos 629 2017 MCTIC (0303205)
53000.029374/2013-04 - Exposição de Motivos 621 2017 MCTIC (0303217)
53900.001804/2014-52 - Exposição de Motivos 601 2017 MCTIC (0302096)
53000.057044/2013-09 - Exposição de Motivos 600 2017 MCTIC (0302345)
53000.017204/2013-79 - Exposição de Motivos 606 2017 MCTIC (0302407)
53000.003434/2014-31 - Exposição de Motivos 582 2017 MCTIC (0301851)
53900.036274/2015-44 - Exposição de Motivos 647 2017 MCTIC (0308500)
53900.003524/2015-60 - Exposição de Motivos 648 2017 MCTIC (0308543)
53900.006344/2014-59 - Exposição de Motivos 652 2017 MCTIC (0308650)
53900.039554/2015-12 - Exposição de Motivos 679 2017 MCTIC (0311456)
53000.056624/2011-17 - Exposição de Motivos 659 2017 MCTIC (0309608)
53000.000634/2013-51 - Exposição de Motivos 703 2017 MCTIC (0312137)
53000.057704/2012-62 - Exposição de Motivos 76 2018 MCTIC (0527529)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53900.017294/2015-16 - Exposição de Motivos 464 2017 MCTIC (0274123)
53000.056644/2011-80 - Exposição de Motivos 462 2017 MCTIC (0274523)
53000.047754/2013-12 - Exposição de Motivos 473 2017 MCTIC (0274544)
53900.007754/2014-17 - Exposição de Motivos 551 2017 MCTIC (0275107)
53000.049664/2012-85 - Exposição de Motivos 530 2017 MCTIC (0275268)
53000.065174/2012-26 - Exposição de Motivos 488 2017 MCTIC (0276350)
53000.058124/2011-10 - Exposição de Motivos 495 2017 MCTIC (0276793)
53000.031924/2012-66 - Exposição de Motivos 564 2017 MCTIC (0288218)
53000.014914/2013-47 - Exposição de Motivos 559 2017 MCTIC (0287358)
53000.021334/2013-14 - Exposição de Motivos 558 2017 MCTIC (0287196)
53900.002094/2014-88 - Exposição de Motivos 739 2017 MCTIC (0322005)
53900.003474/2014-31 - Exposição de Motivos 736 2017 MCTIC (0321857)
53000.056194/2013-97 - Exposição de Motivos 203 2017 MCTIC (0228364)
53000.058734/2012-96 - Exposição de Motivos 543 2017 MCTIC (0278264)
53000.057904/2011-34 - Exposição de Motivos 553 2017 MCTIC (0279688)
53000.070514/2013-11 - Exposição de Motivos 547 2017 MCTIC (0279720)
53000.039604/2007-97 - Exposição de Motivos 368 2017 MCTIC (0280177)
53000.057914/2011-70 - Exposição de Motivos 349 2017 MCTIC (0280450)
53000.069974/2013-05 - Exposição de Motivos 548 2017 MCTIC (0281204)
53000.003804/2013-50 - Exposição de Motivos 432 2017 MCTIC (0272628)
53900.003004/2014-76 - Exposição de Motivos 836 2017 MCTIC (0328793)
53900.048244/2015-81 - Exposição de Motivos 830 2017 MCTIC (0328813)
53000.025604/2012-77 - Exposição de Motivos 783 2017 MCTIC (0327039)
53000.062554/2013-90 - Exposição de Motivos 788 2017 MCTIC (0327259)
53000.017094/2013-45 - Exposição de Motivos 769 2017 MCTIC (0324607)
53000.007034/2013-14 - Exposição de Motivos 684 2017 MCTIC (0324031)
53000.007674/2014-13 - Exposição de Motivos 676 2017 MCTIC (0323272)
53000.007104/2013-34 - Exposição de Motivos 596 2017 MCTIC (0322906)

53000.059764/2010-58 - Exposição de Motivos 580 2017 MCTIC (0322770)
 53000.056954/2012-85 - Exposição de Motivos 741 2017 MCTIC (0322174)
 53900.039644/2015-03 - Exposição de Motivos 803 2017 MCTIC (0345516)
 53000.031934/2012-00 - Exposição de Motivos 794 2017 MCTIC (0345294)
 53000.046474/2012-14 - Exposição de Motivos 912 2017 MCTIC (0332009)
 53900.014134/2015-15 - Exposição de Motivos 872 2017 MCTIC (0332146)
 53900.034554/2015-18 - Exposição de Motivos 856 2017 MCTIC (0332205)
 53000.057214/2011-85 - Exposição de Motivos 894 2017 MCTIC (0331931)
 53000.067714/2013-97 - Exposição de Motivos 915 2017 MCTIC (0331705)
 53000.062334/2013-66 - Exposição de Motivos 847 2017 MCTIC (0329940)
 53900.025954/2015-32 - Exposição de Motivos 845 2017 MCTIC (0329839)
 53000.059284/2011-78 - Exposição de Motivos 825 2017 MCTIC (0328678)
 53000.073494/2013-31 - Exposição de Motivos 1062 2017 MCTIC (0382352)
 53000.005244/2012-97 - Exposição de Motivos 1040 2017 MCTIC (0381897)
 53000.042814/2013-19 - Exposição de Motivos 979 2017 MCTIC (0374191)
 53000.056644/2012-61 - Exposição de Motivos 978 2017 MCTIC (0374168)
 53000.069884/2013-14 - Exposição de Motivos 932 2017 MCTIC (0373154)
 53000.027624/2012-82 - Exposição de Motivos 926 2017 MCTIC (0372163)
 53000.008174/2012-29 - Exposição de Motivos 1023 2017 MCTIC (0360829)
 53000.058924/2012-11 - Exposição de Motivos 886 2017 MCTIC (0346677)
 53000.064084/2012-18 - Exposição de Motivos 871 2017 MCTIC (0346564)
 53000.067904/2013-12 - Exposição de Motivos 881 2017 MCTIC (0346643)
 53900.049094/2015-22 - Exposição de Motivos 117 2018 MCTIC (0554330)
 53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
 53000.013444/2010-51 - Exposição de Motivos 918 2017 MCTIC (0372147)
 53000.045554/2013-25 - Exposição de Motivos 81 2018 MCTIC (0523079)
 53900.048224/2015-18 - Exposição de Motivos 92 2018 MCTIC (0523434)
 53000.039184/2013-97 - Exposição de Motivos 96 2018 MCTIC (0523590)
 53000.018934/2013-97 - Exposição de Motivos 64 2018 MCTIC (0521368)
 53900.011474/2014-11 - Exposição de Motivos 56 2018 MCTIC (0481150)
 53000.001524/2001-73 - Exposição de Motivos 153/2016 (0037790)
 53000.008854/2012-42 - Exposição de Motivos 1095 2017 MCTIC (0383607)
 53000.061475/2011-08 - Exposição de Motivos 483 2018 MCTIC (0845098)
 53000.037545/2012-80 - Exposição de Motivos 451 2018 MCTIC (0837119)
 53900.016795/2015-85 - Exposição de Motivos 339 2018 MCTIC (0733769)
 53000.022735/2012-01 - Exposição de Motivos 344 2018 MCTIC (0732889)
 53900.043275/2015-45 - Exposição de Motivos 336 2018 MCTIC (0732952)
 53900.046475/2015-50 - Exposição de Motivos 350 2018 MCTIC (0732843)
 53900.046725/2015-51 - Exposição de Motivos 351 2018 MCTIC (0732784)
 53900.047355/2015-70 - Exposição de Motivos 275 2018 MCTIC (0703173)
 53900.016805/2015-82 - Exposição de Motivos 294 2018 MCTIC (0702222)
 53000.022715/2012-21 - Exposição de Motivos 242 2018 MCTIC (0677098)
 53000.048845/2013-75 - Exposição de Motivos 265 2018 MCTIC (0677186)
 53000.041395/2012-17 - Exposição de Motivos 252 2018 MCTIC (0677222)
 53900.046555/2015-13 - Exposição de Motivos 210 2018 MCTIC (0676692)

 53000.052465/2011-73 - Exposição de Motivos 250 2018 MCTIC (0676561)
 53900.038365/2016-03 - Exposição de Motivos 239 2018 MCTIC (0676488)
 53000.007685/2014-95 - Exposição de Motivos 208 2018 MCTIC (0673503)
 53900.047995/2015-80 - Exposição de Motivos 219 2018 MCTIC (0672423)
 53770.000815/2002-12 - Exposição de Motivos 129 2018 MCTIC (0569306)
 53000.038735/2007-57 - Exposição de Motivos 897 2017 MCTIC (0347655)
 53830.001345/1997-80 - Exposição de Motivos 49 2018 MCTIC (0481248)
 53900.029945/2015-11 - Exposição de Motivos 152 2018 MCTIC (0585829)

53000.051425/2012-95 - Exposição de Motivos 162 2018 MCTIC (0583804)
53000.058135/2011-91 - Exposição de Motivos 79 2018 MCTIC (0527723)
53000.056215/2011-11 - Exposição de Motivos 78 2018 MCTIC (0527689)
53000.045645/2013-61 - Exposição de Motivos 69 2018 MCTIC (0521418)
53000.052005/2013-15 - Exposição de Motivos 67 2018 MCTIC (0521819)
53000.021295/2013-47 - Exposição de Motivos 74 2018 MCTIC (0521936)
53900.029902/2015-35 --- Exposição de Motivos 360 2018 MCTIC (0765180)
53900.016132/2016-41--- Exposição de Motivos 373 2018 MCTIC (0764577)
53900.038342/2016-91--- Exposição de Motivos 321 2018 MCTIC (0733707)
53900.046422/2015-39---Exposição de Motivos 335 2018 MCTIC (0732876)
53900.048812/2015-43---Exposição de Motivos 279 2018 MCTIC (0703215)
53000.020902/2012-71--- Exposição de Motivos 312 2018 MCTIC (0702864)
53900.049962/2015-74---Exposição de Motivos 293 2018 MCTIC (0702170)
53900.002972/2015-46---Exposição de Motivos 263 2018 MCTIC (0676991)
53000.067112/2011-78--- Exposição de Motivos 171 2018 MCTIC (0676181)
53900.016392/2015-36--- Exposição de Motivos 261 2018 MCTIC (0674459)
53000.005022/2011-93---Exposição de Motivos 267 2018 MCTIC (0673261)
53000.015432/2013-12-- Exposição de Motivos 159 2018 MCTIC (0584416)
53000.054912/2010-48--- Exposição de Motivos 128 2018 MCTIC (0568453)
53900.047532/2016-07--- Exposição de Motivos 104 2018 MCTIC (0553386)
53000.006952/2013-26 --- Exposição de Motivos 91 2018 MCTIC (0523452)
53900.029912/2015-71--- Exposição de Motivos 101 2018 MCTIC (0523442)
53000.044722/2011-01 --- Exposição de Motivos 34 2018 MCTIC (0483504)
53000.057872/2010-96 --- Exposição de Motivos 43 2018 MCTIC (0483044)
53000.014702/2012-89-- Exposição de Motivos 19 2018 MCTIC (0482374)
53000.008922/2012-73 --- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.000192/2016-42 --- Exposição de Motivos 1089 2017 MCTIC (0383189)
53900.023982/2016-04--- Exposição de Motivos 1083 2017 MCTIC (0382822)
53900.000562/2016-41--- Exposição de Motivos 1070 2017 MCTIC (0382537)
53900.041642/2015-76--- Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.015612/2013-96--Exposição de Motivos 942 2017 MCTIC (0373644)
53900.021042/2014-19-- Exposição de Motivos 927 2017 MCTIC (0372132)
53000.060442/2012-13-- Exposição de Motivos 751 2017 MCTIC (0322432)
53000.011502/2010-11---Exposição de Motivos 1033 2017 MCTIC (0360901)
53000.051422/2012-51--- Exposição de Motivos 940 2017 MCTIC (0357320)
53000.029232/2008-71--- Exposição de Motivos 953 2017 MCTIC (0357667)
53000.006812/2013-58--- Exposição de Motivos 868 2017 MCTIC (0346340)
53000.023322/2012-35 --- Exposição de Motivos 896 2017 MCTIC (0332521)
53000.056642/2012-71 --- Exposição de Motivos 889 2017 MCTIC (0332520)
53000.056242/2011-85 --- Exposição de Motivos 920 2017 MCTIC (0332584)
53900.048912/2015-70--- Exposição de Motivos 863 2017 MCTIC (0332177)
53900.017272/2015-56--- Exposição de Motivos 857 2017 MCTIC (0332254)
53000.060392/2012-74--- Exposição de Motivos 917 2017 MCTIC (0332282)
53900.016742/2015-64 ---Exposição de Motivos 900 2017 MCTIC (0332352)
53000.056222/2011-12 --- Exposição de Motivos 827 2017 MCTIC (0328735)
53900.021662/2014-40 --- Exposição de Motivos 814 2017 MCTIC (0328021)
53000.017052/2013-12 --- Exposição de Motivos 790 2017 MCTIC (0327424)
53000.048422/2012-74 --- Exposição de Motivos 748 2017 MCTIC (0322342)
53900.011242/2014-55--- Exposição de Motivos 776 2017 MCTIC (0324174)
53000.070982/2013-96--- Exposição de Motivos 764 2017 MCTIC (0323771)
53000.040872/2012-19 --- Exposição de Motivos 603 2017 MCTIC (0323236)
53000.031922/2012-77 --- Exposição de Motivos 588 2017 MCTIC (0322848)
53000.051842/2012-38 --- Exposição de Motivos 752 2017 MCTIC (0322408)
53000.022892/2010-46 --- Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53000.018882/2009-72--- Exposição de Motivos 118 2017 MCTIC (0231073)
53900.006082/2014-22 --- Exposição de Motivos 536 2017 MCTIC (0278162)
53900.041862/2015-08 --- Exposição de Motivos 544 2017 MCTIC (0278209)
53000.036682/2009-00 --- Exposição de Motivos 402 2017 MCTIC (0267749)

53900.014792/2015-15 --- Exposição de Motivos 335 2017 MCTIC (0263492)
 53000.037302/2011-61 --- Exposição de Motivos 162 2017 MCTIC (0271003)
 53900.053112/2015-71 --- Exposição de Motivos 545 2017 MCTIC (0272216)
 53000.045952/2013-41--- Exposição de Motivos 522 2017 MCTIC (0272270)
 53000.066832/2013-88--- Exposição de Motivos 442 2017 MCTIC (0272322)
 53000.063555/2012-71 - Exposição de Motivos 54 2018 MCTIC (0481638)
 53000.046795/2012-19 - Exposição de Motivos 190 2017 MCTIC (0261645)
 53000.058765/2011-66 - Exposição de Motivos 1057 2017 MCTIC (0382267)
 53900.008065/2014-20 - Exposição de Motivos 937 2017 (0375377)
 53900.039625/2015-79 - Exposição de Motivos 985 2017 MCTIC (0374398)
 53900.020155/2014-99 - Exposição de Motivos 948 2017 MCTIC (0357187)
 53000.012365/2011-12 - Exposição de Motivos 967 2017 MCTIC (0357812)
 53000.007145/2014-10 - Exposição de Motivos 956 2017 MCTIC (0357836)
 53900.010415/2014-18 - Exposição de Motivos 851 2017 MCTIC (0346015)
 53900.039805/2015-51 - Exposição de Motivos 848 2017 MCTIC (0345696)
 53000.045475/2012-33 - Exposição de Motivos 779 2017 MCTIC (0344590)
 53000.039925/2013-30 - Exposição de Motivos 778 2017 MCTIC (0344502)
 53000.051845/2012-71 - Exposição de Motivos 771 2017 MCTIC (0344002)
 53000.057995/2011-16 - Exposição de Motivos 757 2017 MCTIC (0343747)
 53900.022295/2014-00 - Exposição de Motivos 874 2017 MCTIC (0332417)
 53900.020495/2014-10 - Exposição de Motivos 875 2017 MCTIC (0332519)
 53900.047605/2015-71 - Exposição de Motivos 878 2017 MCTIC (0332063)
 53900.039875/2015-17 - Exposição de Motivos 883 2017 MCTIC (0332121)
 53900.015655/2015-90 - Exposição de Motivos 858 2017 MCTIC (0332268)
 53000.055775/2011-40 - Exposição de Motivos 935 2017 MCTIC (0373424)
 53000.055825/2012-70 - Exposição de Motivos 860 2017 MCTIC (0332278)
 53900.022015/2014-55 - Exposição de Motivos 835 2017 MCTIC (0328817)
 53000.064515/2012-46 - Exposição de Motivos 834 2017 MCTIC (0328847)
 53000.070695/2013-86 - Exposição de Motivos 815 2017 MCTIC (0327243)
 53000.055765/2011-12 - Exposição de Motivos 702 2017 MCTIC (0324652)
 53000.057355/2011-06 - Exposição de Motivos 705 2017 MCTIC (0324368)
 53000.048725/2012-97 - Exposição de Motivos 753 2017 MCTIC (0323955)
 53000.015825/2013-18 - Exposição de Motivos 589 2017 MCTIC (0322898)
 53000.059475/2011-30 - Exposição de Motivos 731 2017 MCTIC (0321623)
 53000.064145/2012-47 - Exposição de Motivos 740 2017 MCTIC (0322061)
 53900.009135/2014-67 - Exposição de Motivos 112 2017 MCTIC (0230996)
 53900.015755/2015-16 - Exposição de Motivos 400 2017 MCTIC (0280641)
 53000.050945/2013-61 - Exposição de Motivos 419 2017 MCTIC (0270317)
 53000.053915/2012-26 - Exposição de Motivos 501 2017 MCTIC (0272379)
 53900.003595/2014-81 - Exposição de Motivos 519 2017 MCTIC (0272693)
 53900.017335/2015-74 - Exposição de Motivos 516 2017 MCTIC (0273391)
 53900.000545/2014-42 - Exposição de Motivos 552 2017 MCTIC (0275044)
 53000.070495/2013-23 - Exposição de Motivos 632 2017 MCTIC (0303371)
 53000.054475/2012-24 - Exposição de Motivos 619 2017 MCTIC (0303142)
 53000.058115/2011-11 - Exposição de Motivos 602 2017 MCTIC (0302035)

 53000.051605/2012-77 - Exposição de Motivos 574 2017 MCTIC (0301664)
 53900.004565/2015-73 - Exposição de Motivos 672 2017 MCTIC (0310140)
 53900.009305/2015-94 - Exposição de Motivos 709 2017 MCTIC (0312245)
 53900.041855/2015-06 - Exposição de Motivos 698 2017 MCTIC (0312028)
 53900.017158/2015-26 - Exposição de Motivos 728 2017 MCTIC (0320616)
 53000.052558/2013-60 - Exposição de Motivos 700 2017 MCTIC (0312114)
 53900.022938/2014-15 - Exposição de Motivos 710 2017 MCTIC (0312092)
 53000.051498/2012-87 - Exposição de Motivos 701 2017 MCTIC (0312010)
 53900.046568/2015-84 - Exposição de Motivos 690 2017 MCTIC (0311614)
 53900.017348/2015-43 - Exposição de Motivos 685 2017 MCTIC (0311402)
 53900.034358/2015-43 - Exposição de Motivos 680 2017 MCTIC (0311569)
 53900.021498/2014-71 - Exposição de Motivos 649 2017 MCTIC (0308562)

53000.015818/2013-16 - Exposição de Motivos 635 2017 MCTIC (0303453)
 53000.028888/2013-34 - Exposição de Motivos 626 2017 MCTIC (0302470)
 53900.006868/2014-40 - Exposição de Motivos 531 2017 MCTIC (0287103)
 53000.056228/2011-81 - Exposição de Motivos 351 2017 MCTIC (0282457)
 53000.045558/2013-11 - Exposição de Motivos 344 2017 MCTIC (0281816)
 53900.034498/2015-11 - Exposição de Motivos 614 2017 MCTIC (0302510)
 53000.021788/2012-04 - Exposição de Motivos 625 2017 MCTIC (0303306)
 53000.007888/2014-81 - Exposição de Motivos 607 2017 MCTIC (0302122)
 53900.017538/2015-61 - Exposição de Motivos 613 2017 MCTIC (0302147)
 53000.019859/2008-14 - Exposição de Motivos 693 2017 MCTIC (0323820)
 53900.012819/2015-27 - Exposição de Motivos 768 2017 MCTIC (0323907)
 53000.069249/2013-29 - Exposição de Motivos 575 2017 MCTIC (0322572)
 53000.016939/2012-02 - Exposição de Motivos 692 2017 MCTIC (0323885)
 53000.027549/2013-31 - Exposição de Motivos 743 2017 MCTIC (0322220)
 53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
 53000.058095/2011-88 - Exposição de Motivos 931 2017 MCTIC (0372086)
 53000.006805/2014-37 - Exposição de Motivos 914 2017 MCTIC (0372036)
 53900.020685/2014-37 - Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)
 53900.039515/2015-15 - Exposição de Motivos 784 2017 MCTIC (0327057)
 53000.026025/2011-61 - Exposição de Motivos 636 2017 MCTIC (0324062)
 53000.048665/2012-11 - Exposição de Motivos 399 2017 MCTIC (0281062)
 53000.062335/2013-19 - Exposição de Motivos 578 2017 MCTIC (0322838)
 53900.017345/2015-18 - Exposição de Motivos 747 2017 MCTIC (0322580)
 53000.022892/2010-46--Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
 53900.041642/2015-76--Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
 53000.008922/2012-73-- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
 53900.018692/2014-79---Exposição de Motivos 439 2017 MCTIC (0272696)
 53900.012702/2014-62---Exposição de Motivos 518 2017 MCTIC (0272813)
 53000.055772/2011-14---Exposição de Motivos 456 2017 MCTIC (0274060)
 53000.057442/2011-55---Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
 53000.057442/2011-55--- Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
 53000.050492/2011-10 --- Exposição de Motivos 354 2017 MCTIC (0286002)
 53000.031942/2012-48--- Exposição de Motivos 505 2017 MCTIC (0281319)
 53000.006882/2013-14--- Exposição de Motivos 359 2017 MCTIC (0281002)
 53000.059292/2011-14--- Exposição de Motivos 641 2017 MCTIC (0303329)
 53000.046522/2013-47--- Exposição de Motivos 584 2017 MCTIC (0302242)
 53000.057352/2011-64---Exposição de Motivos 592 2017 MCTIC (0302001)
 53900.017332/2015-31---Exposição de Motivos 683 2017 MCTIC (0311579)
 53000.047332/2013-47---Exposição de Motivos 556 2017 MCTIC (0273358)
 53000.025272/2013-10--- Exposição de Motivos 493 2017 MCTIC (0276074)
 53900.016802/2015-49--- Exposição de Motivos 486 2017 MCTIC (0276232)
 53000.045172/2012-11--- Exposição de Motivos 482 2017 MCTIC (0276766)
 53000.056212/2011-79---Exposição de Motivos 645 2017 MCTIC (0304134)
 53000.015822/2013-84---Exposição de Motivos 642 2017 MCTIC (0304152)
 53900.050622/2015-96---Exposição de Motivos 669 2017 MCTIC (0309897)
 53900.047842/2015-32---Exposição de Motivos 666 2017 MCTIC (0309708)
 53900.022882/2014-91--- Exposição de Motivos 706 2017 MCTIC (0312058)
 53000.053259/2013-42---Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
 53000.053259/2013-42--- Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
 53900.007299/2015-31--- Exposição de Motivos 511 2017 MCTIC (0273366)
 53000.031939/2012-24--- Exposição de Motivos 520 2017 MCTIC (0273156)
 53000.015189/2014-13--- Exposição de Motivos 452 2017 MCTIC (0272529)
 53900.039779/2015-61--- Exposição de Motivos 298 2017 MCTIC (0263419)
 53000.021819/2010-57--- Exposição de Motivos 343 2017 MCTIC (0280272)
 53000.048009/2013-91---Exposição de Motivos 395 2017 MCTIC (0280047)
 53900.006559/2014-70---Exposição de Motivos 117 2017 MCTIC (0231079)
 53000.008099/2010-34--- Exposição de Motivos 119 2017 MCTIC (0231064)
 53900.020685/2014-37--- Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)

Att,

Luciana Silveira Teixeira

Assessora

Subchefia para Assuntos Jurídicos

Casa Civil – Presidência da República

(61) 3411-3426

luciana.teixeira@presidencia.gov.br

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Coordenação de Processos de Rádio Comunitária

Divisão de Processos de Rádio Comunitária

Serviço de Análise de Renovação de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53900.017347/2015-07.**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO AMBIENTALISTA DE MARILÂNDIA.**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos.**

1. Considerando a devolução do processo pela Casa Civil da Presidência da República, para reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, bem como a adequação às novas diretrizes governamentais, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 03/07/2019, às 17:38 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci, Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 04/07/2019, às 17:06 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral, Secretário de Radiodifusão**, em 05/07/2019, às 18:49 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4328818** e o código CRC **C9EFC3A8**.

Minutas e Anexos

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.017347/2015-07, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Ambientalista de Marilândia, inscrita no CNPJ nº 02.617.544/0001-22, explore pelo prazo de dez anos a partir de 29 de julho de 2015, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Marilândia, estado do Espírito Santo, em conformidade com o que dispõe o *caput* do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 16291/2017/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.
3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 5085, de 28 de setembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 17 de Abril de 2018.
4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MARCOS CESAR PONTES

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Referência: Processo nº 53900.017347/2015-07

SEI nº 4328818

Brasília, 27 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.017347/2015-07, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Ambientalista de Marilândia, inscrita no CNPJ nº 02.617.544/0001-22, explore pelo prazo de dez anos a partir de 29 de julho de 2015, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Marilândia, estado do Espírito Santo, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 16291/2017/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.
3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 5085, de 28 de setembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 17 de Abril de 2018.
4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 35699/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53900.017347/2015-07.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 27/09/2019, às 17:24 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4679472** e o código CRC **0EED962C**.